REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 030 SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1980 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.708, de 30 de outubro de 1979, que "altera o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.237, de 12 de setembro de 1972".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.708, de 30 de outubro de 1979, que "altera o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.237, de 12 de setembro de 1972".

Senado Federal, 17 de abril de 1980. — Senador **Luiz Viana,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.707, de 30 de outubro de 1979, que "modifica os Decretos-leis nºs 1.312, de 1974, 1.460, de 1976, 1.562, de 1977 e 1.651, de 1978".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.707, de 30 de outubro de 1979, que "modifica os Decretos-leis nºs 1.312, de 1974, 1.460, de 1976, 1.562, de 1977 e 1.651, de 1978".

Senado Federal, 17 de abril de 1980. — Senador **Luiz Viana,** Presidente

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 70/80 (nº 122/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/80 (nº 2.287/79, na origem), que concede pensão especial a Homero Francisco de Souza. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.774, de 15.4.80).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 57/79, que altera o artigo 135 do Regimento Interno do Senado Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/80-DF, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens decorrentes de aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista nº 1, de 1980.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. João Lúcio da Silva, suplente convocado, em virtude da licença concedida ao Sr. Senador Arnon de Mello.

1.2.5 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. João Lúcio da Silva

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a reverenciar a memória do jurisconsulto Pontes de Miranda.

Orador

SENADOR PAULO BROSSARD

FALA DA PRESIDÊNCIA

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 56/80 de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer garantias aos representantes classistas nas CIPAs.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando tornar livres as negociações salariais entre empregados e empregadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de ampliar as medidas legais de segurança e higiene do trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 16/80, de autoria da Comissão Diretora, que altera a redação do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58/72 e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, e dá outras providências.

1.2.8 — Ofício

— Nº 29/80, do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei do Senado nº 286/76 (nº 4.160/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.

1.2.9 — Fala da Presidência

— Referente ao ofício lido.

1.2.10 — Comunicação

— Do Sr. João Lúcio da Silva, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 90/80, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque, de homenagens de pesar pelo falecimento do Ministro Hahnemann Guimarães. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Henrique de La Rocque e Dirceu Cardoso, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens em nome da Mesa.

1.2.12 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 345/79, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

— Recebimento de requerimento de informações do Sr. Senador Itamar Franco.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.13 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCOS FREIRE — Solicitando da Presidência da Casa que, ouvidas as lideranças, designe uma comissão interpartidária de Senadores, para que se desloque ao Estado de São Paulo, com a finalidade de encontrar solução para o impasse que se verifica entre metalúrgicos e empresários.

SENADOR DINARTE MARIZ — Reparos à nota oficial divulgada pelos partidos de Oposição, de solidariedade ao movimento grevista da região do ABCD paulista.

SENADOR PEDRO SIMON — Nota oficial da Comissão Provisória Nacional do PMDB, de solidariedade às reivindicações das populações ribeirinhas, em face das constantes enchentes do Rio São Francisco. Observações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apoio à sugestão formulada à Presidência da Casa na presente sessão pelo Senador Marcos Freire.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 178/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao artigo 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição qüinqüenal para importâncias devidas ao FUNRURAL. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento da votação, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 6/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 9/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 13/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, acrescentando alínea "f" e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Instalação do PDS no Estado do Maranhão. Nota do Comandante do III Exército, refutando notícias veiculadas em órgãos da Imprensa, a respeito de decretação de intervenção federal no Estado do Rio Grande do Sul. Pronunciamento do Líder do PP no Senado, sobre a atuação dos Ministros Golbery do Couto e Silva e Delfim Netto. Medida adotada pelo Sr. Ministro da Fazenda, mandando sustar apreensão de bomba de cobalto existente no Estado do Maranhão. Declarações do Coronel-Aviador Rui Moreira Lima, publicadas no jornal *Correio Braziliense*, pela organização do Seminário de Brasília. Atuação desenvolvida pelo Coronel Aimé Lamaison, à frente do Governo do Distrito Federal.

SENADOR JOSÉ RICHA — Prosseguimento da análise iniciada em sessão anterior, sobre as deficiências da política agrícola nos últimos 10 anos.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Ofício recebido do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de

Janeiro, de denúncias sobre arbitrariedades que estariam sendo praticadas contra seus funcionários pelo Banco do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Violência policial que estaria se verificando no Estado de Mato Grosso. Nota oficial da Bancada do Partido Popular na Assembléia Legislativa daquele Estado, a respeito de Mensagem enviada àquela Casa, pelo Governo local, propondo a criação de novas Secretarias de Estado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reivindicações em favor do magistério nacional, aprovadas por ocasião do Encontro Nacional de Professores, recentemente realizado em Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 39ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 4/80 (nº 2.587/80, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 17.4.80).

2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Sendo nº 60/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da legislação eleitoral vigente e dá outras providências.

2.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA, como Líder — Intervenção do Governo nos sindicatos dos metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Razões e fundamentos jurídicos da intervenção do Governo nos sindicatos metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Intervenção do Governo em Sindicatos da região do ABC.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Considerações referentes ao processo do movimento grevista reivindicatório dos metalúrgicos paulistas.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, em explicação pessoal — Refutando conceitos proferidos pelos Srs. Leite Chaves e Henrique Santillo, em discursos pronunciados na presente sessão.

2.2.4 — Comunicações da Presidência

Cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57/80 (nº 101/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum*.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 62/80 (nº 109/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. **Apreciação sobrestada** por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Marcos Freire, pronunciados na sessão de 16.4.80.

4 —RETIFICAÇÃO

Ata da 35ª Sessão, realizada em 14-4-80

5 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 4, de 1980

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 38ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GASTÃO MÜLER E PASSOS PÔRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 70/80 (nº 122/80, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1980 (nº 2.287/79, na casa de origem), que concede pensão especial a Homero Francisco de Souza. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.774, de 15 de abril de 1980.)

PARECERES
PARECERES Nºs 167 E 168, DE 1980

Sobre o Projeto de Resolução nº 57, de 1979, que "altera o artigo 135 do Regimento Interno do Senado Federal".

PARECER Nº 167, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Mediante acréscimo ao art. 135 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre Senador Itamar Franco pretende consentir, nas reuniões secretas

das Comissões, além dos Senadores e pessoas ouvidas, Deputados Federais e Ministros de Estado, quando convocados.

Salienta, na Justificação, que o § 5º do art. 42 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados acolhe a presença dos Senadores e Ministros, "estes quando convocados".

O projeto pretende estabelecer a reciprocidade, permitindo a presença de Deputados Federais nas reuniões secretas dos órgãos técnicos.

Ao Projeto, contudo, foi apresentada emenda, subscrita pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, objetivando a introdução do seguinte parágrafo único ao art. 35 do Regimento Interno do Senado.

> "Parágrafo único. Os Deputados Federais poderão assistir às reuniões secretas, que não tratarem de matéria de exclusiva competência do Senado Federal."

Como se vê, o projeto e a emenda têm objetivos semelhantes, ou seja, o de garantir a presença de Deputados Federais nas reuniões dos Órgãos Técnicos da Casa. A emenda, porém, reserva essa presença às reuniões em que não sejam tratadas matérias da exclusiva competência do Senado Federal. Parece razoável pois que aos Srs. Deputados interesse participar, eventualmente, de comissões dedicadas a matérias em que a intervivência da Câmara dos Deputados com a Casa congênere justifique e até aconselhe sua atenção.

Assim, opino pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda apresentada, confiando que a Egrégia Mesa Diretora examinará, na sua competência, o mérito das proposições.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Lenoir Vargas**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Moacyr Dalla** — **Aderbal Jurema** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana** — **Tancredo Neves.**

PARECER Nº 168, DE 1980
Da Comissão Diretora

O Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 93, de 1970), em seu artigo 135, dispõe:

> "Art. 135. Nas reuniões secretas, além dos membros da Comissão, só será admitida a presença de Senadores e das pessoas a serem ouvidas sobre a matéria em debate."

A esse artigo o Projeto de Resolução nº 57, de 1979, de iniciativa do Senador Itamar Franco, dá a seguinte redação:

> "Art. 135. Nas reuniões secretas, além dos membros da Comissão, só será admitida a presença de Senadores, de Deputados Federais, de Ministros de Estado, quando convocados, e de pessoas a serem ouvidas sobre a matéria em debate, estas com permanência apenas durante o período das respectivas participações."

II) O eminente Representante de Minas Gerais assim justifica, em síntese, a sua Proposição:

a) O Regimento Interno da Câmara dos Deputados acolhe a presença de Senadores nas reuniões secretas de suas Comissões;

b) no Senado Federal, no entanto, tal não ocorre, e isso constitui medida discriminatória e prejudicial ao regime de intervivência entre as duas Casas Legislativas; e

c) o Projeto visa a estabelecer, portanto, um regime de reciprocidade, ao mesmo tempo que disciplina melhor o critério de permanência, nas reuniões secretas, das pessoas que serão ouvidas sobre a matéria em debate.

III — Em Plenário o Projeto, ali recebeu Emenda Substitutiva, oferecida pelo Senador Jarbas Passarinho, nos seguintes termos:

> "Substitua-se o Projeto pelo seguinte:
>
> Acrescenta parágrafo único ao artigo 135 do Regimento Interno.
>
> O Senado Federal resolve:
>
> Art. 1º O artigo 135 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:
>
> Art. 135. .....
>
> Parágrafo único. Os Deputados Federais poderão assistir às reuniões secretas que não tratarem de matéria da exclusiva competência do Senado Federal."

IV — O objetivo visado pelo ilustre Senador Itamar Franco, de estabelecer a reciprocidade com a Câmara dos Deputados, no que diz respeito à presença de parlamentares dessa Casa nas reuniões secretas de Comissões, no Senado, é louvável, sendo procedente a sua iniciativa.

Acontece, porém, que em certas reuniões, determinadas Comissões tratam de assunto do interesse exclusivo do Senado Federal, sem nenhuma ligação com a outra Casa do Congresso, pelo que não haveria como se permitir, nelas, a presença de Deputados.

Desse modo, concordando, em princípio, com a proposição do nobre Senador mineiro, preferimos a forma adotada pela Emenda Substitutiva nº 1, do Senador Jarbas Passarinho, por cuja aprovação opinamos.

Sala da Comissão Diretora, 16 de abril de 1980. — **Luiz Viana**, Presidente — **Dinarte Mariz**, Relator — **Nilo Coelho** — **Alexandre Costa** — **Lourival Baptista** — **Gastão Müller.**

PARECERES Nºs 169, 170 E 171, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1980-DF, que "estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens decorrentes de aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

PARECER Nº 169, DE 1980
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

Com a Mensagem nº 20, de 1980, o Senhor Presidente da República encaminha para exame desta Casa, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, Projeto de Lei visando a estender aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que a proposição visa a solucionar o problema do funcionário inativo do Distrito Federal, que não dispõe, ainda, de legislação que preveja a revisão dos seus proventos, o que, destarte, já se encontra solucionado na área do funcionalismo federal.

Com tal iniciativa, o Governo do Distrito Federal procura corrigir distorções existentes, em decorrência da disparidade no tocante à remuneração que o governo vem atribuindo aos seus servidores ativos e inativos, estes últimos em substancial desvantagem.

A proposição em exame estabelece, em seu artigo primeiro, que os funcionários aposentados não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, terão os proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da Categoria Funcional em que seriam incluídos, por transposição ou transformação, os cargos efetivos em que se aposentaram.

Estabelece, ainda, o projeto que se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o funcionário não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos, considerar-se-á, para efeito de indicação da Categoria Funcional, cargo semelhante quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigido para o respectivo desempenho.

Considerando que o projeto visa a estender aos funcionários inativos do Distrito Federal os benefícios decorrentes do Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 5.920, de 1973), em igualdade com os inativos da área federal, e que, no âmbito desta Comissão, nada há que obstaculize a sua normal tramitação, opinamos pela sua aprovação, por considerá-lo jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Tancredo Neves** — **Aloysio Chaves** — **Helvídio Nunes** — **Bernardino Viana** — **Cunha Lima** — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Nelson Carneiro** — **Almir Pinto.**

PARECER Nº 170, DE 1980
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Murilo Badaró:

O Senhor Presidente da República, envia para exame desta Casa, com a Mensagem nº 28, de 1980, Projeto de Lei objetivando estender aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973 e dando outras providências.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que acompanha a matéria, esclarece que a presente iniciativa visa a solucionar o problema do funcionário inativo do Distrito Federal, que não dispõe, ainda, de legislação que preveja a revisão dos seus proventos, o que já está sendo definitivamente resolvido na área do funcionalimso federal.

Um segundo objetivo tem, ainda, a proposição, qual seja a de corrigir as distorções existentes em decorrência da disparidade existente entre a remuneração dos seus servidores ativos e inativos.

Assim é que o texto, em exame estabelece, em seu artigo primeiro que os funcionários aposentados não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, terão os proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da Categoria Funcional em que seriam incluídos, por transposição ou transformação, os cargos efetivos em que se aposentaram.

Estabelece ainda o Projeto que se as atribuições inerentes ao cargo, em que se aposentou o funcionário, não estiverem previstas no Plano de Classificação de Cargos, considerar-se-á, para efeito de indicação da Categoria Funcional, cargos semelhantes quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o respectivo desempenho, caso em que a classe a ser considerada para a revisão de proventos será aquela em que tiver sido incluído cargo de vencimento igual ou, se inexistente, o de vencimento superior mais próximo, correspondente ao cargo efetivo em que se aposentou o funcionário.

A presente proposição obedece ao paradigma do Projeto, ora em exame no Congresso Nacional, que atende os inativos federais.

Considerando que os efeitos financeiros da revisão de proventos vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1980, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que possa invalidar o Projeto, motivo por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1980. — **Lázaro Barboza,** Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Murilo Badaró,** Relator — **Adalberto Sena — Mauro Benevides — Affonso Camargo — Passos Pôrto — Tarso Dutra.**

PARECER Nº 171, DE 1980
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que "estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973 e dá outras providências".

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República e está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que afirma:

> "A presente iniciativa visa a solucionar o problema do funcionário inativo do Distrito Federal, que não dispõe, ainda, de legislação que preveja a revisão dos seus proventos, o que já está sendo definitivamente solucionado na área do funcionalismo federal, através de projeto de lei ora em exame no Congresso Nacional.
>
> Tal medida visa a corrigir distorções existentes, em decorrência da disparidade no tocante à remuneração que o Governo vem atribuindo aos seus servidores ativos e inativos, estes últimos em substancial desvantagem.
>
> Dentro da meta do Governo de valorização dos seus servidores, e não distinguindo tratamento entre ativos e inativos, a Administração porá fim a uma distância injusta de remuneração que ora prevalece.
>
> Cabe-me, ainda, esclarecer a Vossa Excelência que na elaboração do anteprojeto ora apresentado foi tomado como paradigma o anteprojeto enviado por Vossa Excelência ao Congresso Nacional e endereçado aos inativos federais.
>
> Por outro lado, devo, ainda, esclarecer a Vossa Excelência que os recursos necessários ao atendimento da proposição já foram objeto de entendimento positivo, entre este Governo e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Estabelece o texto do projeto os critérios para a revisão de proventos assegurada aos inativos.

Dispõe o artigo 6º que os efeitos financeiros da revisão constante do projeto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1980.

Trata-se de iniciativa governamental que leva ao funcionário aposentado do Governo do Distrito Federal as melhorias financeiras do novo Plano de Classificação de Cargos, valorizando o Servidor Público e reconhecendo ao inativo a equiparação com a remuneração do funcionário em atividade.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1980. — **Cunha Lima,** Presidente — **Mauro Benevides,** Relator — **Alberto Silva — Jorge Kalume — Lomanto Júnior — Jutahy Magalhães — Tancredo Neves — Pedro Simon — José Richa — Henrique de La Rocque.**

EXPEDIENTE RECEBIDO
Lista nº 01, de 1980
Em 16 de abril, de 1980

Comunicação de eleição e posse de mesa diretora:
— da Câmara Municipal de Oiapoque — AP;
— da Câmara Municipal de Alto Paraíso — GO;
— da Câmara Municipal de Iturama — MG;
— da Câmara Municipal de Capinópolis — MG;
— da Câmara Municipal de Ladainha — MG;
— da Câmara Municipal de Guimarânia — MG;
— da Câmara Municipal de São Lourenço — MG;
— da Câmara Municipal de Couto de Magalhães — MG;
— da Câmara Municipal de Belo Horiente — MG;
— da Câmara Municipal de Caratinga — MG;
— da Câmara Municipal de Lagoa dos Patos — MG;
— da Câmara Municipal de Corinto — MG;
— da Câmjra Municipal de Uberaba — MG;
— da Câmara Municipal de Jardim — MS;
— da Câmara Municipal de Alto Paraguai — MT;
— da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
— da Câmara Municipal de Carazinho — RS.

Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-senador Petrônio Portella:
— da Câmara Municipal de Campina Grande — PB;
— da Câmara Municipal de Buenos Aires — PE;
— da Câmara Municipal de Recife — PE;
— da Câmara Municipal de Pelotas — RS;
— da Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente — SP;
— da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP.

Manifestações sobre projetos:
— do Sindicato Rural de Carmo do Rio Verde — GO, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 98/78;
— do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 98/78;
— da Associação Goiânia dos Criadores de Zebu e demais pecuaristas de Goiás, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 98/78;
— da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79
— da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 224/79;
— da Federação das Indústrias de Santa Catarina, manifestando-se pela aprovação do PLS Nº 224/79;
— da Câmara Municipal de Piquete — SP, manifestando-se pela aprovação do PLS nº 229/79;
— da Empresa Bianchi & Cia Ltda., de São Caetano do Sul — SP, manifestando-se pela aprovação do PLC nº 34/78;
— do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Estado da Bahia, manifestando-se pela aprovação do PLC nº 42/79;
— da Câmara Municipal de Erval Grande — RS, manifestando-se pela aprovação do PLC nº 10/80.

Diversos:
— da Câmara Municipal de Maceió — AL, apelando às autoridades competentes a fim de que seja aumentado o salário mínimo em todo o País;

— da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, solicitando gestões e providências junto ao Senhor Ministro da Agricultura, objetivando devolver condições aos plantadores de cereais na Bahia;

— da Prefeitura Municipal de Leopoldina — MG, solicitando o empenho das autoridades competentes junto ao Conselho Federal de Educação, para a instalação das Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas naquele município;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, solicitando providências para a revisão da Lei nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, a fim de não prejudicar o andamento dos Tribunais Eleitorais;

— da Prefeitura Municipal de Arinos — MG, solicitando seja esse município incluído na Extensão do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS);

— da Câmara Municipal do Recife — PE, formulando apelo no sentido de serem tomadas medidas urgentes, que visem incluir no Direito Pátrio, o amparo aos chamados "filho de criação";

— da Câmara Municipal de Mandaguaçu — PR, solicitando seja dado fim às taxas de ingresso ou expediente às escolas ou ainda, redução das mensalidades;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de se fazer cessar as distorções funcionais que estão a afetar o cidadão que esteja no desempenho de mandato eletivo popular;

— da Câmara Municipal de São Leopoldo — RS, solicitando a alteração da legislação sobre presença de capital estrangeiro em supermercado;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo seja dada nova redação ao inciso II, do art. 101 da Constituição Federal;

— do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos Bancários de Rio Grande — RS, solicitando a criação de uma 2ª Junta de Conciliação e Julgamento e, ainda, a designação de verbas para a construção de um prédio que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho naquele município;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sugerindo que os portadores de invalidez congênita que tenham atingido a idade legalmente permitida para o trabalho, cujos pais sejam pobres e inválidos, possam ser incluídos no amparo previdenciário previsto no artigo 73, da Consolidação da Lei de Previdência Social — Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sugerindo estudos mais profundos da Resolução nº 16/79, para possível revogação do dispositivo que permite aos Bancos repassadores do BNH, cobrar até 2% sobre o saldo devedor quando da transferência do imóvel financiado;

— da Câmara Municipal de Mococa — SP, sugerindo que as multas oriundas de infração da legislação do trânsito, revertam em favor do município, como medida de auxílio;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, solicitando apoio à elevação do valor dos benefícios do Amparo Previdenciário;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente, solicitando os valiosos esforços das autoridades competentes, para a criação de novos cursos de Oficial de Farmácia;

— da Câmara Municipal de Paranapuã — SP, solicitando apoio à elevação para 1 (um) salário mínimo regional o valor do Amparo Previdenciário;

— da Câmara Municipal de Suzano — SP, solicitando apoio à elevação dos benefícios do Amparo Previdenciário;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando interferência junto ao DNER, no sentido de construir um viaduto sobre a Rodovia Dutra, ligando o bairro da Kanebo à cidade;

— da Câmara Municipal de Guarema — SP, sugerindo um reestudo da Lei Federal nº 6.179/74, no sentido de se elevar para 1 (um) salário mínimo regional o valor do Amparo Previdenciário;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, encarecendo aos senhores parlamentares que estudem a viabilidade de não ser aplicada às prestações do BNH, para aquisição de casa própria, a nova política salarial, continuando a vigorar a atual;

— da Câmara Municipal de Jundiaí — SP, solicitando que sejam formados grupos de estudos, com o objetivo de se efetivar convênios entre a União, Estados e Municípios, para a construção de "Fazendas" de recuperação de marginais de todas as espécies;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP, sugerindo a implantação da Loteria Paulistana, cuja arrecadação seria destinada, prioritariamente, à criação e construção de creches e lactários na periferia da Capital.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em conseqüência da licença concedida ao Sr. Senador Arnon de Mello, foi convocado, nos termos do § 1º do art. 36 da Constituição, o respectivo Suplente, o Sr. João Lúcio da Silva.

Sua Excelência se encontra na Casa e encaminhou à Mesa o respectivo diploma que será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o Diploma encaminhado a Mesa:

ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIPLOMA DE 1º SUPLENTE DE SENADOR

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, na conformidade da legislação vigente e em decorrência do resultado da eleição do Colégio Eleitoral em sessão realizada a 1º de setembro de 1978, na forma do disposto no § 3º do artigo 41 da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977, **declara haver sido eleito 1º SUPLENTE DE SENADOR, o cidadão JOÃO LÚCIO DA SILVA, pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em razão do que lhe confere o presente DIPLOMA.**

Gabinete da Presidência, em Maceió, 14 **de dezembro de 1978.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Paulo Brossard, Luiz Cavalcante e Henrique de La Rocque, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão designada, da entrada em plenário o Sr. João Lúcio da Silva, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. João Lúcio da Silva, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Alagoas.

A partir deste momento Sua Excelência passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do jurisconsulto Pontes de Miranda, nos termos do Requerimento nº 9, de 1980, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard e outros Senhores Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Magistrados e Srs. Senadores:

Quando aos 19 anos Pontes de Miranda concluía seu curso jurídico, em 1911, já tinha escrito "À Margem do Direito", editado no ano seguinte e logo seguido por "A Moral do Futuro". Sobre o primeiro, Clóvis haveria de observar que as faculdades do escritor, que era um adolescente, lhe permitiam ver "com clareza, o que a muitos se afigurava obscuro: a unidade fundamental dos fenômenos servindo de base à unidade da ciência". A propósito do segundo, Rui Barbosa testemunhava no autor "um espírito capaz de se elevar ao nível dos graves e desinteressados estudos, cuja cultura não atrai senão as inteligências de escol".

Não demorou a saírem da pena do jovem jurista duas obras-primas, ainda hoje reeditadas — "História e Prática do *Habeas Corpus*" e "Direito de Família". Contava 30 anos quando publicou o "Sistema de Ciência Positiva do Direito".

Foi então que Clóvis proclamou: "constituístes a ciência do Direito. Devo insistir nesta afirmação, porque, se tivestes precursores, não tivestes modelos; apoiando-vos em trabalhos aparecidos antes do vosso, seguindo uma orientação, que se acentuava, destes forma nova ao pensamento humano, criastes a ciência, que outros apenas entreviram. E daqui por diante, falarão na ciência brasileira do Direito, porque vós a fundastes. Fortes moti-

vos são estes para que nos ufanemos com o fruto das vossas meditações. Juristas, admiramos e estimamos o que fizestes; como brasileiros, temos orgulho do que produzistes".

Estes juízo de Bevilácqua é de quando Pontes recém-iniciava a sua produção. Vieram depois sucessivos estudos de Direito Civil, "Dos Títulos ao Portador"; "Das Obrigações por Atos Ilícitos"; "Da Promessa de Recompensa" — volumes que compõem o Manual de Paulo de Lacerda; "Fontes e Evolução do Direito Civil Brasileiro"; "Tratado dos Testamentos"; "Tratado de Direito Predial"; veio o "Tratado de Direito Internacional Privado"; vieram os estudos de Direito Processual civil, "História e Prática do Arresto ou Embargo", "Ação Rescisória", esta, dedicada a Maurício Cardoso; "Embargos aos Acórdãos, Prejulgados e Revista", os inexcedidos "Comentários ao Código de Processo Civil"; veio o "Tratado de Direito Cambiário", vieram os comentários às Constituições, antecedidos dos "Fundamentos Atuais do Direito Constitucional", sem falar em obras literárias, sociológicas, filosóficas.

Essa impressionante massa de trabalho, de investigação, de reflexão, de sistematização, de saber acumulado, essa vasta constelação de tratados, cada um dos quais daria celebridade ao seu autor, essa mole de obras notáveis, constituíam a antecipação e o anúncio de uma obra maior: o "Tratado de Direito Privado".

Só ele, com os seus 60 volumes, alguns dos quais reprodução de livros anteriores (como o Direito de Família, o Direito Predial, o Direito Cambiário, Testamentos, Obrigações), só o "Tratado de Direito Privado", quando se pudesse apagar tudo quanto antes escrevera o fecundo escritor, só ele revelaria a gigantesca construção jurídica que empreendeu a energia, a tenacidade, o talento de Pontes de Miranda.

Não era sem motivo que Clóvis confessou admirar "o esforço continuado, que resiste a todos os embates, e domina todas as dificuldades, expressão da fé científica, em vós tão forte quanto em outros a fé religiosa. ... a inteligência superior, que ilumina e escolhe, que apreende e produz, que, na embaraçosa complexidade dos fenômenos, descobre a ordem a que estão submetidos".

Quando a Faculdade do Recife, abriu suas portas para, quarenta e quatro anos passados de sua formatura, homenagear o seu antigo aluno, por ela falou Soriano Neto e externou a mesma admiração de Clóvis:

> "Num País como o nosso, dominado pela improvisação e pela superficialidade fantasiadas de ciência, pelo oportunismo aventureiro, pela preocupação constante e mórbida de enriquecer ilicitamente, porque não custa esforço, nem dá trabalho, pelo filhotismo político avassalador, que tenta arrebatar e arrebata quase sempre, na verdade, ao verdadeiro merecimento intelectual as posições que lhe devem caber, num país assim hostil à cultura e ao saber, vossa extraordinária obra científica, para a qual não há qualificativos bastantes para exprimí-la e enaltecê-la, constitui acontecimento singular, milagre assombroso de circunstâncias excepcionais, que parece, até, impossível, de se terem conjugado num só homem para a produzir".
>
> *Soriano Neto,*

Se considerada em termos quantitativos a obra de Pontes de Miranda espanta; mais espanta se apreciada em termos qualitativos. Desde o estilo, terso, enxuto, asseado, de pura vernaculidade, até a erudição, a originalidade, a acuidade, a finura, a exatidão, a percuciência, a inventar e apurar conceitos.

Tem-se a impressão de que examinou o fenômeno jurídico de microscópio em punho, vendo além das aparências visíveis a olho desarmado o que jaz invisível na sua substância íntima, e ao mesmo tempo viu o todo, globalmente, até onde ele limita com os outros mundos. E apreendendo com tenazes aquilo que dá as feições e a unidade do Direito, apossando-se dos seus segredos, assenhoreando-se de seus princípios, dominando o seu organismo, tudo submetendo a severa análise conceitual, começou a levantar o monumento de seu "Tratado de Direito Privado".

Numa terra de muitos doutores, se bem que doutos nem todos o sejam, Pontes de Miranda chegou a ser uma alta figura da cultura ocidental, como escreveu Josué Montello, para quem não teria havido outro jurista a apresentar "uma obra mais extensa que a sua, como lastro de saber, exposição reflexiva, e conclusão criadora. E sem que seu saber ficasse restrito ao campo do Direito. Poucos publicistas terão tido — continua o laureado escritor maranhense — a mesma segurança da escrita, moldada sobre as matrizes clássicas do idioma".

O juízo do seu confrade na Casa de Machado de Assis lembra o de Ruy Cirne Lima, para quem Pontes de Miranda "não tem em nossa época, em nosso país e no exterior, competidores que lhe disputem o primado no saber jurídico e no discernimento crítico".

Numa terra em que não faltam planos amplos e audazes, abandonados pouco depois de concebidos, com pertinácia e constância irrepreensíveis o jurisconsulto trabalhou dezenas e dezenas de anos "como se não fosse morrer".

No universo jurídico, não houve território que não tivesse palmilhado. Frequentando a literatura moderna, especialmente a alemã, não desprezou os livros velhos e esquecidos. Trouxe à luz as lições dos antigos jurisconsultos, particularmente dos lusitanos, que não cessava de louvar, lições que a ignorância deixara sepultados, e sobre cujas obras os séculos haviam deixado o pó dos tempos. Creio que nenhum escritor português valorizou tanto os velhos escritores portugueses como Pontes de Miranda. Ele mostrou o quanto a ciência deve àqueles deslembrados trabalhadores da seara jurídica, o quanto existe de permanente nas suas exposições centenárias.

Recebendo-o na Faculdade Católica de Direito de Porto Alegre, em nome de sua Congregação, João Leitão de Abreu fez esta apreciação:

> "na sua devoção inexcedível à pureza das construções teoréticas, manipula a matéria jurídica, utilizando-se das contribuições já cristalizadas no campo científico, a fim de corrigi-las, aperfeiçoá-las, adaptá-las aos novos tempos, e enriquecer por essa forma, na esfera do Direito, o nosso patrimônio cultural. A sua clara e privilegiada inteligência não perde de vista o passado, mas também não vislumbra, em nenhum dos seus períodos, idade de ouro que sirva de modelo perfeito para o presente. As largas perspectivas dentro nas quais situa a evolução dos institutos jurídicos, a intimidade com a jurisprudência do pretérito servem, tão-somente, para aguçar-lhe o poder de diagnóstico e para ensinar-lhe os segredos de que se serve no afeiçoamento da ciência do Direito à realidade dos nossos dias".

Para se medir a constância do trabalhador e a continuidade do trabalho é de lembrar-se que, ainda não havia secado a tinta do sexagésimo volume do Tratado monumental, e ele já se entregava a elaborar o "Tratado das Ações" e trabalhava no "Tratado das Locações de Imóveis", que a morte deixou inacabado.

Guia de estudantes e mestre de professores, tornou-se o companheiro constante de quantos trabalham no campo do Direito, afeitos a começar suas pesquisas e a concluir suas reflexões manuseando um livro de Pontes de Miranda, que se foi tornando presente em toda a parte onde um problema jurídico seja suscitado. Não há exagero em dizer que seus livros andam em todas as mãos, nas mãos de estudantes, nas mãos de lentes, nas mãos de advogados, nas mãos de magistrados, nas mãos de parlamentares, nas mãos de homens de governo.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador pelas Alagoas, terra de Pontes de Miranda.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Por isso, e somente por isso, tenho a ousadia de pedir-lhe este aparte, nobre Senador Paulo Brossard.

"Luz, luz, mais luz" foram as derradeiras palavras de Goethe, antes de expirar. Pontes de Miranda, ao longo de toda a sua vida, outra coisa não fez senão luz, luz, mais luz no campo do Direito. Sua obra, eminente colega, a obra do meu conterrâneo Pontes de Miranda, está muito acima do meu julgamento, jejuno que sou no campo das ciências jurídicas. Mas, creio que nenhum outro mestre brasileiro excedeu em qualidade a este grande alagoano. E mesmo quanto à qualidade, talves ninguém tenha escrito maior número de obras de Direito do que Pontes de Miranda.

Glória das letras jurídicas nacionais, Pontes de Miranda é, portanto, uma glória maior da pequenina Alagoas. E, por isso, nobre Senador Paulo Brossard, tenho a honra de, em nome da minha Alagoas, agradecer a V. Exª o hino de louvor que tece à inteligência e à obra do seu grande filho, que foi Pontes de Miranda. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — V. Exª há de convir, Sr. Presidente, que não é tão pequenino um Estado que dá ao Brasil um Tavares Bastos e um Pontes de Miranda.

Muito agradeço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, que honra o seu Estado nesta Casa.

Quando veio a Brasília pela primeira vez, Pontes de Miranda foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Agradecendo a homenagem disse ele: "a Assembléia ensinou a importância da voz, da convocação, da provocação, da revogação (retirada da vox), e como se corrigem os erros e se aponta a verdade, ouvindo

os outros, e como, falando aos outros, o ser humano avança, liberta-se e faz dependerem da comunidade, da discussão e do acerto as suas decisões e o avanço nos três caminhos da civilização: democracia, liberdade e igualdade. A Assembléia fez o Homem. A Assembléia resolveu problemas em dezenas de milênios. A Assembléia vai resolver os problemas que existem e que vão vir. Foi a Assembléia, foi o meio social, que inseriu nos homens os processos de adaptação, cujos pesos de estabilidade e de quanto despótico são hoje conhecidos e medem os homens".

Foi nessa ocasião que proclamou, "posso dizer-vos, como se estivesse de joelhos, que nunca traí as minhas convicções, que nunca fiz para mim o que podia fazer para o homem e para o Brasil, e que assim continuarei, estudando, corrigindo-me, trabalhando, construindo, até morrer".

Foi então que confessou: "comentei todas as Constituições, o que, por vezes, me fez sofrer muito, por meu amor ao Brasil".

Vale relembrar seu invariável apreço pelo Poder Legislativo. São antigas estas palavras que recolho de um de seus livros: "o fato, apontado pelos críticos da democracia, de ter sido hipertrofiado o poder dos Parlamentos, justificando-se o reforçamento do Poder Executivo, por parte dos movimentos político-sociais de 1919 em diante, nenhuma relação tem com o Brasil. No Brasil, o que se passou foi exatamente o contrário, o desmedido crescimento dos poderes do Poder Executivo. Dá-los ainda maiores não seria corrigir, mas agravar o mal".

Note-se que estes conceitos foram escritos muitos antes do Código de 67 haver colocado o Poder Executivo na linha da Carta de 37 e muito antes dos atos falsamente denominados emendas constitucionais, de que resultaram a carta atual e o pacote de abril, que conspurcam a História do País, levando à exacerbação o poder pessoal.

"Na Constituição de 1967, escreveu o jurisconsulto, há mais subversividade do que revolucionariedade. Não se avança para o futuro, como seria de mister, sabiamente. O Congresso Nacional, a despeito das pressões — que nunca existiram, antes, na História do Brasil — conseguiu atenuar o despotismo que se queria estabelecer e impor."

Isto em relação à Constituição de 67, depois esparadrapada com o Ato 5, com a Emenda 1, com o pacote de abril.

Não foi por dizer que ele disse, certa feita, e antes de que ocorressem os acidentes de 69 e os seguintes, "comentei todas as Constituições, o que, por vezes, me fez sofrer muito, por meu amor ao Brasil".

Muito antes de o poder pessoal de um homem haver atingido as proporções que veio a atingir, observou Pontes de Miranda que "todo Presidencialismo é resto de Monarquia; o Presidente da República, ainda onde há cultura política, é rei a curto prazo, e a forma de governo, Monarquia a prestações. Sociologicamente, o parlamentarismo é a menos imperfeita das democracias burguesas, e alguém, de outro círculo de civilização, que visse realisticamente, nenhuma diferença faria entre uma República presidencial e um Reino constitucional recém-formado, mas notá-la-ia entre República presidencial e República parlamentar ou Reino constitucional e governo parlamentar. Na América do Sul, o presidencialismo é a forma civilizada do caudilhismo, o caudilho central escolhido pelos caudilhos locais".

Como se vê, o texto é antigo, é de 1934, pois é do tempo em que o caudilho central era escolhido pelos caudilhos locais... e ainda os não escolhia.

Em tempo em que se tornou moda jurar "manter, defender e cumprir a Constituição", que é a primeira das leis, para depois jogar a Constituição no cesto dos papéis inúteis, seria de recordar uma de suas lições: "o valor dos povos mede-se pelo valor intrínseco das suas leis e pela segurança de serem aplicadas em toda a sua extensão".

"O amor ao Brasil foi que me guiou em toda a vida. Nunca o traí. Nunca o trairei. O Brasil que eu amo, é o Brasil das suas fontes."

Penso que não foi por acidente que um de seus primeiros livros versou sobre o *habeas corpus*. Trinta e cinco anos após, pôde ele escrever: "quando, aos vinte e três anos de idade, escrevi este livro, já correspondia ele à formação liberal e democrática que recebi... Passados trinta e cinco anos, as convicções do autor não mudaram. O Brasil, quando tentou mudar, errou. A alegria que me dão o ver que ele concorreu para que nunca se abolisse, no Brasil, o instituto e o serem as mesmas as minhas convicções de sempre, nada supera". E com estas palavras encerrou o prefácio de 1951 ao livro de 1916: "possa ele ainda servir aos que estudam a liberdade física e o seu remédio mais eficiente; e instilar, no seu pouco, o amor da liberdade, a que não faltam inimigos".

Ao receber o Prêmio Teixeira de Freitas, no Instituto dos Advogados Brasileiros, o grande Pontes disse estas palavras reveladoras do seu alto espírito: "o que fica é o que se fez. E o que se fez é de todos".

O muito que ele fez, o fabuloso que ele logrou fazer, faz muito pertence a todos e por muito a todos há de servir.

Ele dilatou o patrimônio cultural do Brasil. (Muito bem! Palmas. O orador é afusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Presidência da Casa deseja se congratular pelo alto espetáculo — se assim me é permitido dizer — espetáculo cultural que acabamos de ouvir. Esteve ele realmente à altura do homenageado Pontes de Miranda, que ao longo de uma longa vida — atingiu quase 90 anos — foi uma contínua manifestação de inteligência, de saber e de cultura.

Creio não exagerar ao dizer que no Brasil nenhum publicista jurídico, nenhum escritor de Direito terá atingido altitude maior do que aquela a que chegou Pontes de Miranda. Realmente ele foi, desde a mocidade até a morte, e continuará sendo mesmo depois de morto, o grande mestre de Direito de todos nós. Estudantes, advogados, professores, juízes e magistrados de modo geral, irão continuamente buscar na obra ciclópica, na obra realmente incomparável de Pontes de Miranda os ensinamentos para as suas decisões, para os seus pensamentos e para as suas meditações.

Foi realmente para o Senado uma feliz oportunidade ter podido, ao exaltar, ao homenagear figura tão insigne, poder ter contado entre os seus pares para sobre ele falar o nosso eminente colega Senador Paulo Brossard.

O Senado agradece ao Senador Paulo Brossard essa lição que dá a todos nós, e que mantém o Senado naquela altitude em que deve estar na vida cultural, na vida do pensamento brasileiro. A Presidência se associa às palavras de S. Exª e com elas considera que realmente não poderia haver para Pontes de Miranda homenagem maior do que aquela que acaba de ser prestada pela palavra do Senador Paulo Brossard.

Antes de encerrar, desejo agradecer a presença, nesta Casa, do representante do Tribunal Federal de Recursos e do Sr. Ministro Carlos Coqueijo. Agradeço a S. Exªs e aos demais presentes o brilho que deram, com o seu comparecimento, a esta sessão em homenagem ao grande Pontes de Miranda. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1980

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer garantias aos representantes classistas nas CIPAs.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º:

"Art. 164. .....

.....

§ 3º Os representantes de empregados e empregadores nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) gozarão de prerrogativas fixadas no art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A prevenção contra a infortunística dos acidentes do trabalho, nestes ultimos tempos, tem preocupado muito as autoridades do Governo.

Hoje, os setores competentes do Ministérios do Trabalho realizam uma ação preventiva deveras louvável, razoavelmente coadjuvados pela FUNDACENTRO, órgão encarregado de pesquisar e equacionar o problema dos acidentes do trabalho, a nível nacional.

A legislação substantiva, de seu lado, procura amparar o operariado da melhor maneira possível, sem esquecer-se dos dispositivos concernentes à prevenção dos acidentes.

É tendo em conta estes aspectos que estamos apresentando o presente projeto de lei, buscando, com ele, acrescentar mais um parágrafo ao art. 164, CLT, para o fim de que a ótima idéia das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) possa ser ainda melhor aproveitada, com a garantia aos representantes classistas contra eventuais perseguições ou despedida injusta.

Nosso entendimento é o de que, se adotada a fórmula oferecida na proposição, isto é, se dermos garantias de atuação aos representantes dos empregados e dos empregadores nas CIPAs, através da estabilidade

provisória já assegurada aos dirigentes sindicais, teremos condições de ver funcionando validamente essas Comissões que, em sua formulação são muito boas e indispensáveis, mas que têm pecado pela forma como são constituídas e vêm funcionando.

Cuidando o Congresso de aprovar medidas como a aqui proposta, certamente estará dando mais um passo na busca da diminuição dos infortúnios decorrentes dos acidentes do trabalho.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Prevenção de acidentes

Art. 164 As empresas que, a critério da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, estiverem enquadradas em condições estabelecidas nas normas expedidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, deverão manter, obrigatoriamente, serviço especializado em segurança e em higiene do trabalho e constituir Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

§ 1º O Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho definirá as características do pessoal especializado em segurança e higiene do trabalho, quanto às atribuições, à qualificação e à proporção relacionada ao número de empregados das empresas compreendidas no presente artigo.

§ 2º As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) serão compostas de representantes de empregadores e funcionários segundo normas fixadas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1980

Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, visando tornar livres as negociações salariais entre empregados e empregadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 623 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A política salarial imposta pelo Governo aos trabalhadores vem acarretando perdas substanciais em seus salários, conforme se sabe e os sindicatos não se cansam de proclamar.

A legislação que impõe tal política de salário impede qualquer iniciativa de trabalhadores e patrões negociarem livremente os salários.

Torna-se, pois, extremamente necessário, máxime neste momento de abertura política, revogar-se os dispositivos arbitrários que impedem tal procedimento.

Dentre os artigos da Consolidação, o que mais urgentemente precisa ser extirpado é o de nº 623.

É o que aqui se propõe.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **Orestes Quércia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 623. Será nula de pleno direito disposição de Convenção ou Acordo que, direta ou indiretamente, contrarie proibição ou norma disciplinadora da política econômico-financeira do Governo ou concernente à política salarial vigente, não produzindo quaisquer efeitos perante autoridades e repartições públicas, inclusive para fins de revisão de preços e tarifas de mercadorias e serviços.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada, de ofício ou mediante representação, pelo Ministro do Trabalho, ou pela Justiça do Trabalho em processo submetido ao seu julgamento.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1980

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de ampliar as medidas legais de segurança e higiene do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

"Art. 222. .....

Parágrafo único. Em casos especiais, quando ocorrer perigo iminente de dano à integridade física do trabalhador e de reincidência, independentemente das sanções previstas neste artigo, poderá a autoridade competente, ouvido o órgão especializado em segurança e higiene do trabalho, determinar a interdição total ou parcial do estabelecimento, local de trabalho, operação, atividade, máquina ou equipamento, até que sejam eliminados os motivos determinantes da interdição."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei ora oferecido à consideração da Casa objetiva ampliar o poder de coerção das normas tutelares do direito social brasileiro, particularmente no tocante à segurança e higiene do trabalho.

A verdade é que, inobstante o fato de as normas vigentes já consagrarem um caráter compulsório, coercitivo, as penas previstas para a sua observância restringem-se a simples multas pecuniárias que variam entre um e dez salários mínimos. A experiência tem demonstrado que o empresário, sabendo poder suportar perfeitamente bem tais penalidades pecuniárias, pouco ou nada se importa com a verdadeira segurança e higiene do trabalhador a seu cargo. Adotada a solução aqui preconizada, é certo que haverá, por parte dos empresários, muito mais cuidado com a preservação da integridade física de seus empregados. É certo que tomará, rapidamente, todas as medidas para atender às determinações do órgão fiscalizador, porque, do contrário, correrá o risco da interdição do estabelecimento, do local de trabalho, da atividade, da máquina ou do equipamento. E essa interdição, como vem expresso no texto da proposição, somente será levantada quando eliminados os motivos que lhe deram causa.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1980. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

Penalidades

Art. 222. As infrações do disposto no presente capítulo serão punidas com a multa de 1/10 (um décimo) do salário mínimo regional a 10 (dez) vezes esse salário.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1980

Acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentada a seguinte alínea:

"Art. 2º .....

Ministrar noções de Ecologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O meio ambiente e os recursos naturais renováveis (ar, água, solo, vegetação, animais), recursos essenciais à sobrevivência do homem, vêm sofrendo, dia a dia, em nossa terra, cada vez com maior recrudescência, toda espécie de agressão, sem que qualquer medida punitiva seja tomada contra os conhecidos agentes desse terrível atentado contra o patrimônio nacional.

O uso que certas pessoas e algumas indústrias fazem dos ambientes tem levado prósperas regiões brasileiras a um calamitoso empobrecimento de seu *habitat*, diminuindo-lhe progressivamente a qualidade ambiental, mesmo em áreas onde, de início, a simplificação biológica da paisagem era economicamente florescente, como ocorre em várias monoculturas.

Quase diariamente, os órgãos de nossa imprensa chamam a atenção das autoridades para os perigos que ameaçam os nossos recursos naturais, sem possibilidade de qualquer compensação para eles, perigos ocasionados por uma produção tecnológica desprovida de um eficaz controle da poluição causada pelos agentes químicos e detritos inorgânicos.

A necessidade da conservação da natureza para a sobrevivência de nossas populações é tão imperiosa e sua importância tão fundamental para o progresso econômico do País, que as autoridades governamentais deveriam dispensar ao problema ecológico entre nós um tratamento prioritário, tendo em vista, sobretudo, que os recursos naturais renováveis são integrados, que os efeitos do uso indevido de qualquer um deles acarreta imediata e fatalmente os mais graves danos a todos os demais. É o que, diariamente, constatamos através de trágicas reportagens sobre a dizimação de nossas reservas florestais e a contaminação de nossos rios.

A preservação e conservação da natureza é Ecologia aplicada. Hoje, esta disciplina apresenta-se com foro de ciência com seu objeto formal *quod* bem definido, fundamentada em fatos biológicos e químicos, tendo como grande objetivo o uso racional dos recursos naturais da terra. Sua grande importância reside em poder ela proporcionar os meios científicos e técnicos para que o homem possa fazer face às devastações e uso indiscriminado dos agentes poluentes do meio ambiente.

Considerada por uns como uma providencial doutrina e por outros, como uma estratégia para a sobrevivência da espécie humana, não faltam os que, como Kai Curri-Landahl, a consideram "uma nova religião, assente em fatos indiscutíveis", capaz de cobrir os problemas básicos de conservação relativos à situação atual do mundo, no qual a conduta e o tratamento humano de seu próprio ambiente o conduziram a uma crise ecológica sem precedentes e que poderão levar o planeta a uma catástrofe se os homens não começarem a pensar ecologicamente e a empregarem suas inteligências em defesa dos elementos da natureza, através de uma estratégia ecológica fundada em dados técnicos e científicos.

O homem contemporâneo está sendo convidado a lutar contra novas e terríveis formas de vandalismo, mais trágicas de que as que assolaram a época do barbarismo: o vandalismo contra os valores naturais de seu próprio *habitat*. Se, irresponsavelmente, os homens contemporâneos permitirem que formas de vandalismo continuem a destruir os recursos naturais, apesar de todo o brilho tecnológico do século XX, eles passarão para a história como bárbaros cruéis, e criminosos devastadores dos últimos remanescentes da natureza livre, parte mais importante de seu patrimônio, perdendo mesmo o direito de falarem sobre si mesmos em termos de civilização.

Kai Curri-Lindahl observa, com muita propriedade, que "já que o homem é o guardião dos recursos naturais, ele tem a obrigação moral de adminstrar sábia e cautelosamente esse capital insubstituível".

Há várias décadas, ecologistas e conservacionistas vêm alertando os governos para os riscos ecológicos provenientes da má utilização dos recursos naturais.

Hoje, a ignorância ecológica, a não instalação de mecanismos preventivos contra os poluentes e a desmesurada cobiça, já levaram ao saque e à devastação extensas áreas de nosso território.

Para salvá-lo de uma catástrofe de maiores dimensões, faz-se necessário a promoção, através de esclarecimentos sistemáticos de uma estratégia ecológica eficaz, em escala global, em nível escolar, nos quais se enfoque os grandes problemas ambientais nas suas causas e os meios de enfrentá-los, equacioná-los e, por fim, solucioná-los.

Só mediante uma estratégia fundamentada ecologicamente, a médio e longo prazos, será possível restaurar-se o ambiente do nosso território já seriamente atingido por inúmeros agentes, bem como restabelecer a confiança no futuro de nossos concidadãos.

O projeto que ora apresentamos visa a incluir no meio estudantil nacional todo o alto significado que a Ecologia tem para os destinos de nossa terra e de nossa população, que deve conscientizar-se cada vez mais da necessidade de preservar seu bem estar, a prosperidade de nossas comunidades e o progresso da cultura nacional.

Já é tempo de se mobilizar em todos os quadrantes de nossa terra uma cruzada capaz de fazer face à onda devastadora de nossa natureza. Todavia, o bom uso dos recursos naturais só é possível quando todos entenderem e souberem aplicar as regras e práticas para conservá-los.

A Ecologia, reconhecida, hoje, como disciplina e uma das mais importantes ciências da atualidade, é, justamente, a antítese da exploração não-planejada, que vem caracterizando o hábito de desenvolver o ambiente e de tratar os recursos naturais.

Uma campanha educacional, em nível escolar, deve ser como preconizam a UNESCO e a União Internacional para Conservação da Natureza e Recursos Naturais (UICN), o primeiro e mais importante passo dessa estratégia ecológica.

Criada por volta de 1890, por botânicos, que terminaram suas classificações antes dos zoólogos, a Ecologia científica progrediu consideravelmente nos últimos anos em seus métodos e princípios.

Mas, como afirmou Anne Chisholm, "é preciso que a mensagem ecológica seja recebida onde ela mais conta: entre o homem comum, que tem o poder de alterar as coisas quando elas começam a ficar ruins, o que nem mesmo um grupo de cientistas, por mais dedicado e influente que seja, jamais conseguirá".

Urge, enquanto é tempo, fazer sentir aos jovens brasileiros que todos fazem parte de um sistema natural complexo e delicado em que uma única parte defeituosa deste sistema pode comprometer seriamente toda a sua estrutura.

Referindo-se à urgência de se enfrentar decididamente a crise do meio ambiente ameaçada de pôr em perigo a própria civilização em que vivemos, Anne Chisholm observa que "... se formos considerar o planeta como uma nave espacial então devemos dar atenção para as várias de alarma que estão piscando nos painéis de controle".

Malgrado tudo, os ecologistas ainda estão otimistas quanto à possibilidade de corrigir muita coisa, "desde, porém, que não se desperdice mais tempo".

Sala das Sessões, 16 de abril de 1980. — Senador **Lázaro Barboza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 869, DE 12 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

.....

Art. 2º A Educação Moral e Cívica, apoiando-se nas tradições nacionais, tem como finalidade:

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1980

Altera a redação do art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972 e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 405. O servidor que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — com o vencimento do cargo em comissão ou da função de confiança que estiver exercendo, sem interrupção, nos 5 (cinco) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de 10 (dez) anos, consecutivos ou não;

III — com provento correspondente ao vencimento da Classe imediatamente superior da respectiva Categoria Funcional;

IV — com provento aumentado 20% (vinte por cento) quando ocupante de cargo da última classe da respectiva Categoria Funcional;

V — com a vantagem do item IV, quando ocupante de cargo isolado, se tiver nele permanecido durante 3 (três) anos.

§ 1º No caso do item II deste artigo, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do de maior valor, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 2 (dois) anos; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de valor imediatamente inferior, dentre os exercícios.

§ 2º A aplicação do regime estabelecido nos itens I e II deste artigo exclui as vantagens instituídas nos itens III, IV e V do mesmo dispositivo, salvo direito de opção.

§ 3º As vantagens previstas nos itens III, IV e V não ensejarão, em caso algum, proventos de inatividade que excedam à remuneração percebida no serviço ativo."

Art. 2º O servidor que contar 6 (seis) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções enumerados nesta Resolução, fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto):

I — da gratificação de função respectiva;

II — da diferença entre o vencimento do cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e o do cargo efetivo.

§ 1º O acréscimo a que se refere este artigo ocorrerá a partir do 6º (sexto) ano, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício de cargos ou funções enumerados nesta Resolução, até completar o 10º (décimo) ano.

§ 2º Quando mais de um cargo ou função houver sido desempenhado, no período de 1 (um) ano e ininterruptamente, considerar-se-á, para efeito de cálculo da importância a ser adicionada ao vencimento do cargo efetivo, o valor do cargo ou da função de confiança exercido por mais tempo, obedecidos os critérios fixados nos itens I e II deste artigo.

§ 3º Enquanto exercer cargo em comissão ou função de confiança, o funcionário não perceberá a parcela a cuja adição fez jus, salvo no caso de opção pelo vencimento do cargo efetivo, na forma prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976.

§ 4º As importâncias referidas neste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo de vantagens de participações incidentes no vencimento do cargo efetivo, inclusive para qüinqüênios.

Art. 3º A contagem do período de exercício a que se refere o art. 2º desta Resolução terá início:

I — a partir do primeiro provimento em cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, instituído na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

II — a partir da primeira designação para função de confiança posterior à instituição do Grupo a que se refere este artigo ou, no caso de designação preexistente, a contar da data de vigência da Resolução nº 17, de 25 de junho de 1973.

Art. 4º O servidor que vier a exercer cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao dos que geraram o direito à adição de 5 (cinco) frações de 1/5 (um quinto) poderá optar pela atualização progressiva das parcelas, mediante a substituição da anterior pela nova, calculada com base no vencimento da gratificação desse cargo ou função de maior valor, observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º Na hipótese de opção pelas vantagens do art. 405, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterado pela Resolução nº 30, de 1978, o servidor não usufruirá do benefício previsto no art. 2º desta Resolução.

Art. 6º Na aplicação do disposto nesta Resolução, será considerada a Representação Mensal instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, desde que o servidor tenha exercido o cargo com essa vantagem durante pelo menos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, é autorizado, a partir de janeiro de 1980, desconto de contribuição previdenciária sobre o valor da Representação Mensal a que se refere a Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, calculada na forma da legislação de previdência social.

Art. 7º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, na qual incidirá o desconto previdenciário, será computado para o cálculo do provento da inatividade do servidor que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária, desde que, ao se aposentar, a esteja percebendo.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto neste artigo vigoram a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, ao instituir as Gratificações de Representação e de Atividade, prescreveu a proibição de sua incorporação aos proventos de inatividade dos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Senado Federal obediente ao princípio da paridade retributiva e identidade de classificação de cargos nas áreas administrativas dos Três Poderes, determinada pelos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição, apresentou projeto de lei, no mesmo sentido, o qual se transformou na Lei nº 6.323, de 1976. Posteriormente, o Poder Executivo, com os Decretos nºs 1.709, de 1979, e 1.746, de 1979, resolveu adotar novo procedimento relativamente a essas Gratificações, prescrevendo a sua incorporação aos proventos de inatividade, nas condições que indica.

Obediente a essa linha de coerência, que visa, sobretudo, a garantir proventos de inatividade iguais à remuneração percebida no serviço ativo, a Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, entre outras providências consectárias, alterou a redação do art. 180 da Lei nº 1.711, de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — e, ao mesmo tempo, adotou o sistema de incorporação gradual ao vencimento do cargo efetivo, à razão de 1/5 (um quinto) por ano completo de exercício em cargos ou funções integrantes dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, a partir do sexto ano de exercício contínuo ou não, da gratificação de função do Grupo DAI ou da diferença entre o vencimento do cargo do Grupo DAS e o do cargo efetivo, até completar o 10º (décimo) ano. Tais parcelas — prescreve a Lei — não serão auferidas enquanto o servidor exercer o cargo em comissão ou função de confiança, salvo opção pelo vencimento do cargo efetivo.

Como se observa, as providências ora asseguradas ao pessoal do Poder Executivo deverão estender-se, por força das normas constitucionais que vincularam os planos de pagamentos dos funcionários de toda a administração federal, aos servidores do Poder Legislativo, mediante instrumentos legais específicos e apropriados à economia interna de cada uma de suas Casas.

Assim sendo, o presente projeto cuida de, mediante alteração ao Regulamento Administrativo do Senado e à Lei nº 6.323, de 1976, incluir, no regime jurídico dos servidores da Casa, as normas insertas na Lei nº 6.732, de 1979, e nos Decretos-leis nºs 1.709 e 1.746, ambos de 1979.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1980. — **Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Gastão Müller — Jorge Kalume.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1978

Acrescenta os itens III, IV, V e § 2º ao art. 405, *caput*, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Art. 1º O art. 405 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes itens III, IV, V e § 2º, renumerado o seu parágrafo único para 1º:

"Art. 405 .....

I — .....

II — .....

III — com provento correspondente ao vencimento da Classe imediatamente superior da respectiva Categoria Funcional;

IV — com provento aumento de 20% (vinte por cento) quando ocupante de cargo da última Classe da respectiva Categoria Funcional;

V — com a vantagem do item IV, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante 3 (três) anos.

§ 1º .....

§ 2º O disposto nos itens III, IV e V deste artigo só se aplica à hipótese em que o provento calculado não exceda à remuneração permanente percebida na atividade."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de maio de 1978. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 16 de abril de 1980

Nº 29

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 4.160-B, de 1977.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Alexandre Costa
Digníssimo Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as seguintes retificações nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 4.160-B, de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona":

Onde se lê:

"Art. 1º ..., pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS,..."

Leia-se:

"Art. 1º ..., pelo Instituo de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS,..."

Onde se lê:

"Art. 2º ... patrimônio do Instituto Nacional da Previdência Social..."

Leia-se:

"Art. 2º ... patrimônio do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social..."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Wilson Braga**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O expediente lido, que se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, emendado pela Câmara dos Deputados, será encaminhado à Comissão de Finanças, que no momento examina a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 17 de abril de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDS.

Atenciosas saudações. — **João Lúcio da Silva.**

Nome parlamentar: **João Lúcio**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1980

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Ministro Hahnemann Guimarães:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — Senador **Nelson Carneiro** — Senador **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento depende de votação e no seu encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado acaba de homenagear uma das figuras, um dos vultos exponenciais da cultura jurídica deste País.

Neste instante, Sr. Presidente, peço a palavra para prestar o meu tributo à memória de um outro grande homem das lides jurídicas, uma das figuras exponenciais que passaram pelo Supremo Tribunal Federal e que, no decorrer de sua vida, torturada pela moléstia, foi, sem dúvida, um dos mais íntegros, dos mais cultos e dos mais respeitáveis juízes que lá passaram pela Suprema Corte.

Tive no começo da vida, quando o Supremo Tribunal Federal se reunia no Rio de Janeiro, a oportunidade de, por muitas vezes, pleitear perante aquele magistrado impoluto que deixa atrás de si a memória que, quantos o conheceram, jamais o esquecerão. Professor catedrático de Direito Civil, por concurso, da Universidade do Rio de Janeiro, Professor por concurso de Latim do Colégio Pedro II, Consultor Geral da República, Procurador Geral da República, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Infelizmente uma insidiosa moléstia impediu que ele completasse a sua carreira no Supremo Tribunal Federal, interrompendo-a muito cedo. Mas quantos o conheceram, ou quantos se debruçam sobre os seus trabalhos, os seus votos ou os seus pronunciamentos, hão de constatar que foi Hahnemann Guimarães uma das expressões maiores da cultura jurídica neste século, em nossa Terra.

Hahnemann Guimarães, Sr. Presidente, participou, com um outro grande magistrado que foi Orozimbo Nonato, dos trabalhos de revisão da Introdução ao Código Civil e, civilista emérito, internacionalista consagrado, suas opiniões, seus pronunciamentos hão de ficar marcados na história do Direito brasileiro, e sua vida de magistrado há de constituir modelo para quantos um dia ingressarem nesta árdua e difícil carreira.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Nobre Senador, é com profundo pesar que estou tomando conhecimento, agora, do falecimento do Professor Hahnemann Guimarães. Eu fui seu aluno e tinha por ele, como todos da classe tinham, a mais elevada e a mais profunda admiração. Creio que nem Santhiago Dantas alcançava, nas aulas de Direito Civil, a proeminência, a profundidade e a grandeza de Hahnemann Guimarães, sendo que, em relação a ele, havia também uma expressão de extrema bondade e de extrema ternura. Fico profundamente sensibilizado com esta notícia que V. Exª dá à Casa. O País perdeu, realmente, um grande brasileiro, um grande Professor e um grande Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu acho que na história do próprio Supremo, embora fosse curta a sua passagem, ele estará entre aquelas figuras que alcançaram o ápice, na tranqüilidade, na segurança e na profundidade das suas decisões. Eu haverei, oportunamente, de fazer um pronunciamento sobre ele, quando o Senado vier a reverenciar, aqui, a sua memória.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, o depoimento do nobre Senador Leite Chaves, aluno que foi de Hahnemann Guimarães na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, completa a minha intervenção nesta tribuna.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu também me associo, como jurista de "meia-tigela", às homenagens que V. Exª presta ao grande Hahnemann Guimarães, homem que marcou época na nossa atuação no Supremo Tribunal Federal. Vou me servir dos seus doutos conhecimentos, amanhã, quando ingressar no Supremo Tribunal Federal com um mandado de segurança contra a Mesa do Senado, cujo fundamento é, exatamente, o voto dado pelo grande jurista Hahnemann Guimarães, num processo de cassação dos mandatos dos representantes comunistas na Câmara e no Senado. Portanto, é com pesar que me associo a esta homenagem que V. Exª, jurista emérito, presta à memória de um outro jurista insigne deste País, que durante todo o seu tempo encheu de luzes o pensamento jurídico nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, há dois momentos em que os juízes são julgados; um deles é no dia da aposentadoria

Hahnemann Guimarães aposentou-se silenciosamente no Rio, no seu leito de dor. Este é o segundo momento, o momento exato para se fazer justiça a quem, nesta terra, com a maior dignidade, só fez distribuir justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, EM SEU DISCURSO:

HAHNEMANN GUIMARÃES

Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor Catedrático da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

1) Nasceu na cidade do Rio de Janeiro aos 27 de novembro de 1901.

2) Cursou, de 1914 a 1917, o Externato do Colégio Pedro II.

3) Formou-se em Direito na antiga Universidade do Rio de Janeiro, em 1923.

4) Em virtude de concurso, foi nomeado professor catedrático de Latim do Colégio Pedro II, em 1926.

5) Obteve a docência livre de Direito Romano, por concurso, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

6) Professor Catedrático de Direito Civil, por concurso, em 1933.

7) Fez parte da Delegação Brasileira no Congresso de Montevidéu, em 1940, para comemoração do cinqüentenário do Tratado de Direito Internacional Privado.

8) Chefiou a Delegação Brasileira ao Congresso Internacional de Aeronáutica Civil em Chicago, em 1944.

9) É membro da Ordem do Mérito Aeronáutico.

10) É membro da Ordem do Mérito Militar.

11) É autor dos seguintes trabalhos: "Epigraphia Latina", "Commentariola Métrica", "Da Revogação dos Atos praticados em Fraude de Credores, segundo o Direito Romano", "Estudos sobre a Gestão de Negócios".

12) Foi Consultor Geral da República, de maio de 1941 a abril de 1945, quando foi nomeado Procurador Geral da República, cargo que exerceu até 31 de janeiro de 1946.

13) Tomou posse do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 30 de outubro de 1946.

14) Aposentado em 27-9-67, tendo como sucessor o Ministro Moacir Amaral Santos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a certeza do cérebro e a vibração do coração, desejo associar-me às condolências que requeridas foram pelo Senador Nelson Carneiro, no que concerne à morte do grande Ministro Hahnemann Guimarães. Conheci também de perto S. Exª, e apenas dois fatos marcam para mim a independência desse extraordinário magistrado. Foi o inesquecível mestre, o relator do *habeas corpus* requerido pelo ex-Líder do Movimento Democrático Brasileiro, o falecido Pedroso Horta, o grande Professor Pedroso Horta, a favor do Adhemar de Barros, no caso conhecido como o "caso do Chevrolet".

Pedroso Horta, hospedado no Plaza Hotel no Rio de Janeiro, confidenciava conosco a respeito da incerteza do julgamento, embora o mérito na opinião do notável Professor de Direito fosse tranqüilo, porque ninguém ousava, ninguém pretendia, ninguém aspirava, porque era impossível conhecer o pensamento daquele grande magistrado, antes que ele proferisse a sua sentença solene. Veio o julgamento e o seu voto foi considerado, pelo seus companheiros de Tribunal, como antológico, seguro, firme, adentrado, na prova do processo, que concedeu e mandou trancar a ação penal, fazendo com que retornasse ao Brasil Adhemar de Barros, refugiado na Bolívia.

Passam-se os tempos, estávamos em Brasília, visitávamos o eminentíssimo Ministro Álvaro Ribeiro da Costa, um dos homens mais íntegros que este País já conheceu. Presidente que foi do Supremo Tribuinal Federal. E o Ministro Álvaro Ribeiro da Costa nos mostrava uma carta de um irmão seu, General do Exército, na qual o seu irmão protestava contra a concessão de determinada ordem de *habeas corpus* que, dizia, envergonhava a Corte Suprema do Brasil.

E prosseguia o Ministro Ribeiro da Costa no seu relatório para conosco: mandei investigar imediatamente quem tivera sido, quem fora o relator desse *habeas corpus*, e constatei que o relator tinha sido exatamente o Ministro Hahnemann Guimarães. Respondi ao meu irmão da forma que ele merecia; uma decisão proferida por Hahnemann Guimarães, não pode sequer ser examinada, porque ele simboliza a própria Justiça, no seu sentido de grandeza e de imparcialidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem conheceu esse homem, que a Humanidade, que os juristas e que o direito jamais podem esquecer, tenha a obrigação de dizer no Senado da República algo que demonstrasse o seu grande pesar pela sua morte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sob o império de uma certa emoção que estou usando a palavra, para fazer uma comunicação à Mesa, a esta Mesa que me negou o direito de participar de comissões técnicas na Casa, por eu não pertencer a partido político ou a grupo partidário reconhecidos por ela.

Esta Mesa, portanto, me retirou um direito que a Constituição me outorga como Senador da República, e o livre acesso a todas as dependências e as todas as Comissões da Casa.

Mas, Sr. Presidente, como homem de luta, vou buscar o reconhecimento do meu direito no Supremo Tribunal Federal, onde, amanhã, entregarei minha petição ao Sr. Presidente, para despacho e sua conseqüente distribuição.

Sr. Presidente, estou me dirgindo especialmente a V. Exª e pediria, então, a sua atenção.

Antes que alguma autoridade judiciária do meu País tome conhecimento da minha petição, só há uma autoridade a quem eu devo entregá-la prioritariamente; é V. Exª E uso, neste instante, da palavra, para entregar a V. Exª, antes de fazê-lo amanhã, ao Supremo Tribunal Federal, a petição através da qual pretendo voltar como senador, reconhecido meu direito a membro das Comissões Técnicas da Casa.

Portanto, Sr. Presidente, é uma homenagem que presto a V. Exª, V. Exª que me tirou o direito, que me esbulhou, é a V. Exª que ainda presto minha homenagem da minha deferência ao entregar-lhe a cópia da petição original, com a qual vou abrir, no Supremo Tribunal Federal, para interpretação do Colendo Colégio Judiciário do meu País, uma fase que julgo de grande significação na vida política nacional.

É possível que da decisão do Supremo Tribunal Federal haja conseqüências muito sérias para a vida política brasileira. Não é o meu simples retorno às Comissões Técnicas da Casa. É, sobretudo, o reconhecimento do STF de que não pode continuar o funcionamento destas Casas com grupos partidários, porque a Constituição Federal estabelece a reconhece apenas partidos políticos registrados devidamente no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, abrindo uma fase de estudos àquele Egrégio Colégio Judiciário, espero que o ato da Mesa que me esbulhou de um direito que a Constituição me dá, possa reverter ou no fortalecimento desta mesma Mesa que me tirou o direito, ou, então, o que será pior para todos nós, no reconhecimento de que não podem existir neste País blocos de que a Constituição Federal não trata e não cogita.

Este é o fundamento do meu pedido de mandado de segurança.

É, portanto, com muita emoção que ouso passar as mãos de V. Exª, Sr. Presidente, minha petição. Antes que o Supremo peça as informações à Mesa, V. Exª vai tê-las, aqui, na minha petição, documentadamente, com atos da Mesa, com publicações da Mesa, com certidões do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, com certidões da Casa em que sou representante de um Estado, junto ao Senado Federal, estou no uso e gozo do meu mandato, e, para isso, bato, esperançadamente, às portas do Supremo Tribunal Federal, certo de que essa Corte haverá de reconhecer o meu direito, que a Mesa não reconheceu.

É, assim, Sr. Presidente, com esta emoção que ouso passar às mãos de V. Exª a cópia desta petição, que amanhã será do conhecimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de passarmos à votação do requerimento, devo declarar que as palavras do eminente Senador Dirceu Cardoso, que se inserem no requerimento de pesar apresentado pelos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque, serão recebidos pela Casa e publicados.

Lamento um pouco que S. Exª se tenha referido à palavra esbulho. Acredito que podemos ter cometido — e todos nós somos passíveis de erros — um erro de entendimento, um erro de interpretação, mas jamais um esbulho.

Se o Supremo Tribunal Federal, que é o supremo intérprete das nossas leis, vier a reconhecer que a Mesa não andou com acerto, teremos apenas que nos penitenciar, mas o faremos sem nenhum agravo, faremos até talvez com satisfação, dado o apreço que nos merece o eminente Senador Dirceu Cardoso, bem como seus colegas que ainda não se integraram em algum partido.

Teremos, talvez, cometido um erro de entendimento, nunca um erro de vontade, como dizia Francisco Manoel.

Queria, portanto, o nobre Senador Dirceu Cardoso estar seguro de que pela Presidência e pela Mesa jamais sofrerá qualquer esbulho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação do requerimento de pesar apresentado pelos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Henrique de La Rocque, em homenagem ao Ministro Hahnemann Guimarães.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inserção em ata do voto de pesar, e apresentadas condolências à família do eminente morto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 30, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Sr. Itamar Franco encaminhou à Mesa, requerimento de informações que, nos termos regimentais, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através das Mensagens nºs. 57 e 62, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha dos Srs. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali; e Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Para a apreciação das matérias, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma comunicação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nação acompanha, a esta altura com certa apreensão, a greve dos metalúrgicos do ABC. Estamos vivendo o décimo sexto dia daquele movimento paredista. Já a esta altura as notícias veiculadas pela imprensa dão conta de repressão policial, inclusive com a prisão de dezenas e dezenas de grevistas.

Estamos lembrados de que no ano passado, em meio a greves desta natureza, este Senado mesmo lamentou a morte de um dos operários do Estado de São Paulo.

Informações que nos chegam daquele Estado nos dão conta de que se estaria diante de um verdadeiro impasse: E alguns dos grandes e médios empresários, embora dispostos a reencetar entendimentos com as lideranças grevistas, estariam encontrando dificuldades, para fazê-lo, por injunções políticas. Segundo noticiam os jornais de hoje, o próprio Ministro do Trabalho teria vivido ontem um dos dias mais agitados desde que assumiu a sua Pasta.

Registra, assim, a *Folha de S. Paulo* que, visivelmente tenso e abatido, era a primeira vez, segundo assessores que o acompanham em Brasília, que Murilo Macedo mostrava o nervosismo exibido durante os poucos minutos em que a imprensa pôde vê-lo, na tarde de ontem. Ao mesmo tempo, S. Exª dizia: "não estou pensando em intervir; estou preocupado com a volta do trabalhador ao emprego, para que ele não perca mais dias, parado".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por sua vez, as indústrias automobilísticas de São Bernardo permaneceram com a produção completamente parada por mais um dia útil, nesta semana. O comparecimento dos trabalhadores "horistas" das montadoras permaneceu no mesmo nível dos dias anteriores e até diminuiu na Scânia e na Chrysler, segundo as informações das empresas. Também, a atuação da polícia é cada vez mais intensa.

Ora, se a situação é esta, se este Senado Federal, tantas e tantas vezes, tem analisado crises anteriores como esta, parece-me que, no instante em que se configura um verdadeiro impasse — o Governo, de um lado, impotente para intermediar; os trabalhadores, de outro, negando-se a voltar ao trabalho, alguns empresários dispostos a entendimentos, mas a FIESP como que numa posição rígida e intransigente — este Senado não deveria aguardar apenas como um mero expectador o andamento desta causa, mesmo porque por exemplos anteriores sabemos que a evolução dos fatos poderá nos levar a conseqüências trágicas.

Acabo de receber telefonemas de São Paulo, de pessoas da mais alta idoneidade, que nós dão conta do nervosismo, da apreensão, da angústia diante de rumores e de versões várias, contraditórias, mas de qualquer forma graves. E por isso, Sr. Presidente, acho que neste instante o Senado não deveria apenas, ficar aqui da tribuna analisando os fatos que ocorrem; deveria ir mais além, Sr. Presidente, deveria dar uma demonstração de entrosamento na condução das coisas públicas e privadas deste País, quando estejam em jogo os interesses nacionais.

Por tudo isso, Sr. Presidente, em nome da Liderança de meu partido, sugeriria a V. Exª, com a experiência que tem na vida pública, com a tranqüilidade que o caracteriza, examinar a possibilidade de, ouvindo as Lideranças dos demais partidos com representação nesta Casa, designar uma comissão interpartidária de Senadores aqui vindos pelo voto do povo, para que essa Comissão se dirigisse ao Estado de São Paulo e exercesse gestões com o intento de intermediação para, ouvindo as partes em litígio, de um lado empresários, de outro lado trabalhadores, ver se é possível essa representação nova, com aqueles que poderiam falar em nome do Poder Legislativo, tentar o reencontro de pontos tão divergentes. Quem sabe resolveria, essa demonstração da presença do Senado, uma crise que, podendo parecer restrita ao ABC de São Paulo, na verdade tem uma conotação muito mais ampla de natureza política e de âmbito nacional.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nome do PMDB, devidamente autorizado pelo Líder Paulo Brossard, solicito à Presidência da Casa o exame desta sugestão, estando certo de que seria esta uma maneira que nós teríamos de estar presentes antes de fatos ocorridos, os mais lamentáveis, como em vezes anteriores. É necessário que nós não fiquemos apenas na expectativa de fatos consumados, mas que nos antecipemos aos fatos; e como Casa eminentemente política, com a autoridade de ser uma Casa de representação popular, procuremos dar a nossa contribuição, que não é evidentemente contra quem quer que seja, nem contra os trabalhadores, nem contra o Governo, mas, apenas, um gesto de colaboração, de contribuição, para buscar a solução dessa crise ou tentar colaborar na busca dessa solução, antes que fatos lutuosos possam, uma vez mais, entristecer a Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A sugestão de V. Exª será recebida e examinada devidamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para uma breve comunicação.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A estratégia da oposição, no combate sem tréguas e sem quartel ao Governo, se exercita através de uma tática verdadeiramente suicida e sobretudo impatriótica. Procura arrastar o povo ao desespero coletivo, nega ao Governo a colaboração política e recusa à Nação o apoio patriótico.

A posição assumida pelos partidos oposicionistas, em nota oficial solidária, no caso traumatizante da greve do ABC paulista, reflete um lastimável e intransigente estado de espírito que não se harmoniza com a noção de responsabilidade pública inerente aos partidos democráticos e aos líderes políticos. Ao contrário esse estado de espírito se divorcia da opinião nacional responsável e atenta contra o desenvolvimento nacional.

A nota conjunta dos partidos oposicionistas é um documento que nada tem de patriótico e tudo tem de demagógico; nada tem de pacificação e tem tudo de agressão; nada tem de colaboração e tem tudo de provocação.

A nota retumbante e provocante das oposições reunidas, apoiando o movimento grevista dos metalúrgicos, em nada ajuda a resolver a situação dos postulantes, mas tudo faz para tornar a greve um movimento contestador e subversivo. E mais: transforma uma reivindicação salarial (mero movimento de postulação econômica) em rebelião política e contestação ao regime.

As oposições que vinham se entrechocando violentamente, de que é exemplo o extinto MDB, pulverizado e seccionado em várias agremiações com legendas sonoras, oferece à Nação o contristador episódio de uma falsa e imediatista união, porque inspirada nos mais mesquinhos e aéticos propósitos e objetivos, que são os de combater o Governo a qualquer preço, usando a classe obreira como pólvora para incendiar, solapar e destruir as bases de nossa sociedade cristã, democrática e progressista, que se alicerça na harmonia de classes e nas relações construtivas e harmônicas entre o capital e o trabalho.

Vê-se assim que o objetivo fundamental e medular das oposições é somente insultar o Governo, combater o sistema, demolir os fundamentos econômicos e políticos do regime. Sob a máscara de um solidarismo humano e igualitário, os partidos de oposição, em sua planfletária e bombástica nota de apoio a greve, arvoram-se em combatentes do bem, contra o que chamam de uma "ordem social injusta e iníqua", e desancam o Governo em considerações retóricas de flagrante e chocante dialética revolucionária. A solidariedade à greve deixa de ser, assim, um ato reivindicatório e fraternal, para ser um assalto ideológico ao Governo, acusado a todo instante de desumano, de entreguista, de plutocrata e de reacionário. O documento usa o tom comicial e pirotécnico, candente e incendiário, um autêntico foguetório verbal.

A nota pouco se refere à justeza e legalidade do movimento paredista, mas o explora, e dele abusa, procurando colher dividendos eleitorais à custa da sofrida luta dos trabalhadores, por melhores retribuições salariais. Nada mais cruel e desumano do que essa atitude suicida de lança-chamas, em que se entricheira a oposição. A famigerada nota não é a água e o pão que os operários necessitam para corrigir as distorções entre os padrões salariais e os custos de mercado, gerados pela inflação, e muito menos estabelecer uma justa correspondência entre a natureza do trabalho e as necessidades do trabalhador, parâmetro legal e humano para que se fixe uma retribuição justa ao principal elemento humano, que é o trabalho. Ao contrário, a nota oficial é lenha atirada na fogueira, para inflamar as áreas de conflitos sociais e acirrar as lutas de classe.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador, pediria a V. Exª que abreviasse um pouco o seu pronunciamento, devido ao adiantado da hora.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Pode V. Exª ficar tranqüilo que eu não ultrapassarei o tempo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É que o Regimento não determina tempo para breves comunicações.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN) — Não irei além do tempo que V. Exª concedeu ao orador que me antecedeu.

A nota da Oposição de apoio a greve e as declarações de seus líderes pela formação de um Governo de coalizão, são duas faces distintas de um rosto deformado. Quanta contradição nessa posição demagógica da Oposição! Quanta distorção e quanta irresponsabilidade nas posições assumidas por entidades e organismos cuja missão é bem outra no contexto social!

O que mais me surpreendeu, Sr. Presidente, foi a presença, na nota malsinada, da assinatura do meu nobre colega e querido amigo Senador Tancredo Neves, que há pouco tempo repudiou o seu partido de origem, organizando outra legenda, e, corajosamente explicando à Nação a sua atitude, ao denunciar a infiltração de ideologias esquerdistas nas agremiações de Oposição, afirmando que não possuía condições de conviver com elementos e idéias conflitantes com o seu passado e a sua formação cristã e democrática.

Tudo indica que foi assediado por pressões irrefugíveis para assim proceder, pois na semana seguinte advogava perante a imprensa do país a formação de uma consciência nacional que possibilitasse a implantação de um governo de coalizão, e por esses caminhos encontrar, mais facilmente, a solução para a crise econômica que nos ameaça e põe em risco o futuro das instituições.

Isso deu motivo a que a imprensa do Rio e São Paulo me procurasse, pedindo minha opinião sobre tais declarações, ao que redargui, perguntando sobre qual dos dois Tancredo Neves eles pediam minha opinião: Se sobre o signatário do manifesto repudiado pela Nação, através da imprensa mais categorizada do País, ou se era sobre o Senador que apregoava a formação de um Governo de coalizão nacional. Repito essas declarações, Srs. Senadores, porque verifiquei ter havido distorção e exageros nas notícias veiculadas, que fugiram ao tom respeitoso e fraternal com que nos tratamos.

Por outro lado, a posição de uma militante parcela da Igreja, representada pelos atuais "bispos de piquete" e pelos "padres de passeata" de tempos não muito distantes, é um dado alarmante, pelo que encerra de infiltração de ideologias extremistas no seio da religião, considerada pelos marxistas como o "o ópio do povo".

As palavras levianas do Bispo de Santo André, atacando o Governo e o Exército, coloca-o como vanguardeiro do ativismo social, por meio da violência e do conflito, e não como um pastor da concórdia, da paz, do amor e da harmonia dos homens e da sociedade, como é do seu dever, de sua profissão e do seu juramento.

Mas Deus escreve certo por linhas tortas. E vemos aí a Nação inteira, através dos vários segmentos em que se organiza a sociedade, repudiar a greve e condenar o comportamento dos líderes políticos e partidários, que tentaram tirar proveito da crise salarial dos trabalhadores para faturar eleitoralmente em cima do sofrimento das classes humildes e menos favorecidas. A imprensa, através dos órgãos mais representativos do pensamento nacional, foi uníssona e veemente na crítica ao comportamento da Oposição, e esse seu posicionamento reflete o consenso da comunidade brasileira, que repudia a conturbação e a subversão, e quer viver em paz e trabalhar em harmonia, para construir a sua tranqüilidade familiar e a riqueza nacional.

Sr. Presidente:

Os editoriais anexos dos jornais *O Globo*, edição de 10 e 12 de abril; o *Jornal do Brasil*, edição de 12 de abril; *Folha de S. Paulo* de 12 de abril; *Estado de S. Paulo* de 12 de abril, sob os títulos respectivos de "Bispos de Piquete" e "Oposição sem Regras"; "Demagogia"; "Nota em Falso"; e "A Vulgaridade e a Crise", retratam com sabedoria, cultura, patriotismo e elevado senso crítico e espírito público, o quadro da situação nacional. Por essas razões, encartamos os seus textos em nosso pronunciamento e pedimos que Vossa Excelência os considere lidos, para que figurem nos anais desta Casa, para futura comprovação histórica dos tempos difíceis que vivemos e o posterior julgamento dos homens, dos partidos e das idéias que assinalam e definem o momento atual.

O editorial de *O Globo*, sob o título "Oposição sem Regras" a certa altura condena. "Essa postura maniqueísta em relação à política governamental e aos nossos problemas econômicos repete velhos chavões e ultrapassada tática de combate".

E logo em seguida afirma:

"As regras do jogo democrático também se atualizam, a ponto de deverem levar a Oposição a distinguir entre aquilo que convém ao País suprapartidário. A paralisação do setor metalúrgico, de que tanto dependem as exportações brasileiras, compromete sobretudo os interesses do País; e o malogro destas arrasta o prejuízo de todos os empresários como de todos os trabalhadores."

E conclui o corajoso e brilhante editorial:

"A Oposição só tem olhos para ver o Brasil dos trabalhadores em greve e dos patriotas fora das responsabilidades do poder. É uma visão facciosa e injusta, que desserve ao esforço comum da sociedade para vencer uma crise própria da evolução do nosso projeto democrático."

Por seu turno, *O Jornal do Brasil* em editorial do mesmo dia 12 de abril do ano em curso diz:

"Mas nem só de solidariedade se nutre o primeiro manifesto dos Partidos Oposicionistas. A escalada contra o Governo, além de política, é também ideológica. A própria lei de política salarial foi iniciativa do Governo. Insensível foi a Oposição, que o combateu no Congresso e agora quer cobrar direitos autorais."

E, em seguida, indaga veementemente o jornal:

"Que arrocho salarial é esse a que se referem os Partidos Oposicionistas, quando há uma correção monetária semestral e a discussão de um aumento real que até aqui vem excedendo os limites da produtividade? Não foi a Oposição quem implantou a negociação direta como um novo patamar de política social. Foi o Governo, que agora a Oposição acusa de omissão por deixar que as partes cheguem a um acordo."

O oportuno e erudito editorial termina por criticar o estilo leviano de fazer Oposição, afirmando textualmente:

"Fazer Oposição assim pode ser fácil. Aparentemente é cômodo dizer inverdades e defender conceitos inaplicáveis a uma economia de mercado. Mas por ser fácil não quer dizer que vá facilitar a vida política a favorecer o êxito eleitoral da irresponsabilidade. Isto também não leva à democracia."

A *Folha de S. Paulo* também do dia 12 de abril, em seu editorial, sob o título de "Nota em Falso" declara:

"O tom e o caráter da nota das Oposições objetivam, certamente, granjear os dividendos políticos que o apoio aos operários poderá proporcionar. Resta saber se os ônus da atual posição de intransigência sindical seriam também compartilhados de bom grado pelos signatários da Nota. Tudo indica que não, e que os custos econômicos e políticos da

manutenção da greve continuarão a ser pagos, em primeiro lugar, pelos próprios grevistas."

O *Estado de S. Paulo* do dia 12 de abril, em editorial, com título "A Vulgaridade e a Crise", começa por comentar como "é difícil o aprendizado da democracia" e logo em seu primeiro parágrafo define a Nota das Oposições como "um documento que prima pela agressividade de linguagem, mas não pelo bom senso".

E conclui dizendo que "em vez de bom senso, vimos o comprometimento doutrinário; em vez do programa alternativo, as velhas receitas da farmacologia populista".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em tudo isso, ressalta a posição firme, segura, consciente, esclarecida, patriótica, responsável e democrática do Governo Figueiredo, não dando ouvidos aos insultos e agressões, mas continuando firme e reto no seu caminho em favor da harmonia social, do respeito aos direitos humanos e da abertura no funcionamento das instituições, programa que nos vai conduzindo para o restabelecimento amplo da democracia em nosso País, compromisso e meta do seu Governo para com o povo.

Pena é que os que tanto clamam pela democracia não ajudam o Presidente a restaurá-la, mas apenas gritam, acusam, atiram pedras, ao invés de se colocarem ao seu lado como operários do progresso e da construção do amanhã e nunca como agitadores e arautos de um regime de violência e ódios que destruirá a todos, sem distinção, se não soubermos ser cidadãos do presente e operários do futuro, construtores da grandeza de uma pátria verdadeiramente cristã, solidária, próspera e generosa, capaz de proporcionar aos nossos filhos a sonhada e esperada felicidade social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DINARTE MARIZ, EM SEU DISCURSO:

OPOSIÇÃO SEM REGRAS

Através de documento vazado em linguagem inadequada, descomedida e pouco responsável, os partidos de Oposição deixaram de tomar apenas uma atitude de solidariedade com os grevistas de São Paulo para se converterem em exaltados instigadores da greve.

Espontaneamente forneceram à liderança do movimento metalúrgico argumentos de ressentido antagonismo político e de demagógica denúncia social que nada têm a ver com os pontos objetivos de divergência entre a reinvidicação operária e a resposta dos empresários.

O documento usou um tom de comício, quando poderia perfeitamente manter-se na linha de maturidade e de seriedade que as atuais circunstâncias internas e externas estão exgindo de todos os espíritos equilibrados.

É claro que a Oposição não pode abrir mão de suas teses programáticas, como da da completa liberdade e autonomia sindical. Compreende-se que procure, ainda, criticar o modelo sócio-econômico vigente pelo que lhe pareça penalizante da situação dos assalariados brasileiros.

Para tudo isso, porém, existem parâmetros, linguagem e tom apropriados. Parâmetros, linguagem e tom que levem em consideração, inclusive, as dificuldades e os riscos incomuns sob os quais vive hoje a sociedade nacional como um todo, colocada no centro de uma crise de proporções mundiais.

O que diz, em resumo, o panfleto oposicionista? Atribui o impasse no ABC paulista à "posição de intransigência do regime, cúmplice dos interesses econômicos das classes ricas e dos grandes grupos internacionais e seus aliados, diante de reivindicações que não oneram economicamente as empresas e nem se constituem em fatores inflacionários". Acusa o Governo de recorrer à "chantagem" e a "sofismas grosseiros de economistas monetários fracassados" quando identifica uma causa de realimentação dos preços na forma arbitrária de cálculo dos índices de produtividade que vem sendo adotada nas negociações salariais.

Essa postura maniqueísta em relação à política governamental e aos nossos problemas econômicos repete velhos chavões e ultrapassada tática de combate.

As regras do jogo democrático também se atualizam, a ponto de deverem levar a Oposição a distinguir entre aquilo que convém politicamente ao Governo e aquilo que convém ao País suprapartidário. A paralisação do setor metalúrgico, de que tanto dependem as exportações brasileiras, compromete sobretudo os interesses do País; e o malogro destas arrasta o prejuízo de todos os empresários como de todos os trabalhadores.

A Oposição só tem olhos para ver o Brasil dos trabalhadores em greve e dos patriotas fora das responsabilidades do poder. É uma visão facciosa e injusta, que desserve ao esforço comum da sociedade para vencer uma crise própria da evolução do nosso projeto democrático. — *O Globo*, 12-4-80.

BISPOS DE PIQUETE

O direito de greve, no mundo inteiro, está sacramentado como parte inseparável das sociedades verdadeiramente democráticas. Entende-se que a greve legal contribui para equilibrar a relação de forças entre o capital e o trabalho, fornecendo ao trabalhador um recurso extremo com que viabilizar as suas reivindicações.

Mas a greve, em substância, é má e indesejável. Traduz uma situação de ruptura que cobra prejuízos, frustrações e sacrifícios de todos os interesses envolvidos no litígio. Para o País e para o empresário significa queda de produção ou perda de lucros. Mas o trabalhador também sofre, quando deixa de receber o seu salário ou vê o seu emprego ameaçado.

Nenhum líder sindical, a não ser por motivos que se desviem dos interesses legítimos de sua classe, pode desejar a alternativa desesperada da greve.

E que dizer da posição da Igreja diante da greve?

Se fosse correta e válida a posição tomada pela Diocese de Santo André, em face da greve dos metalúrgicos paulistas, isso implicaria dizer que faz parte da missão da Igreja incentivar os movimentos grevistas, desacreditar as mediações, atribuir aos empregadores e ao Governo procedimentos por natureza condenáveis, convocar o povo a cerrar fileiras em torno dos que sustentam o clima de divergência e de impasse.

Em sermão da Páscoa dirido aos grevistas em São Bernardo do Campo, e numa carta da Diocese, o bispo de Santo André não só estabelece o dever da Igreja de "se colocar ao lado dos trabalhadores em greve" de forma participante, como se aprofunda num engajamento faccioso e destemperado. "O Governo e o Exército estão claramente ao lado dos empresários", diz a carta. E mais: "As negociações da greve tornam-se uma meia-farsa, senão uma farsa completa". O bispo Dom Cláudio Hummes permite-se ainda atacar frontalmente o Ministro do Trabalho, intrigando-o junto aos metalúrgicos.

É lícito à Igreja transformar sua missão de apoio espiritual aos fiéis, num ativismo social de estímulo às reações de desespero e de violência do rebanho? Cabe de fato à Igreja suscitar conflitos em vez de promover a concórdia entre os homens, chamem-se eles patrões ou empregados, todos iguais filhos de Deus?

Faz parte da missão da verdadeira Igreja a promoção e a busca do bem, por cima das efêmeras circunstâncias terrenas. A Diocese de Santo André, à qual não faltou o apoio do Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns, embrenha-se na opção do mal quando instiga os trabalhadores paulistas a usarem o direito de greve como arma de revolta social, aparentemente mais empenhada em preciptar o tumulto do que em propiciar aos grevistas o atendimento de suas reivindicações. — *O Globo*, 10-4-80.

DEMAGOGIA

Uma bombástica nota oficial reuniu todos os Partidos oposicionistas em declaração de apoio ao movimento grevista dos metalúrgicos e ao mesmo tempo, como seria de se esperar, contra o Governo. As duas posições convergem em contundente retórica para dispensá-los de oferecer soluções viáveis. É mais fácil fazer oposição predatória quando as contas têm de ser pagas pelos outros. Nesse aspecto, o PMDB, o PP, o PTB e o PT pensaram e se exprimiram na medida do antigo MDB.

O exercício da atividade oposicionista não exclui a responsabilidade para com a nação. O objetivo da Oposição é combater o Governo, e não depredar o interesse nacional. Que o contingente ideológico do antigo MDB sustente ainda soluções de esquerda é normal. O pluripartidarismo veio libertar, porém, as outras correntes políticas dessa dependência e dar-lhes a oportunidade de uma colaboração democrática de que estavam impedidas.

A primeira posição tomada pelos novos Partidos acabou sendo, no entanto, pautada pela irresponsabilidade. É como se não tivessem nada a perder, quando têm seu futuro ameaçado. Se é uma jogada eleitoral, foi mal calculada. Para que haja eleições normais é preciso primeiro a normalidade política. Perturbações sociais e instabilidade econômica comprometem a normalidade política.

A solidariedade com a greve não tornava compulsória a solidariedade com a falta de conhecimentos econômicos que são os pressupostos de uma democracia: o regime de produção fundado sobre a liberdade de iniciativa. Para ficar com os empregados não precisavam tomar posição contra as empresas e a economia de mercado. Conferem ao movimento dos metalúrgicos aspecto "pacífico, legítimo e justo", mas não têm uma palavra semelhante para com os empresários, que estão do outro lado da negociação defendendo interesses que são também justos e razoáveis. No entanto, o manifesto só fala em "ordem social injusta e iníqua". E deixa de considerar o custo dessas reivindicações que ameaçam a sobrevivência das empresas.

Finge, inclusive, desconhecer que os custos se transferem para o produto e, em conseqüência, para o consumidor. E nas asas da retórica o manifesto investe contra "grupos internacionais", "orgia especulativa dos mercados financeiros e imobiliários" e outras generalidades que não o absolvem da demonstração de demagogia econômica.

O documento oposicionista fala de uma "intransigente interrupção da negociação". Mas quem se recusou a negociar foi a liderança sindical: a greve antecedeu a negociação e exigia a rendição como base de um acordo. Tanto que os dirigentes dos metalúrgicos não aceitaram a decisão da Justiça do Trabalho. Sobre a intransigência sindical, porém, calou a Oposição.

Mas nem só de solidariedade se nutre o primeiro manifesto conjunto dos Partidos oposicionistas. A escalada contra o Governo, além de política, é também ideológica. A própria lei de política salarial foi iniciativa do Governo. Insensível foi a Oposição, que a combateu no Congresso e agora quer cobrar direitos autorais.

Que arrocho salarial é esse a que se referem os Partidos oposicionistas, quando há uma correção monetária semestral e a discussão de um aumento real que até aqui vem excedendo os limites da produtividade? Não foi a Oposição quem implantou a negociação direta como um novo patamar de política social. Foi o Governo, que agora a Oposição acusa de omissão por deixar que as partes cheguem a um acordo.

Fazer oposição assim pode ser fácil. Aparentemente é cômodo dizer inverdades e defender conceitos inaplicáveis a uma economia de mercado. Mas por ser fácil não quer dizer que vá facilitar a vida política a favorecer o êxito eleitoral da irresponsabilidade. Isto também não leva à democracia. — *Jornal do Brasil*, 12-4-80.

NOTA EM FALSO

Os presidentes dos partidos de oposição divulgaram anteontem uma nota conjunta da maior importância. O documento trata da greve dos metalúrgicos do ABC e contém severas críticas à política salarial e trabalhista do governo, expressando o apoio da oposição partidária ao movimento dos trabalhadores.

A importância do documento envolve, portanto, não apenas a atitude dos signatários com relação ao conflito trabalhista em São Paulo, mas também o fato político da aliança das oposições, devendo a nota ser analisada de ambos os pontos de vista.

A própria existência do manifesto conjunto confirma um dos aspectos de sua crítica ao governo, no que concerne à intransigência do regime. Não deixa de ser surpreendente que os inevitáveis conflitos e divisões inerentes à reformulação partidária — inclusive o fracionamento do antigo MDB — desaguassem tão rápido numa ação conjunta dos novos partidos da oposição. Que são precisamente novos porque seus membros não conseguiram atuar sob a mesma legenda. É particularmente exemplar o caso do PP, agremiação que surgiu principalmente do seio das forças políticas que apoiavam o governo, na clara expectativa de tornar-se alternativa viável e com maior base social do que a antiga ARENA. E que agora assume as posições e o tom contundente dos demais oposicionistas.

Não resta dúvida de que a intransigência do governo, não apenas afastando qualquer perspectiva de alternância do poder via PP, mas até fechando as portas a qualquer composição ou aliança com esse partido, está sendo decisiva para forjar uma espécie de frente única das oposições.

Não cabe, entretanto, estender o argumento da intransigência ao ponto de culpar apenas o governo pelo impasse no ABC. Nesse particular, o tom algo panfletário da nota, que chega a atribuir ao governo a responsabilidade exclusiva pela inflação, serve apenas para jogar mais lenha na fogueira, ao invés de contribuir, mais serenamente, para esclarecer todos os aspectos da situação.

A nota defende a legitimidade e o caráter justo e pacífico das reivindicações dos metalúrgicos. Esquece, entretanto — e este é o aspecto mais criticável do documento — que uma reivindicação pode ser justa e não ser realista a curto prazo. Os partidos de oposição, pelo menos em teoria, têm mais elementos do que as lideranças locais do ABC para avaliarem os prós e os contras da manutenção de uma greve em torno de reivindicações que dificilmente poderiam ser satisfeitas de imediato. Eximindo-se da responsabilidade de definir politicamente o problema, como lhes caberia, esquecem também os partidos de oposição que as reivindicações salariais imediatas do ABC foram surpreendentemente atendidas pelo TRT, o qual, além disso, se recusou a declarar a ilegalidade da greve.

O tom e o caráter da nota das oposições objetivam, certamente, granjear os dividendos políticos que o apoio aos operários poderá proporcionar. Resta saber se os ônus da atual posição de intransigência sindical seriam também compartilhados de bom grado pelos signatários da nota. Tudo indica que não, e que os custos econômicos e políticos da manutenção da greve continuarão a ser pagos, em primeiro lugar, pelos próprios grevistas. — *Folha de S. Paulo*, 12-4-80.

Notas e informações

A VULGARIDADE E A CRISE

É difícil o aprendizado da democracia, especialmente quando implica o acatamento àquelas decisões do Poder Judiciário que não atendem a interesses de grupos, que buscam na exploração das situações difíceis o caminho fácil, portanto demagógico, de conquistar a preferência do eleitorado. Esta a primeira reação à leitura da nota conjunta que as oposições (PMDB, PP, PTB — brizolista — e PT) lançaram sobre a greve do ABC e a posição que o Governo adotou diante dela. Nesse documento, que prima pela agressividade de linguagem, mas não pelo bom senso que se esperaria de políticos respeitáveis que integram esta ou aquela organização, pode ler-se de tudo, menos uma referência qualquer ao fato de que se o Governo e os empregadores resistem é porque tomaram consciência, a duras penas, de que ou se respeita a decisão judicial, ou a ordem política ficará entregue ao talante do mais forte.

No demais, é um documento que retrata, de corpo inteiro, o futuro que nos reservam estes partidos, que têm a distingui-los do PDS o fato de estarem longe do poder e, sobretudo, de suas responsabilidades. Ao denunciar como política do regime a manutenção da tutela do movimento sindical, pretendem aparecer como defensores da autonomina dele. Quantos, porém, dos homens que subscrevem este documento ou com ele concordem, quando vigia regime mais aberto do que este (o de 1946 a 1964), lutaram com igual ardor para reformar a CLT getulista? Nenhum — pelo contrário, houve os que dos mecanismos nela estabelecidos preferiram servir-se para seus fins pessoais e políticos. Quantos, signatários ou aderentes por omissão, sem que nada em sua situação pessoal ou social se tivesse alterado, tiveram, antes que a miragem eleitoral perturbasse a reflexão sobre suas origens, coragem de denunciar as "classes ricas", transformadas — pelo Governo e pela Oposição, unidos em sinistra conspiração ideológica de sabor totalitário-populista — nas responsáveis pela situação de crise que vivemos? Nenhum — e muitos, pelo contrário, foram buscar nas Forças Armadas o apoio para impedir que o sindicalismo de Brizola e Goulart colocasse em xeque os fundamentos da ordem democrática brasileira. Hoje, vendo a biruta, imaginam que os ventos sopram do Leste, do ABC — e para lá se viram à procura de inspiração para propor o nada.

O lamentável, nisto tudo, não é apenas que estes homens tenham esquecido seu passado; é que lideranças emergentes, nas quais amplos setores da sociedade civil depositavam esperança de virem a constituir-se em alternativas democráticas válidas ao atual regime, de repente sentiram o sabor da demagogia e dele gostaram, subscrevendo afirmações que sabem não corresponder à realidade dos fatos.

A homens afeitos ao trato dos problemas econômicos, deveria ser difícil dizer que o aumento de produtividade não onera economicamente as empresas, quando se sabe que, por lei, ele não se repassa aos preços, e que, a rigor, não representa, no caso do ABC, apenas os 7% acordados pela Justiça do Trabalho e aceitos pelo Governo e pelos empregadores, mas muito mais, já que incidem não sobre o valor dos salários em 1979, mas sobre o valor de 1980, já acrescido dos aumentos decorrentes do INPC. A homens com experiência pública, deveria repugnar dizer que esta política não é inflacionária. Se o afirmavam, é porque a demagogia os levou a tal — tanto maior, ela, quanto exigem que o Governo tome decisões como se ele fosse o dono das empresas, sobretudo das médias e pequenas, as quais não terão condições de enfrentar o desafio que a realidade lhes lança.

Exceção dos homens do PTB e do PT, os demais são elementos saídos das classes produtoras. Ao verificar isto, coloca-se a disjuntiva: ou chegamos ao patamar daquele momento histórico em que as grandes revoluções se fazem destruindo a solidariedade dos interesses, ou estamos simplesmente assistindo a uma demonstração da mais vulgar demagogia — vulgar e grave, pois num instante como este, em vez de dizer que o Governo é "cúmplice dos grandes interesses econômicos e das classes ricas", deveriam apresentar seu programa alternativo de governo, no qual conseguissem demonstrar que se podem compatibilizar a economia de mercado e a estabilidade dos preços com o aumento indiscriminado de salários, o reforço do poder sindical e os efeitos desagregadores da demanda agregada.

Se ao Governo não poupamos nossas críticas, somos no entanto levados a reconhecer que, malogrando ou não, procura realizar *uma* política. Dela podemos dissentir, mas nele somos obrigados a reconhecer a persistência nos objetivos, um dos quais é ainda manter esse arremedo de economia de mercado, que de certa forma responde por este *ersatz* de democracia. Da

Oposição, especialmente de algumas de suas figuras, esperávamos fossem capazes de não ceder ao impulso eleiçoeiro, de ter o bom senso como inspirador da crítica (demolidora que fosse), de propor-se ser Governo com um programa alternativo estruturado. Infelizmente, em vez do bom senso, vimos o comprometimento doutrinário; em vez do programa alternativo, as velhas receitas da farmacologia populista. Quando o Governo afasta a colaboração da Nação, e a Oposição não merece fé, está-se realmente diante da crise. É isto que tememos. — 12-4-1980.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Provisória Nacional do PMDB lança uma nota oficial de que a Direção da Bancada nos solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal.

> "O PMDB manifesta sua solidariedade à profunda inquietação das populações ribeirinhas do São Francisco, com a catastrófica ocorrência de inundações após o aproveitamento do potencial energético do grande rio.
>
> Para avaliar a extensão do flagelo basta considerar que ele vitimou cinco Estados: Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Alagoas e Sergipe.
>
> A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) é o autorizado porta-voz desse calamitoso estado de coisas, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o fenômeno, identificando-se as causas e urgentes medidas saneadoras.
>
> A CPI quer a verdade. Os poderes Públicos devem-na à Nação. O Deputado Elquisson Soares postula essa patriótica iniciativa da imediata constituição e imparcial funcionamento de uma CPI sobre as enchentes do rio São Francisco.
>
> A Oposição apóia essa indispensável providência parlamentar. O Governo e o Partido que o apóia não podem recusá-la, insensível à tragédia que infelicita milhões de brasileiros, pertencente em sua quase totalidade às parcelas mais desassistidas e humildes da população brasileira."

Em nome do Rio Grande do Sul, também, Sr. Presidente, é com grande seriedade que fazemos esta leitura, porque, nós, do Rio Grande do Sul, achamos que quando se fala no Nordeste e quando, ontem, se debateu tanto aqui, em termos de Nordeste, está aqui uma medida da maior seriedade e que os homens do Governo, acredito eu, terão a preocupação de buscar a *solução*.

Rapidamente, Sr. Presidente, respondendo à rapidíssima comunicação do Senador Dinarte Mariz, eu pediria a V. Exª apenas a oportunidade para dizer duas palavras.

S. Exª insurgiu-se contra uma nota oficial assinada por todos os presidente dos partidos de oposição em organização; S. Exª insurgiu-se contra a Igreja Católica de São Paulo; S. Exª insurgiu-se contra os líderes sindicais de São Paulo; S. Exª insurgiu-se contra os trabalhadores de São Paulo. Mas S. Exª não disse uma palavra contra os empresários de São Paulo. Nota-se, nesta sessão, a dupla ação da Oposição e do Governo: a Oposição falou pela palavra serena do Senador Marcos Freire, pedindo a V. Exª que esta Casa indicasse uma comissão para buscar um entendimento, para buscar uma solução, para buscar a harmonia, para buscarmos a tentativa de resolver o problema de São Paulo. A Oposição falou pela palavra do Senador Marcos Freire, dando uma colaboração no sentido de que os homens da Oposição e do Governo nesta Casa fossem lá fazer aquilo que até agora não foi feito.

O Senador Dinarte Mariz, infelizmente, fez um dos seus pronunciamentos já tradicionais na história deste Parlamento, em que preconiza o que, não sei, mas preconiza nuvens negras. Não me parece que agredir a Oposição, não me parece que dizer que a Oposição não está cumprindo o seu dever, no momento em que defende as justas reivindicações dos trabalhadores, está a responsabilidade neste País. O que estamos assistindo em São Paulo foi os trabalhadores apelando, de todas as formas, uma possibilidade para sentarem na mesa com os empresários para encontrar uma solução. E, lamentavelmente, são os empresários que se negam, categoricamente, a sentarem na mesa com os trabalhadores.

E, lamentavelmente também, o Ministro do Trabalho, que deveria ter uma posição de busca de entendimento, está, a cada dia nos jornais, se solidarizando com os empresários, colocando-se radicalmente contra os líderes sindicais, mostrando-se mais como um representante da classe empresarial, falando em nome da classe empresarial, e não uma pessoa que buscasse o entendimento entre patrões e empregados.

Mas, aqui, nesta sessão, deu para demonstrar como as Oposições do Brasil e como o Governo encaram o problema de São Paulo. As Oposições falaram pela palavra do Senador Marcos Freire: querem entendimento, querem buscar a paz social, estão preocupados com as notícias de que a polícia está intervindo e de que fatos mais lamentáveis teremos que chorar amanhã, e pedem a V. Exª, e temos certeza e acreditamos que V. Exª haverá de dar uma solução para esse problema, no sentido de que uma comissão do Senado vá a São Paulo buscar o entendimento.

Enquanto isso, o Senador Dinarte Mariz busca, exatamente, em lançando a discórdia, em lançando uma palavra de agressão à Oposição, busca, através dessa fórmula, a solução para a gravidade que hoje vive o Estado de São Paulo!

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o Regimento Interno, já que fui citado nominalmente e o Senador Pedro Simon não me deu o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Apenas para dizer a S. Exª o Sr. Senador Pedro Simon, que eu não agredi ninguém. Eu li apenas os editoriais dos 5 jornais mais categorizados deste País, os mais categorizados da Nação. Ali não tem uma palavra minha, a não ser encaminhando, ali estão os editoriais dos principais jornais deste País que refletem, sem dúvida nenhuma, o pensamento da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, desejo apenas saber se quando se é citado temos o direito de voltar à tribuna. Porque se vale a regra, oportunamente a usaremos também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Todos os Srs. Senadores citados têm sempre oportunidade de, numa explicação pessoal, poder revidar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma breve comunicação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos como representante de São Paulo, nesta Casa, dizer da importância da proposição feita pelo ilustre Senador Marcos Freire, no sentido de que o Parlamento, no caso o Senado Federal, tenha condições de colaborar no impasse surgido em São Paulo.

Acreditamos, Sr. Presidente, que no caso da greve do ABC, com bom senso o Governo poderia cooperar, no sentido de fazer com que os empresários, pelo menos, voltassem à mesa de negociações. O Governo — como muito bem disse o Senador gaúcho, Pedro Simon — tem demonstrado mais adesão aos interesses dos empresários; evidentemente que nós do PMDB, da Oposição, temos que voltar nossas vistas para o interesse dos menos privilegiados, dos mais fracos, a maioria, os trabalhadores do ABC.

Acreditamos, portanto, que a proposta encaminhada pelo Senador Marcos Freire deva ser analisada e esta Casa tenha condições de colaborar com os trabalhadores do meu Estado de São Paulo, com o meu Estado de São Paulo, na tentativa de encontrar uma solução para a paz social.

Com relação ao discurso do Senador Dinarte Mariz, que acusa as Oposições de tentar subverter a ordem, ele faz essa acusação subvertendo a ordem do Senado, ferindo o Regimento Interno, lendo um discurso, em lugar de uma pequena comunicação, ferindo o Regimento Interno e ferindo o interesse do orador inscrito regimentalmente a seguir. Ele, portanto, acusa a Oposição de subverter a ordem, subvertendo a ordem aqui do Senado Federal.

Quando as Oposições quiseram elaborar o documento, a greve ainda não havia sido considerada ilegal, como disse o Senador da tribuna desta Casa. As Oposições, no caso, partidos em formação, autores de um documento que veio, oportunamente, em adesão aos interesses dos trabalhadores de São Paulo, dos trabalhadores deste País, agiram certo, porque vieram em benefício dos menos privilegiados, vieram em benefício daqueles que nós, da Oposição, representamos nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, talvez o Senador Dinarte Mariz tenha usado um estratagema porque sua tese é insustentável. E talvez ele não tivesse

condições, no horário normal de leitura de um discurso, para deter os apartes que viriam comprovar, perante ele e em seu próprio discurso, que a tese dele é realmente insustentável. Falece de autoridade a sua tese, porque as Oposições agiram seriamente, agiram com rigor, no interesse da maioria dos trabalhadores deste País. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — José Caixeta — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, do Senado Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição qüinqüenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978 e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;
3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da comissão de finanças, e, no mérito, favorável;
— **de Agricultura — 1º pronunciamento:** favorável;
2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** favorável;
2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;
— **de Finanças — 1º pronunciamento:** contrário ao projeto; e **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

O presente projeto constou da Ordem do Dia de 10 do corrente, tendo sua votação adiada para a sessão ordinária de ontem, quando deixou de ser votado em virtude do término do tempo regimental dquela sessão.

A matéria pode, entretanto, ser adiada mais uma vez por prazo não superior ao do primeiro adiamento.

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1980

Nos termos do art. 350, combinado com o art. 310, alínea "C", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 23 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — Senador **Murilo Badaró.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, de autoria de um ex-Senador que, infelizmente, hoje não faz parte do nosso Plenário, este projeto o Senado irá, agora, discuti-lo e votar. O projeto é de autoria do ex-Senador por Mato Grosso, o nobre Senador Italívio Coelho e representa, Sr. Presidente, um dos aspectos mais sérios da controvérsia entre patrões e empregados na área rural, a prescrição do direito de pagamento ou de cobrança do FUNRURAL que este instituto estabeleceu. Quando é a vez do Instituto cobrar do proprietário rural, o seu direito prescreve em vinte anos, mas quando é o inverso, a prescrição ocorre com cinco anos apenas de intercorrência deste direito.

Assim, Sr. Presidente, é uma questão que o Senado irá votar e muitos Senadores não estão percebendo a extensão dela. Não sei por que razão o nobre líder do Governo, Senador Murilo Badaró, pede o adiamento desta votação. É importantíssima.

Sr. Presidente, no Estatuto da Terra há um dispositivo que executado depois pelo Governo, o que irá acontecer? Irá tomar as propriedades agrícolas dos proprietários rurais deste País. Muitos estão despercebidos disto; muitos aqui que irão votar este assunto estão despercebidos disto.

Chamo a atenção do Senado, já que vamos adiar a votação, Sr. Presidente, quero registrar, a meu ver, toda a tendência legiferante de um Governo, todas as posições assumidas, toda a gula, a gula tributária que o Governo manifesta, tudo o que está pesando pelo segmento da sociedade que produz, revela, Sr. Presidente, que nós estamos num regime tributário, em vésperas de um regime socialista. Ninguém se iluda para onde nós vamos; sabemos de onde estamos vindo. Mas ninguém se iluda para onde nós estamos indo.

Chamo a atenção da Liderança — não vamos discutir isso — para o direito de prescrição do FUNRURAL. O direito de cobrança, também, dos proprietários rurais não tem prescrição, porque pode ser cobrado depois de 40 ou 50 anos para o proprietário rural e, nesta altura, ele não terá condições de ressarcir o seu colono sobre estes direitos que prescrevem 40 ou 50 anos depois.

Estamos tocando, Sr. Presidente, numa das feridas do problema rural brasileiro. E como sou do interior, sou da roça, vivia, como advogado militante, com esses problemas, chamo a atenção do Senado para o assunto.

Felizmente, há uma emenda do nobre Senador Jorge Kalume que tenta corrigir excrescências do projeto. Mas, Sr. Presidente, quero estranhar apenas o comportamento da Bancada do Governo, através da manifestação do seu Líder, pedindo adiamento dessa votação.

É uma matéria importantíssima e que precisamos enfrentar.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Somente dez minutos, Sr. Presidente. Agora, há pouco, vimos um Senador ler um longo discurso numa breve comunicação; mas, é do partido do Governo; estou falando há seis minutos, Sr. Presidente, e V. Exª chama a minha atenção e quer-me pôr fora da tribuna.

Como Senador, requeiro que V. Exª mande comprar um despertador — V. Exª ou alguém da Mesa — e todas as vezes em que eu estiver falando, coloque aqui na minha frente o despertador, porque não posso falar, Sr. Presidente, enunciar o meu pensamento, pensar no que vou falar, abordar o problema e olhar para trás para olhar o relógio. Não posso. Ou assobio ou chupo cana, e quero só assobiar. Então, coloquem um relógio na minha frente, para que eu acompanhe os dez minutos. Mas, vou marcar, também, o tempo do grupo da Maioria, que numa pequena comunicação faz um longo discurso e a Mesa, omissa, vê e assiste de braços cruzados, rasgando o Regimento. O outro fala ali, também, interrompendo a Mesa e rasgando o Regimento...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — ... esse Regimento, Sr. Presidente, que está tão rasgado e tão cuspido que não é mais Regimento. Não sei o que é.

Então, Sr. Presidente, chamo a atenção e estranho que o nobre Líder da Casa, Sr. Senador Murilo Badaró, requeira o adiamento de uma matéria que é um ponto vulnerável da legislação rural de nosso País. E dia virá, Sr. Presidente, em que alguém depois de mim há de me dar razão.

De fato, em matéria de propriedade rural, de direitos de trabalhador rural, o problema da prescrição vai tornar, Sr. Presidente, daqui a vinte anos, o proprietário colono e o colono proprietário. Mas como estamos nos preparando para o regime socialista que vem por aí, Sr. Presidente, salve o novo regime que vem por aí!

Esta é a minha inconformidade, diante da atitude do nobre Senador Murilo Badaró. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sr. Presidente, solicito verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Pedro Simon. Suspenderei a sessão por alguns

minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 38 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 43 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada, ficando adiada para a próxima sessão ordinária a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 130, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a discussão adiada para esta data a requerimento do Senador Bernardino Viana.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, discutíamos o pedido de empréstimo ao Município de Loanda, no Estado do Paraná, através de Mensagem do Senhor Presidente da República, com os pareceres do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional. Sr. Presidente, ontem, eu havia levantado para Casa o problema de que, no ano passado, na discussão de pedido de empréstimo a um município, eu solicitara informações, através da Mesa, sobre os empréstimos aos Municípios de Guarujá, Presidente Prudente e Regente Feijó e Belo Horizonte, em Minas Gerais. Aqui, está o ofício de onze de março de 1980, em que a Secretaria da Mesa confessa o seguinte:

OF. SM/034

11 de março de 1980.

Excelentíssimo Senhor
Senador Dirceu Cardoso

Sr. Senador,

Cabe-me comunicar a V. Exª ter o Sr. Presidente indeferido o requerimento, no qual o ilustre Senador solicita informações acerca das condições financeiras dos municípios de Guarujá, Presidente Prudente e Regente Feijó (SP) e Belo Horizonte (MG).

Esclareço a V. Exª que o despacho da Presidência teve por base o não cumprimento do disposto no art. 239, item III do Regimento Interno, *verbis:* "deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Alexandre Costa,** Primeiro-Secretário.

Sr. Presidente, o fundamento do meu requerimento era matéria legislativa em tramitação, isto é, pedido de empréstimo para municípios do Estado de São Paulo e para a capital de Minas Gerais, Belo Horizonte. Foi-me negado isso, quando estou, exatamente, encaixado no dispositivo regimental que diz "ou se firma pedido no fato sujeito à fiscalização do Congresso, ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação". Haviam 4 projetos em tramitação na Casa. Pedi informações e o pedido me foi negado.

Portanto, Sr. Presidente, quando vejo os Presidentes desta Casa e da outra requererem o revigoramento das prerrogativas do Congresso, é com amarga ironia que leio essas notícias, pois é a Mesa que me nega, quando peço informações sobre projeto em tramitação. Estava em tramitação, aqui, estava figurando na pauta dos trabalhos. A mesa teve a coragem de dizer que indeferiu, porque não citei o fato. Não havia matéria em tramitação. Eu tinha que citar o fato. Qual era o fato? Era o empréstimo aos Municípios se dissessem: "Houve falta de contabilização". Não falei nada disso, porque eu queria o parecer.

Assim, Sr. Presidente, não quero mais ocupar o tempo, porque há vários oradores inscritos, engatilhados para a sessão de hoje e que precisam disparar seus tiros. Como não vai haver discussão, vou voltar aqui.

Mas, esteja certo, Sr. Presidente, de que a minha luta continua. Quero só chamar a atenção da Casa. A minha luta continua contra os empréstimos pelo seguinte: o Governo está batendo o recorde dos empréstimos. Li, aqui: 42 bilhões, nesses três anos. 42 bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente, jogados na inflação, jogados na voragem da inflação, jogados na fornalha da inflação, fazendo mais inflação ainda. Portanto, Sr. Presidente, batemos o recorde, o recorde emissionista — nunca houve tanta emissão — o recorde do *déficit* orçamentário, também; o recorde da expansão de crédito, também; o recorde do endividamento externo; o recorde da balança de pagamentos, também; o recorde da alta de volume dos meios de pagamento; o recorde do gravame do custo de vida; o recorde dos recordes, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão ordinária, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 8, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) em materiais e equipamentos didáticos-pedagógicos, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude de falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 136, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 137, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 144, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Natal (RN) a elevar em Cr$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1980, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 84, de 1980, de adiamento da discussão.)

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1980

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 84/80, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Retirado o requerimento de adiamento da discussão, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o projeto, em turno único, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.117 e 1.118, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Legislação Social,** favorável, com Emenda de nº 1-CLS, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 85, de 1980, de adiamento da discussão.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1980

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 85, de 1980, de minha autorida.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tendo em vista a retirada do Requerimento nº 86/80, lido em sessão anterior, passaremos à discussão da matéria.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 9:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quércia, acrescentando alínea *f* e alterando o item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 86, de 1980, de adiamento da discussão.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de requerimento existente sobre a mesa.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1980

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 86/80, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Retirado pelo autor o requerimento de adiamento da discussão, passa-se à apreciação da matéria.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 10:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça** — pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 87, de 1980, de adiamento da discussão.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1980

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 87/80, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **José Lins.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em razão da retirada do requerimento, passa-se à discussão da matéria.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro signatário, Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Alguns dias que passamos no Maranhão, onde assistimos a institucionalização do nosso partido, o PDS, nos leva a comentar, de forma englobada, acontecimentos que reputamos de interesse nacional. Na Capital maranhense, presenciamos a vibração popular, de vez que o partido majoritário teve o seu batismo legal.

Com a presença do seu Presidente Nacional e do seu Secretário-Geral, Senador José Sarney e Deputado Prisco Viana, do Senador Lourival Baptista, do Governador do Estado e da Comissão Provisória Regional, o sentimento que dominou a todos os que naquele dia se congregaram foi o do dever árduo a cumprir.

Presentes estudantes, trabalhadores, a maioria dos prefeitos maranhenses, o clima era de regozijo e confiança. O Governador João Castelo entregou ao Senador José Sarney o apoio prestado ao nosso partido dos 130 prefeitos que integram a comunidade maranhense.

Alguns discurso, tais como o do Senador Lourival Baptista e do Presidente José Sarney merecem alguns comentários.

Dissertaram ambos sobre o significado do acontecimento político, mas merecem que assinalemos a referência que, de ambos, o auditório ouviu no que concerne às atividades do Senador Alexandre Costa.

O representante pelo Estado de Sergipe disse do muito que o Primeiro-Secretário do Senado tem feito, numa substanciosa reformulação arquitetônica, enaltecendo a sua ação e o seu trabalho.

O Senador José Sarney reafirmou que o povo maranhense não desconhece o seu interesse pelas coisas e pelos seus problemas. Ambos tiveram a aprovação, através do aplauso dos que aglomerados se encontravam, para as suas afirmativas. É de se ponderar que esta aprovação também se estendia ao seu filho Alexandre Júnior, ainda incontaminado pela descrença da vida pública. É um idealista, não há como se lhe negar este predicado.

Tais referências de longe não pretendem sensibilizar o nosso colega de bancada, que, em uma hora de indefinição política, ainda não fixou os rumos a tomar.

Seria injúria para ele e para nós se subalternizássemos os nossos conceitos com uma intencionalidade tão vulgar e barata, pois é dos mais antigos companheiros nossos que sempre ouviu as mesmas palavras de elogio, que bem merece, como mereceu.

Agora, os elogios ao comandante do III Exército, o General Antônio Bandeira, por haver, em nota enérgica e necessária, repelido noticiário distante da verdade, em que reclamara e apregoara a intervenção no Estado do Rio Grande do Sul. Quem conhece, como nós outros, o bravo cabo de guerra citado, sabe que ele jamais assim procederia. Até a oposição rio-grandense-do-sul proclama a tranqüilidade em que vive esta Unidade da Federação e a notícia tendenciosa merecia abordar em seu nascedouro.

Prossigamos: em certas ocasiões, é necessário que se fale claro e sem rodeios. Foi o que fizeram os Ministros do Planejamento e da Agricultura, Professor Delfim Netto e Amaury Stábile, ambos preocupados com os interesses maiores do País.

A preocupação de poucos se sobrepondo a medidas de interesse coletivo deseja que sejam demitidos. Ora, não há como negar a alta qualificação intelectual do ocupante da Pasta do Planejamento, toda voltada ao combate da inflação, da qual estão indiferentes aqueles que apenas se preocupam com interesses personalistas.

O mesmo se deve dizer do Ministro da Agricultura que, enfocando a problemática, declarou que ao Senhor Presidente da República cabe a nomeação e a demissão de seus Ministros.

É necessário que conste dos Anais a resposta precisa do Ministro Delfim Netto:

> "Não são os trabalhadores rurais nem os verdadeiros agricultores deste País que estão preocupados com a minha presença ou ausência no Ministério. Os trabalhadores rurais e os verdadeiros agricultores estão, neste momento, ocupados na colheita da supersafra deste ano. Enquanto a maioria trabalha em silêncio, toca suas máquinas, dá graças a Deus pelo bom tempo deste ano e, silenciosamente, agradece ao governo federal os financiamentos recebidos, há um pequeno grupo de pessoas fazendo o jogo baixista da soja no mercado interno."
>
> "É um jogo conhecido — continua o Ministro — e que às vezes consegue alguns inocentes úteis para fazer coro na imprensa. O mais triste, nisso tudo, é ver cooperativas fazendo o jogo das indústrias, em detrimento dos cooperados que plantam, colhem, e ficam à mercê de uma gerência mais interessada nos lucros da industrialização e da exportação do que numa remuneração decente para os agricultores."

Ainda agora, em recente pronunciamento, o nobre líder do PP nesta Casa Legislativa apelou ao Presidente da República para que destituídos fossem das suas funções os Ministros Delfim Netto e Golbery do Couto e Silva.

A problemática, a colocamos no terreno da confiabilidade. Acreditamos nos Ministros que quer substituir, superando a autoridade do Primeiro Mandatário da Nação. Velhos servidores da Pátria, testados em lutas ásperas, hão de mais uma vez surpreender até aqueles que neles não crêem.

Desejamos daqui agradecer ao Ministro Ernane Galvêas, da Pasta da Fazenda, por haver, em decisão enérgica, mandado sustar, por intervenção nossa e do Deputado Edison Lobão, o mandado de busca e apreensão da única bomba de cobalto existente em todo o nosso Estado.

A viúva do Dr. Antônio Dino, do Hospital Aldenora Belo, em telefonema dramático para nossa residência em São Luís, nos advertia de que oficiais de justiça, cobrando débito ainda existente, insistiam em arrebatar a grande arma com que contam os que sonham com alguns anos de sobrevida, atacados pelo espectro do câncer.

Pedimos socorro ao Governador do Estado, e esse, de imediato, em nossa frente diligenciou junto ao seu Secretário da Fazenda, Dr. Carlos Britto, para que as medidas preliminares fossem tomadas, obstaculando a medida de cobrança inevitável. Minutos após, tínhamos a alegria de receber um telefonema do gestor das finanças maranhense, que na realidade adotara providências, o que nos foi, na mesma ocasião, confirmada pela Sra. Enide Dino, que ainda comovida, nos dizia um obrigado pelo cumprimento daquilo que nosso dever era.

Lemos declarações recentes do Coronel-Aviador Rui Moreira Lima, e que passamos a comentá-las.

Em entrevista ao *Correio Braziliense* de 13 de abril corrente, afirma ser "determinação do Presidente Figueiredo o andamento do projeto de abertura política". E prosseguiu o herói da Segunda Guerra Mundial, condecorado pela França e pela Pátria que o viu nascer, que "o revanchismo não leva a nada e pode até memso causar prejuízos sérios à própria abertura política". E, continuando, o ex-Comandante do Campo dos Afonsos citou o fato do livro de sua autoria, recentemente lançado, sobre o Grupo de Caça da Força Aérea Brasileira, na Segunda Guerra Mundial, sob o seu comando, editado pela Biblioteca do Exército, teve o prefácio do Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Matos. Afirma o bravo oficial que a situação do País agora é outra e se busca a conciliação, que beneficiará cada um com a própria Nação.

"O Presidente Figueiredo — prossegue o entrevistado — luta pelo restabelecimento do regime democrático do País e por isso deve ter o voto de confiança de todos nós."

Esse depoimento é de indiscutível validade no presente momento, quando ainda se pretende pôr em dúvida o esforço hercúleo do dirigente maior de todos os brasileiros, em busca da pacificação dos que constituem a Pátria comum.

Esse nosso conterrâneo, o Coronel Rui Moreira Lima, nosso companheiro de infância e nosso amigo a vida inteira, entre os IPMs a que respondeu, pagou pelo crime que nós outros do Maranhão consideramos virtude: comandando o Campo dos Afonsos, foi ele exatamente quem levou o ex-Presidente da República, João Goulart, quando, vencido pela Revolução, precisava deixar o País. Disso ele não se arrependeu, nem nós outros do Maranhão nos arrependemos porque, acima deste ou daquele sentimento, deve existir o da solidariedade humana.

Agora, as nossas congratulações com o *Correio Braziliense* pela organização modelar do Seminário de Brasília.

Ele se realizou com os debates magnos dos interesses da Capital da República. Mereceu do Governador do Distrito Federal, Coronel Lamaison todo seu apoio, a maior cooperação da sua equipe, e teses e diretrizes foram traçadas em busca de uma Brasília cada vez mais bem estruturada, no desafio dos problemas que surgem no dia-a-dia da sua existência.

O Seminário teve a presença honrosa de Dª Sarah Kubitschek, que mereceu de todos o respeito e admiração que ela inspira. Ela falou também, e o fez com o coração contagiado pela emoção que sofria. Referiu-se ao seu esposo, o fundador da cidade em que vivemos, comovendo a todos aqueles que a ouviam. Agradeceu, de forma enfática, como um gesto de justiça ao Governador Lamaison, ponderando que dele tem recebido, assim como a sua família, as benesses da "sua personalidade de gentleman" e o reflexo da "sua generosidade de pessoa humana".

Quando, por indicação honrosa do Líder da Maioria de então, Senador Eurico Rezende, tivemos a honra de, em nome do nosso partido, dissertar sobre Juscelino Kubitschek, em sessão que lhe era dedicada, por ocasião do primeiro ano da sua morte, afirmamos, sem tropeços e sem receios, do arquivamento de todos os IPMs contra ele instaurados, o que demonstrou, de forma irretorquível, as injustiças que eles encerravam.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Justamente quando V. Exª assinala o trabalho de Dª Sarah Kubitschek, tivemos hoje, pela manhã, a oportunidade de assistir ao lançamento da pedra fundamental do *memoriam* a Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a presença do Presidente João Figueiredo, do Governador do Distrito Federal, Coronel Lamaison, de Governadores de Estados, Ministros, Senadores, Deputados federais e, sobretudo, Senador Henrique de La Rocque, do povo de Brasília e das cidades satélites, que ali chegaram nos seus caminhões de trabalho para assistir à solenidade que teve como figura central Dª Sarah Kubitschek, acompanhada de suas filhas. Foi um momento de emoção, quando nós, que aqui chegamos em abril de 1960 a este planalto quase virgem do trabalho humano, vimos, naquele momento, o povo candango de Brasília em caminhões, em ônibus, em carros de trabalho, em carros de caçamba cheios de material de construção, como que repetindo

aquela epopéia do início de Brasília, todos para homenagearem a figura ímpar de estadista que foi o Presidente Juscelino Kubitscheck. Quero associar-me às palavras de V. Exª nesta tarde e trazer o meu depoimento de Deputado que acompanhou, desde 1959, a luta pela mudança da capital, o trabalho admirável, tenaz, gigantesco do Presidente para quem hoje o povo brasileiro começa, em Brasília, a fincar o marco para a posteridade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Muito grato a V. Exª por ter trazido o seu apoio numa hora em que homenageamos, também, Dona Sarah Kubitschek, ela que tanto merece o nosso aplauso e o nosso respeito.

O nosso discurso está sendo feito num ritmo acelerado porque conhecemos e sabemos da necessidade de ainda falar, neste plenário, o nobre Senador José Richa, de modo que apenas solicito a S. Exª mais 2 ou 3 minutos para que possa iniciar a sua oração.

Recebemos, então, de sua viúva, Dª Sarah, comovente e honrosa carta em que afirmava, sem subterfúgios, que, de todas as homenagens prestadas ao seu falecido esposo, tinha sido a nossa, um dos preitos mais expressivos a ele tributados.

Eis a carta:

> "As palavras com que V. Exª se referiu à memória de Juscelino, quando faz um ano de sua morte, numa homenagem póstuma tão sincera, sensibilizaram-me profundamente, e venho trazer-lhe o testemunho profundo de meu reconhecimento e de toda a minha família.
>
> O discurso que V. Exª pronunciou da tribuna do Senado se revela como dos preitos mais expressivos a Juscelino.
>
> Cordialmente, — **Sarah Kubitschek**"

Srs. Senadores, lendo o *Correio Braziliense* de hoje encontrei uma nota do candango Jornalista Gilberto Amaral, em que lá está escrito:

> "O RECONHECIMENTO A JK
>
> Mais uma data ficará marcada no calendário histórico de Brasília a partir de hoje quando será lançada a Pedra Fundamental do "Memorial JK".
>
> Deixando de lado o início de uma obra que marca o reconhecimento de governo e povo brasileiros ao grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, este acontecimento encerra um significado muito maior, de uma grandeza ilimitada, de amor, bondade, compreensão e desprendimento demonstrados pelo Presidente da República, um dos principais partícipes desta empreitada mais do que justa e tardia.
>
> É bom recordar que somente em dezembro de 1968, no final do governo Geisel, o nome do Presidente Juscelino foi citado por ele em discurso no Palácio do Planalto, fazendo referência à criação da SUDENE. Nos anteriores, o nome de Juscelino era ignorado, execrado e odiado.
>
> Hoje podemos dizer que pelo espírito aberto e democrático do Presidente Figueiredo existe uma vontade maior de união, de reconhecimento ao brasileiro punido por atos excepcionais gerados pela Revolução. As mãos estendidas do Presidente da República não ficaram no ar e não foram simples palavras largadas por espírito demagógico natural dos homens públicos. Elas foram para valer, e hoje temos prova disto, quando ele forma ao lado do povo, dos candangos, dos familiares e amigos de JK nesta homenagem ao construtor de Brasília, ao Presidente que acordou este gigante que é o nosso Brasil."

Por fim, Sr. Presidente, algumas considerações também sobre o eficiente governo do Coronel Lamaison, colocado, em hora de rara inspiração do Presidente Figueiredo, no Executivo Supremo do Distrito Federal.

Sua Excelência tem, com efeito, marcado a sua administração em busca da solução dos problemas maiores que afligem a todos nós, na área da educação, da saúde, da agricultura, do turismo e em tantas outras. Com auxiliares dedicados, peleja, com as mangas arregaçadas, confirmando a impressão que deixou ao Senado da República, quando entrevistado foi na Comissão do Distrito Federal, por ocasião da sua escolha para comando tão honroso, que é um homem sem vaidades, altamente capaz de realizar uma obra gigante.

Ainda agora, acaba de acertar o término e a complementação do grande Estádio Presidente Médici, onde os brasilienses encontrarão uma praça de esportes à altura da Capital da República.

O Governo do Distrito Federal, cuidando de uma infra-estrutura para dinamização desse posicionamento, está construindo novas rodovias vicinais e aprimorando as existentes, para facilitar o escoamento das produções de grãos e de hortifrutigranjeiros.

Nesse esforço de preservar Brasília como centro político-administrativo, livrando-a da sobrecarga migratória e desencadeando o desenvolvimento da correspondente Região Geoeconômica, o Governador Aimé Lamaison tem contado com a colaboração dos governos estaduais vizinhos, dos governos locais e do Governo Federal — este representado pelos Ministérios do Interior, dos Transportes, da Saúde e da Previdência Social, com alguns de cujos órgãos o Distrito Federal firmou Convênios para a concretização de numerosas obras públicas que beneficiam Brasília, suas cidade-satélites, as regiões rurais que as cercam e, também, os Municípios além-limites.

Quanto ao problema das migrações, uma ação de âmbito geral está sendo desencadeada, de acordo com diretrizes definidas pelo Governador Aimé Lamaison, abrangendo não apenas Taguatinga mas as demais satétiles de Brasília e toda a Região Geoeconômica do Distrito Federal, inclusive os Municípios goianos e mineiros limítrofes. O Governo do Distrito Federal tem o apoio e a colaboração, para isso, dos Governos estaduais vizinhos e dos Governos locais respectivos (Prefeitura e Câmaras Municipais).

A ação consiste basicamente em incentivo ao desenvolvimento dos núcleos habitacionais e das áreas rurais da Região, para fixação das populações; incentivos diversos aos produtores; facilidades de escoamento da produção agropecuária e especialmente quanto aos hortifrutigranjeiros e grãos; aprimoramento no traçado e na pavimentação das estradas vicinais e construção de outras que se fizerem necessárias; apoio à implantação de indústrias e atividades artesanais na Região de influência do Distrito Federal.

Algumas são as realizações citadas do Governo Lamaison. Elas valem como o agradecimento coletivo da população de Brasília pelo seu esforço dirigindo os seus destinos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, hoje, concluir a análise que comecei na semana passada sobre a agricultura nacional. E eu iniciava precisamente aquela minha análise, a partir da estatística da produção agrícola brasileira nos últimos dez anos.

E vou repetir, Sr. Presidente, os dados principais daquela estatística, porque me parece que as estatísticas falam mais alto do que a euforia do Governo, com relação à safra recorde deste ano de 1980. Não considero a safra de 1980 o exagero que o Governo quer pintar, até mesmo porque, considerada a área agricultável deste País, é até vexatório compararmos a nossa produção agrícola deste ano com a produção agrícola dos Estados Unidos da América, por exemplo. A nossa produção, a maior de todos os tempos, vai, no máximos, atingir a 52 milhões de toneladas de grãos, enquanto que a safra norte-americana, este ano, chegará a 317 milhões de toneladas de grãos.

Mas, Sr. Presidente, ainda ficando, para efeito de argumentação, com a euforia do Governo que, numa propaganda extraordinária, quer fazer crer que esta é uma safra recorde, que é uma safra extraordinária, que vai se salvar a pátria simplesmente com essa safra, quando, pelas estatísticas, Sr. Presidente, e considerando, para efeito de argumentação, que realmente essa safra é boa, nós vamos ter a seguinte posição, com relação aos produtos básicos produzidos no Brasil, sobretudo aqueles que dizem mais de perto ao interesse dos brasileiros, que é a produção de arroz, feijão, mandioca, milho, etc.

Se formos compulsar as estatísticas desses últimos dez anos, vamos verificar que a nossa produção de feijão nesse período cresceu apenas 19%, a produção de trigo apenas 15%; a de arroz 20%, e a de milho, também, 20%, apenas; a produção de mandioca decresceu 17% nestes dez anos. Considerando a mandioca um alimento do gosto e da tradição dos brasileiros e ainda a sua crescente importância, a partir do instante em que a crise do petróleo coloca todos os países diante do desafio de descobrir novas fontes alternativas de energia, a importância, estratégica e econômica, além da alimentar da mandioca, cresceu exageradamente. Entretanto, o que fez o Governo para estimular a produção da mandioca? Nada. E a prova disso é que nesses dez anos a produção de mandioca decresceu 17%. O café nem se fala. A produção de café caiu nesses últimos dez anos mais de 50%.

Entretanto, Sr. Presidente, é bom que se diga e se destaque o crescimento da produção brasileira de soja. Nestes últimos dez anos a produção de soja cresceu 400%.

Sr. Presidente, se fosse um período normal, teríamos toda a razão de estarmos eufóricos com esse extraordinário crescimento percentual, quantitativo, da soja brasileira. Entretanto, se pegarmos os dados, já referidos anteriormente verificaremos que, na média da produção de alimentação básica da mesa do brasileiro, não houve crescimento, sequer, de 15%, quando a própria

população brasileira cresceu 30%. Se pegarmos esses dados e formos comparar, principalmente com a produção de soja e de trigo, chegaremos a uma triste e trágica conclusão: é de que o que se planta neste País não é mais o que convém aos brasileiros, mas sim o que interessa às multinacionais. Por que pego o exemplo da soja e do trigo e comparo com a produção dos outros produtos básicos da mesa do brasileiro, para chegar a essa conclusão? É porque não interessa às multinacionais a produção de arroz, de feijão, de mandioca, mas interessa, sim, a produção de soja, cuja comercialização eles dominam, interessa, sim, desestimular a produção de trigo, porque quanto mais o País estiver dependendo da importação de trigo, tanto melhor para os grandes grupos internacionais.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Concedo o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Eminente Senador José Richa, quero apenas aproveitar o magnífico discurso que V. Exª está proferindo para dizer que, no meu Estado de Goiás, cerca de 15% da produção de arroz, e isto para ficar em cálculos modestos, já estão sendo considerados perdidos, dada a escassez de colheitadeiras, dificuldades enormes de transportes e absoluta falta de armazéns e de secadores. V. Exª, falando do percentual de crescimento da agricultura brasileira, em comparação com a área territorial que o Brasil possui, faz-me lembrar que a França, e veja V. Exª o tamanho territorial da França, neste ano colhe 18 milhões de toneladas de milho. Dezoito milhões de toneladas de milho!

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — O dobro da colheita brasileira.

Mas, Sr. Presidente, eu analisava no meu discurso anterior este mesmo assunto, a agricultura, e que o desestímulo à atividade agrícola tem gerado crescente necessidade de importação e dizia que, nos últimos anos, só de produtos básicos da alimentação dos brasileiros, tivemos os seguintes índices: importamos carne do Uruguai, arroz das Filipinas e da Tailândia; importamos feijão do México, milho da Argentina; cebola do Chile e da Espanha; trigo dos Estados Unidos e do Canadá, e, em doses menores, da Argentina; importamos também alho, leite, e até soja e café, nestes últimos anos. O que é realmente, Sr. Presidente, e temos que reconhecer, uma verdadeira vergonha para o País que dispõe da maior área agricultável do mundo!

Eu alinhei, também, naquele meu discurso, as razões dessas distorções, que poderiam ser resumidas em dois pontos: a incompetência e a má fé do Governo. E citei alguns exemplos para configurar essa incompetência e uns outros tantos exemplos para configurar a má fé, em determinados casos.

A incompetência, Sr. Presidente, pelo seu caráter endêmico, já pode ser qualificada de irresponsabilidade. Eu admito os erros, Sr. Presidente, na vida pública ou na vida particular. E quem não os comete? Na escolha de nomes, pode-se errar. E como se tem errado, nestes últimos anos, na escolha dos nomes mais adequados para as diversas Pastas do Governo. Admito erros na escolha de nomes, admito erros na condução de uma determinada política setorial, mas esses erros, temos que convir, só são justificáveis quando temporários. Entretanto, Sr. Presidente, perseverar nos mesmos erros já não é só incompetência; passa a ser irresponsabilidade.

Nestes 16 longos anos de ditadura, e, conseqüentemente, de imposições, o agricultor brasileiro foi sendo prensado cada vez mais por duas forças que o esmagam: a política confiscatória do Governo e a ganância impune das multinacionais.

Sobre o primeiro desses dois itens, Sr. Presidente, dessas duas grandes forças que estão a esmagar o agricultor brasileiro, que é a política confiscatória do Governo, eu me permitiria fazer algumas considerações: o argumento principal, aliás, o único argumento que publicamente o Governo alega, o Governo espende, é o de que essa política confiscatória é necessária para sustentar o preço-ouro, o preço externo, o preço internacional dos produtos agrícolas aqui produzidos.

Entretanto, já tive oportunidade de dizer certa ocasião, quando aqui esteve o Sr. Ministro da Industria e do Comérico, quando o inquirimos sobre a política cafeeira do Brasil — e S. Exª chegou a concordar comigo de que confisco cambial não é o único instrumento e nem o mais adquado para a sustentação de preços internacionais. Não é! E a prova disso é que vemos em todos os países, grandes produtores agrícolas, que não é esta a política adotada por eles.

Um exemplo disso seriam os Estados Unidos da América. Qual é o instrumento mais eficaz, usado por aquele grande país, para sustentar preços internacionais? A compra dos excedentes e a formação de estoques reguladores que, de certo modo — e nós tínhamos exemplo aqui mesmo no Brasil — foi a nossa grande arma com relação à sustentação do preço-ouro do café.

Mas, quando? Na época em que havia bom senso, em que havia a compra por parte do Governo, dos excedentes do café e esses excedentes foram sendo paulatinamente armazenados e chegamos ao ponto de termos durante muitos anos, um estoque estratégico de cerca de 60 milhões de sacas de café.

No início desse período chamado revolucionário, o Brasil tinha precisamente, 66 milhões de sacas de café. E qual foi a grande arma, através da qual o Brasil conseguiu não só ser o maior exportador de café como também, o País que normatizava o comércio internacional? Exatamente, por isso, porque o estoque estratégico, que não era lá tão grande assim porque não representava sequer a demanda de 2 anos do País, era a nossa grande arma política para negociação com os demais produtores, para negociação nas mesas da Organização Internacional do Café com produtores e consumidores. Então, o Brasil ditava as normas, porque era o único País que poderia, a qualquer momento, bagunçar a comercialização do café no mundo.

Então, a importância desse estoque estratégico é muito grande e é a grande arma que os norte-americanos usam até hoje. Vejam só: com todo o poderio bélico dos Estados Unidos, com essas pendências com o Irã e com outros países, qual tem sido a arma que os norte-americanos usam? A bomba atômica, cujos estoques são incomensuráveis? Não, Sr. Presidente: o boicote na exportação de produtos agrícolas. E aí, exatamente, reside hoje, nos tempos modernos a grande força de qualquer nação.

Então, o confisco cambial, Sr. Presidente, não é apenas o único instrumento, nem o mais adequado, nem o mais eficaz para uma inteligente política de sustentação de preços.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite um aparte nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — É rápida a intervenção. É para agradecer a V. Exª a confirmação de um raciocínio que eu desdobrei há dias atrás. E às vezes até me perco, pensando se não estou fora de época e de tempo, com determinados raciocínios e desdobramentos dialéticos. Mas vejo, agora, que V. Exª confirma o meu raciocínio.

A grande arma não é bomba de cobalto, nem bombinha atômica que se possa conseguir através de projeto nuclear, mas essencialmente, a bomba alimentícia. Produção de alimentos. E eu dizia, à época, que desde Heródoto até hoje, nenhum historiador universal detectou maior força no universo, na história do homem, senão o alimento. Todas as grandes nações que tiveram hegemonia no universo, embora um universo restrito como foi o *mare nostrum* dos romanos, sempre foram nações com grande potencial alimentício. Meus parabéns, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Pois bem, V. Exª tem toda a razão, e eu ainda ficaria um pouquinho mais no café, para enfatizar um pouco mais esse exemplo.

Durante todo o período em que o Brasil teve esse grande estoque estratégico, ele ditou as normas de preço, de quotas de exportação, de tudo. Na política cafeeira, o Brasil era o dono dela.

A partir do instante em que, nestes últimos 15 anos, foi-se dilapidando este grande patrimônio, porque não é um produto perecível, porque poderia ficar aí, anos e anos a fio, guardados nos armazens, nós fomos paulatinamente perdendo a nossa importância, a ponto de no ano passado em 1979, o Brasil chegar a ser ameaçado pela Colômbia, um país que produz café de maneira artesanal, catando grão a grão, um país todo acidentado, ameaçar o Brasil, repito, ganhando dele uma hegemonia que vinha sendo conservada há mais de 150 anos. O Brasil precisou, no fim do mês de novembro, fechar as estatísticas das exportações do mês de dezembro, através de negócios especiais, chamando aqui a General Foods e/ou outras grandes multinacionais e fazendo um desconto de 10, 15, 20, 30 dólares cada saco de café, para poder fazer o volume de exportação, para que o Brasil não perdesse uma hegemonia política, uma hegemonia de exportação que ia representar muito, politicamente, para o Brasil, de forma negativa.

E com isto o que acontece? Quando o País chega a precisar fazer negócios especiais, no último mês do ano-calendário, para fechar apenas em questão estatística, um determinado número, uma determinada quantidade de exportação de café, cada um de nós imagina as conseqüências, em termos de credibilidade, que isto representa para nós, lá fora. Porque todos aqueles tradicionais compradores de café do Brasil logicamente deveriam ficar — como ficaram — revoltados, porque eles compram, por serem fregueses tradicionais, café o ano inteiro aos preços determinados, já que é um produto de que o Estado detém o monopólio. Entretanto, quando chega o fim do ano e eles vêem essas grandes multinacionais bonificadas, para poderem comprar mais

café do Brasil, é evidente a revolta e a perda da credibilidade no comércio internacional.

Sr. Presidente, continuo ainda analisando essa política confiscatória do Governo, para chegar à seguinte conclusão: só o Governo não percebe que os prejuízos indiretos causados por essa política confiscatória são, em muito, superiores aos eventuais benefícios diretos.

Eu alinharia quatro argumentos, para confirmar o prejuízo indireto ao invés do benefício direto. Primeiro deles, o prejuízo, Sr. Presidente, não só dos produtos. Vejam bem, não estou apenas defendendo por uma questão política eleitoral os interesses de agricultores. Primeiro, porque não mexo com isto, não tenho um palmo de terra e não comercializo produto agrícola. Nada tenho a ver com isto; segundo, porque nunca tive o apoio político dos grandes produtores e dos grandes proprietários de terra. Por isso, estou isento para defender os interesses deles, porque hoje os interesses deles coincidem absolutamente com os interesses do Brasil.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Muito bem!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Desde que seja breve, concedo o aparte a V. Exª, porque ainda tenho muita coisa para falar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, José Richa não quero tomar o tempo de V. Exª, de modo algum. V. Exª entretanto, referiu-se início, à evolução das estatísticas de produção agrícola no Brasil. V. Exª tem razão. Realmente o comportamento do setor agrícola brasileiro não se fez nos moldes do que se poderia esperar, numa fase de grande desenvolvimento nacional em outros setores. Houve causas diversas, houve também muita influência climática. V. Exª citou os números referentes a vários produtores, negou um fato importante e, negando-o dá a impressão de desejar que as coisas ainda andassem piores do que andam. Esse fato se refere à safra deste ano que foi excelente. O seu crescimento foi da ordem de 16%. V. Exª faz uma comparação da economia brasileira, no setor agrícola, com a economia americana. São duas economias completamente diferentes, em posições diferentes nos mercados mundiais. V. Exª chega quase a negar que muitos países também utilizam o sistema de recolhimento de contribuições dos preços de exportação quando se sabe que essa é uma prática normal em muitos países, inclusive na área do café. E por fim V. Exª cita essa taxa de contribuição, esse recolhimento do Governo Federal, como causa da deficiência da política cafeeira — segundo V. Exª cita — mas na realidade nobre Senador o preço internacional do café, hoje se não me engano ainda é da ordem de 257 dólares por saca, o que significa 2 dólares, menos o confisco de cento e poucos dólares — 101 se não me engano — 2 dólares e meio por quilo de café...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Mais 30% de imposto de exportação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... 125 cruzeiros, praticamente, por saco de café. Realmente é um preço grande. Se o Governo dos Estados Unidos utiliza muito mais o manejo de estoque e tem muito mais capacidade de comercialização do que nós, evidentemente jamais poderemos nos organizar se não houver economia, inclusive nessas áreas específicas, para formação desse lastro de estoque e de capital para nos garantirmos nos mercados externos, nas nossas comercializações.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª, longe de me contraditar, apenas ajuda minha argumentação quando faz referências ao problema do confisco cambial.

Durante muitos anos, até 15 anos atrás, nobre Senador José Lins, o confisco cambial do café era utilizado para três finalidades: para compra do excedente, aí sim, para sustentar preço; para as despesas administrativas da autarquia que gera a política cafeeira; e para subsidiar o consumo interno aos brasileiros. Hoje, Senador José Lins, duas dessas finalidades já não têm mais razão de ser porque já não há excedente desde 1963. Então não se justifica o confisco. E a terceira das razões, que era para subsidiar o consumo interno, também já não existe mais, chegamos ao absurdo de lá nos Estados Unidos um consumidor pagar praticamente o mesmo preço que paga um consumidor brasileiro, apenas com uma diferença, a de que os americanos importam todo o café que consomem e nós somos os maiores produtores de café do mundo. Então nem nisto os brasileiros se beneficiam. Com uma parte do que é confiscado do produtor, o consumidor também não se beneficia porque paga praticamente no varejo o mesmo preço que, no mercado internacional, pagam os consumidores dos países que importam o café brasileiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª mais um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Senador José Lins, gostaria de neste aspecto, que V. Exª...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É uma pena que V. Exª não queria debater o problema.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não. Eu quero debater. Quero também que V. Exª traga dados preparem um pouco melhor neste setor, para vir debater.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se V. Exª está tão preparado, não deve temer o debate. Queria chamar a atenção de que V. Exª não cita a realidade a respeito da conta do café. V. Exª sabe que a conta-café tem por objetivo fundamental apoiar a política cafeeira, e nesse ponto V. Exª não da uma palavra. V. Exª não cita que o Governo emprestou carradas de dinheiro aos plantadores de café, para recomposição de culturas, e que essa conta vem sendo sistematicamente utilizada em benefício do comércio de café e da produção. É sobre isto que quero chamar a atenção.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª chama a atenção para uma coisa que não é verdade. V. Exª quer me induzir a acreditar nas balelas que os tecnocratas, dizem, quando inclusive apresentam a conta-café, na contabilidade, em vermelho.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso diz V. Exª

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Ora, isto já eu disse aqui para um Ministro, que é muito mais autoridade no assunto do que qualquer um de nós. Quando S. Exª teve a ousadia de falar isto, eu disse a ele que então abrisse um inquérito, porque alguém estava roubando esse dinheiro lá de dentro. Porque não é possível, com um confisco que vai a mais de 50% do valor internacional do produto; quando desde 1963 o Governo não compra uma saca de café; quando em 1968 a conta-café apresentava um superávit de mais de 3 bilhões de cruzeiros; não é possível que hoje esta conta esteja negativa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que não é possível, é que V. Exª desconheça as explicações das aplicações da conta-café e...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — O que precisa é acabar com essas mordomias, isto sim, acabar com essas mordomias do IBC e de tantos outros órgãos estatais. O que é preciso, nobre Senador José Lins, é reconhecer que na realidade esta conta-café já não é mais um fundo no qual não se tocava a não ser para beneficiar o próprio setor. Hoje o resultado desse fundo é utilizado para tapar os rombos do Orçamento monetário nacional, incompetentemente administrado, diga-se de passagem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a V. Exª uma última chance de aparteá-lo. Apenas para dizer que V. Exª insiste em que a conta-café não tem utilidade para a produção do café. Esses dados, V. Exª já tem discutido comigo várias vezes e é patente, nobre Senador, que a conta-café tem ajudado a produção de café a resolver os problemas de comercialização, a financiar nas épocas difíceis. V. Exª esconde essas coisas e diz que eu não tenho informação sobre o assunto.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª já fez referência, eu tenho de reconhecer: diversas vezes V. Exª já fez referência, em conversas comigo pelos corredores do Senado, sobre o vermelho dessa conta-café, que ela está negativa. Mas eu já fiz também diversos convites a V. Exª para que me trouxesse a conta-café, que é encerrada atrás de sete chaves.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso eu já dei a V. Exª mais de uma vez, e posso agora trazer a Plenário.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — O Governo não diz porque tem medo de dizer a verdade com relação ao que acontece com essa conta.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª é que tem medo de discutir o problema. Eu vou trazer agora a Plenário, em vez de trazer para V. Exª

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Exatamente. Então, eu faço questão que V. Exª traga a Plenário para debate, mas aí com números, e não apenas com a palavra de V. Exª

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quando eu trago números, V. Exª diz que eu sou um tecnocrata, ou que só escuto tecnocratas. Desculpe V. Exª, mas eu não encontro lógica no que diz V. Exª

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Eu é que não encontro lógica naquilo que V. Exª quer fazer, que é defender o indefensável.

Sr. Presidente, eu vou continuar. Eu dizia que os prejuízos indiretos da política confiscatória do Governo são muito maiores do que os eventuais benefícios diretos. E eu alinharia quatro razões.

Primeira delas: o desestímulo ao produtor. Ora, Sr. Presidente, não há nada que fira mais o ser humano do que a injustiça. E o sujeito que produz, ele não se conforma e não há nada que possa justificar uma posição do Go-

verno, confiscatória. Ele entende até mesmo a carga pesada de Tributos que incide sobre a sua atividade; mas que, além desta carga, o Governo — inconstitucionalmente, é bom que se frise — ainda lance mão de um confisco cambial sobre aquilo que pretende exportar, isto, não há produtor que tolere.

Quem está acostumado — e esta é uma Casa política e todos devem estar acostumados a conversar com o produtor agrícola — sabe que falar em confisco arrepia qualquer produtor agrícola. Ele não entende, é um revoltado contra essa política confiscatória e desumana do Governo. Ele não aceita.

Sr. Presidente, é importante que se diga que esse desestímulo não traz nenhum benefício ao Governo. Vamos ficar com o exemplo da soja. E aqui eu me socorro, inclusive, do Senador José Lins. Qual é a previsão do Governo, em dólares, para este ano, com a exportação de soja?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Essa previsão, nobre Senador, tem sido muito divulgada e é de cerca de 1 bilhão e 600 milhões a 1 bilhão e 700 milhões de dólares. Essa é a previsão que os jornais falam, que o Ministério da Agricultura fala, que os avaliadores do mercado de exportação brasileiro fornecem pelos jornais todo dia.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Pois então vou arredondar, para mais, essa previsão do seu Governo, para dizer que, imaginando que o Brasil pudesse exportar, este ano, 2 bilhões de dólares em soja, quanto iria representar os 13% em confisco? 260 milhões de dólares. Mas, o confisco sobre a soja foi tão revoltante, que o desestímulo que causou, imediatamente, com o plantio do trigo, que substitui a soja, resultou numa quebra de mais de 60% da área plantada e, conseqüentemente, da produção de trigo.

Ora, para usar o próprio argumento do Governo, vemos que no ano passado ele gastou um bilhão de dólares com o trigo. Imaginando, pelos preços internacionais do ano passado e deste ano, em que dobrou o preço do trigo. (No ano passado, o Governo comprou, para complementar o abastecimento interno, a 600 cruzeiros a saca de trigo. E este ano, o preço internacional do produto vai para 1.200 cruzeiros. Então, dobrou o preço do trigo.) Imaginando que não tenha havido e não haja, este ano, nenhum crescimento vegetativo, que vamos importar a mesma quantidade de trigo, nós gastaríamos dois bilhões de dólares com a importação do trigo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Calculando os 60%, para ficar por baixo nesse cálculo, 60% de diminuição da área plantada de trigo, isto representaria quanto? Um bilhão e duzentos milhões de dólares que nós vamos ter que importar, a mais, de trigo. Então, vejam a política cega do Governo. Através do confisco, desestimula o produtor; e através do confisco, o Governo ia encaixar 260 milhões de dólares; através do desestímulo à produção do trigo, que vem a seguir substituindo a soja, o Governo perde 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Dez vezes quase, Sr. Presidente, mais do que o Governo iria ganhar com o confisco da soja.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador José Richa, o assunto que V. Exª traz é muito importante e, analisando com calma e tranqüilidade...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Ainda bem que V. Exª reconhece, porque é um Senador solitário do Governo neste Plenário. Imagine se eu estivesse falando sobre um assunto sem importância, aí nem V. Exª estaria neste plenário.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª me encontra solitariamente no plenário, mas parece que V. Exª até gostaria que eu não estivesse aqui. Talvez se sentisse mais à vontade para falar.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não, pelo contrário.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sei que V. Exª não quer fugir ao debate.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito. Não o quero.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, o que digo, nobre Senador, é que sempre que o Governo complementa os preços-exportação, ninguém reclama. Todos acham que é necessário. Mas, ninguém se lembra que essa complementação é tirada das parcas economias nacionais. No fundo, elas saem do bolso ou da panela da família brasileira. Quando o Governo recolhe parte do preço da exportação para manter um nível de preços em condições satisfatórias para o produtor ninguém gosta. No caso da soja, por exemplo, tirou-se o confisco, como V. Exª chama. Lançou-se o Imposto de Exportação de 13%, e agora os produtores de soja reivindicaram que o Governo abrisse mão dos 13%. Brincando, brincando, nobre Senador, são 300 milhões de dólares que o Governo está entregando aos produtores de soja. E assim mesmo, pelo que se sabe, há muita resistência em que parte dessa economia, que sai dos cofres públicos — portanto, do bolso do povo brasileiro — seja bem distribuída através do exportador, do produtor e do consumidor brasileiro. É nesse ponto que a política agrícola merece uma análise de profundidade. No caso do trigo, por exemplo, V. Exª sabe do esforço do Governo, através dos anos, para se produzir mais trigo. Mas nós ainda temos uma produtividade das mais baixas do mundo. Este ano, possivelmente, o Sul do País vai produzir 3 milhões de toneladas de trigo e vamos importar mais 3 e meio, e V. Exª sabe que não são 1 bilhão e 200, nem 2 bilhões de dólares que vai custar esse trigo importado. São 800 milhões de dólares, portanto bem menos do que o que se vai obter com a exportação da soja, como V. Exª sabe.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Vejam V. Exªs como o uso prolongado do cachimbo acaba deixando a boca torta. O Senador José Lins usa de uma argumentação segundo a qual o Governo abre mão do confisco da soja e está dando ao produtor 300 milhões de dólares. Mas aonde é que chegamos!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não disse que o Governo estava dando ao produtor. Neguei isso, exatamente.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Pois o Governo estava, indevidamente, confiscando o produtor. Quando os produtores, num belíssimo movimento, conseguem pressionar o Governo para que ele não lhes tire o que é seu, de seu direito, ainda o Governo diz que foi uma concessão. Vejam como o autoritarismo acaba deformando, até mesmo, a maneira de ser, o comportamento de quem, como político, tinha a obrigação de ser muito mais sensível aos interesses e reclamos da população.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª distorce a análise do problema, não chega a penetrar...

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — A argumentação de V. Exª é perfeita. Desta vez, o Senador José Lins foi pego em flagrante defesa do indefensável. Realmente, o Governo ia tirar; não tirou; na hora em que o Governo não tira, vem o Senador José Lins e diz que deu. Não deu; deixou de tirar.

Agora, o Senador José Lins faz uma afirmativa importante: S. Exª diz que, na hora em que o Governo vai confiscar, há a grita; na hora em que o Governo subvenciona, ninguém grita. Mas, convém que se esclareça que a produção exportada à custa dos prêmios de isenção de ICM não fica na mão do produtor; é para competir no mercado internacional. É que, na verdade, estamos produzindo para exportar e, muitas vezes, exportamos apenas a matéria-prima. O sapato do Rio Grande do Sul, para poder ter concorrência nos Estados Unidos e concorrer com os preços dos Estados Unidos, é preciso entrar lá com um preço inferior. E a fórmula de entrar lá, um preço inferior, é isentar o ICM. Quem está ganhando são os consumidores dos Estados Unidos. Os consumidores dos Estados Unidos ganham o prêmio das exportações. Agora, os exportadores não ganham um centavo a mais, e têm, apenas, a diminuição do preço.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito. E o Senador Pedro Simon apenas está antecipando o que já está aqui anotado para dizer mais na frente, que é exatamente aí que reside a principal deformação desse modelo econômico. Esse modelo econômico parte de uma premissa errada, já de cara, que é o de exportar a qualquer preço, desrespeitando a vocação natural do País, que é a agricultura. Então, para exportar produto manufaturado, como é o caso do sapato do Rio Grande do Sul, o sapato de São Paulo, os veículos, tratores, e tantos outros que eu ainda vou fazer referência mais na frente, o Governo precisa incentivar. E, por esta razão, estamos aqui, deixando de arrecadar mais em divisas e, lá fora, estimulando o preço artificialmente baixo para consumidores de alto poder aquisitivo, sacrificando — porque quando mais se tira do mercado interno para exportar, mais, evidentemente, vamos encarecer o produto aqui dentro, por causa da sua escassez.

Então, sacrificamos o consumidor brasileiro para favorecer os grandes e ricos consumidores estrangeiros.

Mas, Sr. Presidente, tenho de continuar ou corro o risco de não conseguir concluir. Eu dizia dos prejuízos indiretos e alinhei a primeira das razões que é o desestímulo ao produtor. Há uma outra razão, a segunda, que é o estímulo à contravenção. Quanto mais o Governo insistir em confiscar o produto, mais vai, indiretamente, estimular a contravenção, o contrabando.

Já fiz aqui diversas denúncias e não me deterei muito nesse capítulo, porque são por demais conhecidas da Casa e da própria Nação, através da imprensa, as notícias sobre contrabando de café.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª, hoje, faz duas acusações...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — E agora, Sr. Presidente, nos poucos dias do início da comercialização da nossa safra de soja, até a eliminação do confisco, foram poucos os dias, mas suficientes para passar para o Paraguai toneladas de contrabando de soja.

Então, o que o Governo faz com essa política confiscatória é, de um lado, desestimular o produtor e, de outro lado, estimular a contravenção, o contrabando.

Mas ainda tem mais, Sr. Presidente; essa política, que é diferente daquela adotada por outros países, principalmente os nossos vizinhos, vai criando e gerando outro tipo de dificuldade. Veja, por exemplo, agora, quando começa a comercialização da soja, o oeste do Paraná, que faz divisas com o Paraguai, é o produtor principal do meu Estado. O Paraná é o maior produtor de soja e o oeste responde com 40% dessa produção, sendo, exatamente esta região que, no meu Estado, faz divisas com o Paraguai. Vamos ver, aqui, o que os jornais publicam, logo no início da comercialização da soja, Sr. Presidente. "... E faltam caminhões para transportar soja". É o título, na primeira página do jornal.

"... E FALTAM CAMINHÕES PARA TRANSPORTAR SOJA

O transporte da safra de soja do Paraná continua prejudicado, pois há escassez de caminhões para movimentar a produção dos Estados do sul, já que o Paraguai está oferecendo melhor paga aos caminhoneiros. Diariamente cerca de 50 caminhões atravessam a Ponte da Amizade, recebendo, no país vizinho, carga de soja para o Porto de Paranaguá e Ponta Grossa.

O escoamento das 600 mil toneladas da produção paraguaia, estimada para este ano, poderá provocar problemas ao transporte da soja do oeste paranaense responsável por 40% da produção do Estado. A especulação do frete já começou; o Paraguai paga Cr$ 900 para viagem a Ponta Grossa e Cr$ 1.100 para Paranaguá, a cada mil quilos (ou Cr$ 54 à saca). E este preço, segundo os caminhoneiros, é mais compensador. Muitos seguem com seus caminhões vazios ao Paraguai para aproveitar o preço do frete — aproximadamente 40% a mais que no Paraná."

Então, veja, Sr. Presidente, o que acarreta a diferença de política adotada no Brasil e a adotada por países vizinhos ao nosso.

Mas, ainda há mais, Sr. Presidente, e seria, pelo que alinhei aqui, a quarta razão desses prejuízos indiretos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.)

O SR. JOSE RICHA (PMDB — PR) — Não, Sr. Presidente. V. Exª vai me permitir. Estou apenas há trinta e cinco minutos do meu discurso. Desta vez, eu cronometrei e a Mesa já foi, hoje, bastante tolerante, deixando até um discurso longo entrar como comunicação breve. Espero que a Mesa respeite o meu tempo e me permita concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª começou, realmente, às 17 horas e 10 minutos.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não. O relógio de V. Exª está errado. Pelo relógio do plenário, comecei às 17 horas e vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa é liberal e concederá a V. Exª o tempo que V. Exª precisar. Agora, quero lembrar ao eminente colega que há outros oradores inscritos e que também têm o direito de falar ainda nesta sessão. É o apelo que faço a V. Exª

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Sr. Presidente, realmente, respeito, mas também, porque outros assuntos entraram na pauta, estou, desde quarta-feira da semana passada até hoje, esperando uma oportunidade de falar. Então, vou me permitir, os colegas vão me entender e me perdoar, porque não tenho condições de, desta vez, deixar o meu discurso pela metade.

Mas, Sr. Presidente, uma quarta razão que leva a esses prejuízos indiretos é a queda de preços internacionais, motivada pela retração dos compradores, que é, por sua vez, uma conseqüência da nossa agricultura descapitalizada e empobrecida. Todo mundo sabe, Sr. Presidente, que a nossa Agricultura é descapitalizada e empobrecida. Na hora em que o Governo começa a confiscar parte dessa produção, o que é que os importadores vão fazer? Basta se retrairem uma semana e derrubam o preço, pelo acúmulo de ofertas.

Isto é, Sr. Presidente, de uma lógica elementar. Mas, só o Governo não enxerga essa realidade.

Sr. Presidente, para confiscar, o Governo alega a necessidade da chamada verdade cambial, que, no seu entendimento, nada mais é do que, em conseqüência da desvalorização do cruzeiro, a necessidade de uma geração de confisco, para que a contrapartida em cruzeiros possa ser a mesma. Esse é o argumento do Governo — é a verdade cambial.

O Governo maxidesvalorizou o cruzeiro em 30%. Então, para que a contrapartida em cruzeiro, das nossas exportações, fosse a mesma, o Governo alega que teve necessidade de impor o confisco cambial.

Mas, Sr. Presidente, não fossem os argumentos que já alinhei para derrubar esta teoria imbecil, ainda eu citaria um outro que diz respeito à justiça. Onde a justiça, quando o Governo alega a necessidade da verdade cambial, mas uma verdade que só funciona a favor do Governo? Senão vejamos, e vou dar apenas um exemplo. Quero correr para poder concluir. Vou citar apenas um exemplo: a indústria de rami. O Governo só considera, na exportação de rami, o rami industrializado — este está isento. Mas o que é, na opinião do Governo, o rami industrializado? É aquele que já é exportado, no mínimo no estágio de fio. Mas antes disso, Sr. Presidente, o processo principal de toda a industrialização do rami é a, o alvejamento, depois vem o *Tops*, para depois chegar ao fio. Mas antes do fio o Governo considera produto semimanufaturado e, portanto, não isento. É um produto que o Governo considera bruto, para efeito da taxação. Então, as indústrias do rami têm 10% de confisco cambial para exportar esse seu produto. Mas aí vem a versão do Governo da verdade cambial. Mas e o outro lado da medalha, que para poder decomar esse rami a empresa precisa de produto químico, e todo ele importado? Então, a maxidesvalorização do cruzeiro onera a empresa, que tem que importar o produto químico. E, na saída, onera mais uma vez em 10%, porque o Governo acha que tem que haver a contrapartida igual em cruzeiros, em função da maxidesvalorização do cruzeiro.

Sr. Presidente, que tipo de verdade é esta? Onde a justiça da verdade, sob a ótica do Governo? Uma verdade que só funciona, em termos cambiais, a seu favor.

Sr. Presidente, vou citar apenas alguns dos exemplos dessa ganância confiscatória do Governo, e vou citar apenas com os principais produtos. Eu havia alinhado, aqui, a soja a 13º de confisco, porque quando eu havia feito um roteiro do meu discurso ainda havia o confisco cambial sobre a soja. E como não faz muito tempo, então, vale a pena mencionar que havia, até há poucos dias, 13% de confisco sobre a soja.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É uma pena para V. Exª que não exista mais, não é nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Não, não! Pelo contrário, acho que foi um grande benefício.

Mas o café, Sr. Presidente, a 50%. Só de confisco cambial, 52%, com mais os tributos, ICM, Fundo Rural e outros, o café chega a mais de 70% do valor real no mercado internacional; chega a 70%, mais um pouquinho de 70%. Então, chega-se a uma triste posição. De cada três sacos que o lavrador produz, dois sacos o Governo fica com eles, e apenas um fica para o lavrador.

O rami, como já disse, 10% de imposto de exportação. O trigo tem 50% de confisco cambial; vejam bem, de confisco sobre o seu valor real; e pouca gente, até, se dá conta disso. Na última safra, o preço mínimo que o Governo pagou ao produtor — e daí por que eu enfatizar aquilo que comecei dizendo, que o Governo, propositadamente, em conluio com as multinacionais, desestimula a produção de trigo — o preço mínimo da última safra, repito, foi Cr$ 324,00 a saca. Acontece que para complementar o abastecimento interno o Governo importou trigo dos Estados Unidos, Canadá, Argentina, a Cr$ 600,00 o saco.

Ora, se o Governo encontrou o menor preço, no plano internacional, a Cr$ 600,00, na hora em que ele pagou, para a pouca safra brasileira, 324,00, na realidade, ele confiscou 50% do valor real do produto.

O cacau, Sr. Presidente, eu até há poucos dias nem sabia; eu alinhava o cacau e a carnaúba como dois produtos igualmente confiscados na exportação. Mas como não sou lá do Norte, eu não tinha elementos. Entretanto, na semana passada, agora no dia 8 deste mês, lendo a coluna do Sebastião Nery, na *Última Hora*, pude inteirarme de uma publicação que ele fez com referência a um trabalho do Presidente da Federação da Agricultura do Estado da Bahia, em que ele alinha os seguintes gravames sobre o cacau: 16% de ICM; 16% de Imposto de Exportação; 10% de contribuição cambial, que é confisco; o Governo parece que tem vergonha da palavra confisco; então vive usando contribuição cambial, cota de contribuição e outros termos. Mais 2,5% para o FUNRURAL, mais 0,70% de taxa do Instituto do Cacau, então, chegamos à seguinte conclusão: o Governo, na realidade, fica com quase 50% do preço do cacau; 45,2%, é isso que representa.

Sr. Presidente, esta é a primeira das grandes forças que esmaga o produtor, e eu citaria, agora, a que já fiz referência, a segunda força, que é a ganância dos grandes grupos econômicos, notadamente as multinacionais.

Vamos ver, Sr. Presidente, o que está acontecendo, hoje, com agricultura

nas suas três áreas: produção, comercialização e o problema da propriedade da terra. Rapidamente, vamos passar cada um desses pontos.

Produção. Quase todos os bens de produção e insumos utilizados pelos produtores rurais são fabricados por multinacionais. Quase tudo, Sr. Presidente: trator, colhedeira, fertilizantes, defensivos agrícolas, tudo é produzido por multinacional.

Na área da comercialização. Hoje, mais de 90% da comercialização dos nossos produtos agrícolas estão sob o domínio das multinacionais.

E na área da propriedade da terra. Sr. Presidente, acho que é público e notório que, nos últimos anos, um dos setores que era praticamente infenso à ação das multinacionais passou a ser, também, por elas dominado. Um setor importantíssimo, inclusive estratégico, que não me parece que em qualquer outro país razoavelmente organizado politicamente possa estar ocorrendo o que está acontecendo no Brasil que é uma verdadeira invasão de multinacionais na aquisição de terras.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permita V. Exª um pequeno aparte. (Assentimento do orador.) Tem razão o ilustre General Antônio Carlos de Andrada Serpa, quando teme a infiltração e a posse do PROÁLCOOL brasileiro por empresas multinacionais.

Essa implicação multinacional no complexo agrícola brasileiro, devoraria, portanto, o PROÁLCOOL, última esperança de nossa libertação nacional do garrote vil do petróleo, a que nos sujeitaram os estadistas de quintal, que enveredaram o Brasil num automobilismo e rodoviarismo caolho. Muito obrigado a V. Exª

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito. V. Exª tem toda razão e agradeço a incorporação desse belo aparte ao meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª poderia me dar uma informação?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo, que me pediu anteriormente.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — V. Exª está fazendo uma dissecação da ditadura, e com rara mestria. Quanto ao problema das multinacionais, ilustre Senador José Richa, elas estão num processo acelerado, articuladas com grupos nacionais de ofensa e alienação de nossa soberania, influindo inclusive politicamente neste País.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Perfeito!

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Tenho informações seguras de que o Governo acaba de decretar a intervenção no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e de Santo André. E se V. Exª me permitir, gostaria de rapidamente articular, aqui, este fato com alguns outros fatos ocorridos nos últimos dias, neste País, que já representam, sem dúvida alguma, um retrocesso político, uma guinada para a direita deste Governo. Articula-se isso com a punição de um general, que acaba de denunciar à Nação todo o processo de ofensa à soberania nacional, em conluio com as multinacionais; ao mesmo tempo em que o Sr. Superministro Delfim Netto vem a esta mesma Nação dizer que mais uma vez quer escamotear estatísticas, e agora oficialmente, não mais como fez em 1972 ou 1973, mas agora oficialmente, através de novo regulamento para o cálculo do INPC; para agora, sim, institucionalizar o arrocho salarial. Na verdade, culpados e responsáveis por esta crise são esses que usurparam o poder há 16 anos, neste País, e o mantêm em um processo de continuísmo escabroso; muda o Presidente da República, mas não se mudam os grupos que detêm o poder neste País. Na verdade, eles sim são os responsáveis, e no momento de crise isso se desnuda, porque, diante dos conflitos que surgem, na verdade, mostra-se com toda a clareza todas as intenções deste Governo, sobretudo de seu Superministro, o maestro da orquestra, o orquestrador-mor de todo o retrocesso, que é o Sr. Delfim Netto, que veio da Europa não com o necessário aprendizado da democracia européia, mas veio da Europa trazendo na mala aquele mesmo aprendizado que o fez um dos construtores da ditadura que impera há dezesseis anos neste País. Desculpo-me diante de V. Exª. Precisava fazer esta denúncia e dizer à Casa que os trabalhadores hoje, das cidades e dos campos, se associam aos rurícolas, aos agricultores do Sul para pedir a demissão de Delfim Netto, e não a demissão de Andrada Serpa, e não a intervenção sindical, para pedir a demissão de Delfim Netto, isto sim, porque isso poderia representar o início do desmantelamento do aparato repressivo sobre toda a sociedade brasileira, que se organiza rapidamente, que se organiza muito mais rapidamente do que os partidos políticos que o Governo obrigou sub-repticiamente a serem criados. Sociedade civil esta que quer participação, que não quer violência, que quer paulatinamente conquista de espaços democráticos pela participação democrática, e que hoje, estou certo, estou convencido, reivindica a convocação de uma assembléia nacional constituinte para se construir um pacto verdadeiro de união do Estado com a Nação, dissociado há dezesseis anos neste País. Desculpe-me V. Exª o aparte prolongado, mas eu precisava, através deste brilhante discurso de V. Exª, em que se disseca o Estado autoritário e suas conseqüências nefastas neste País, deixar aqui a minha voz também expressa nesta Casa, de denúncia à Nação, de repúdio ao ato do Governo, e, sobretudo, me associar àqueles que também pedem, solicitam e pressionam pela demissão de Delfim Netto, o Superministro da ditadura.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª tem toda a razão e eu compreendo a veemência com que V. Exª coloca a sua argumentação porque, realmente, é de revoltar o que acontece por este País.

Eu dizia, exatamente, que estava acontecendo com o problema da propriedade da terra. Isso, de certo modo, justifica a ênfase que dei, quando disse que as causas principais disso decorrem da incompetência e, algumas vezes, da má fé do Governo. O problema da propriedade da terra é uma conjugação das duas causas porque, de um lado, incompetência e, do outro lado, má fé, conluio de Governo ou de, pelo menos, de alguns elementos com grandes empresas. Está aí o Projeto Jari. Estão aí, com incentivos fiscais do próprio Governo, os grandes projetos da Volkswagen, da Ford, da General Motors e de tantas outras empresas.

Sr. Presidente, o que está acontecendo com relação ao problema fundiário do País? Uma perigosa concentração de grandes áreas nas mãos de uns poucos. Isto, além de colocar em risco a soberania política do País ainda é, me parece, considerando os hábitos dos brasileiros, uma grande prova de incompetência, porque quanto mais se concentram terras nas mãos de uns poucos, nós vamos, paulatinamente, assistindo ao decréscimo da produção de produtos básicos da mesa do brasileiro. Por que razão, Sr. Presidente? Eu tenho aqui uma estatística. A realidade demonstra que são pequenas propriedades, consideradas pequenas propriedades aquelas que têm um tamanho até 50 hectares, vejam bem, portanto, pequenas propriedades, as que respondem, neste País, por 78,9% da produção nacional de mandioca, por 73,4% de toda a produção nacional de feijão; de 64,1% de toda a produção nacional de milho; de 43,3% de toda a produção nacional de arroz. Vejam bem a gravidade do processo de concentração de terras nas mãos de uns poucos, com incentivos e estímulos do Governo, vejam o que está gerando.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª Qual é o percentual das terras de produção de trigo, arroz, café e soja do seu Estado que estão nas mãos das multinacionais?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Nobre Senador José Lins, o Paraná, talvez, seja o único e raro exemplo de como se faz colonização neste País. Por isso, V. Exª nem devia lembrar, porque isso me faz revoltar ainda mais, quando V. Exªs, num verdadeiro rolo compressor na Comissão de Agricultura, aprovam 400 mil hectares para a Andrade Gutierrez. Agora, recentemente, nós tivemos a oportunidade de denunciar — e graças às denúncias da Oposição o negócio foi desfeito — uma empresa multinacional que, com vinculação com o atual Ministro da Agricultura e com a pressão do INCRA, estava forçando uma cooperativa de produtores do Paraná a vender uma área de um milhão de hectares para essa mesma empresa multinacional. V. Exª perdeu uma grande oportunidade de ficar em silêncio.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Para não apertar V. Exª...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — ... porque é exatamente do Estado do Paraná o exemplo mais escandaloso e mais recente da ação das multinacionais, com conveniência do Governo, quando, por pressão de um órgão oficial, uma cooperativa com mais de 30 mil produtores, no meu Estado, estava praticamente sendo obrigada a vender para uma multinacional, à qual — descobriram depois — é vinculada quase toda à família do atual Ministro da Agricultura. V. Exª perdeu uma grande oportunidade, se é que quer servir ao Governo, de ficar em silêncio. É o caso da CONTRIGUAÇU e da SHARP que toda a Nação já sabe. Está aí um exemplo da ação de multinacionais.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A pergunta que fiz a V. Exª é muito simples. Fi-la dada a concentração da produção dessas culturas do Sul. Se V. Exª me citasse os dados que solicitei, eu ficaria agradecido. A pergunta foi feita sem segunda intenção, para avaliar a acusação que V. Exª faz sobre a posse de terras de cultura pelas multinacionais.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — V. Exª é mestre, através dos seus apartes, em querer desviar o rumo dos meus discursos. Já respondi, já lhe dei um exemplo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Desculpe-me V. Exª Não fiquei satisfeito...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — ... da ação de uma multinacional com relação a uma empresa, quando o Governo deveria dar graças a Deus de aparecer uma cooperativa com a experiência que se tem no Paraná, de colonização agrária...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª citou a produção nacional...

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Já disse que V. Exª perdeu uma grande oportunidade de não me pedir exemplo de ação de multinacional e V. Exª ainda insiste. Eu pediria que V. Exª me deixasse prosseguir para que eu não me desviasse do rumo do meu discurso.

Sr. Presidente, eu gostaria, nesta altura, de fazer uma ressalva: de tanto falar em multinacional, dei a impressão àqueles que me conhecem pouco que sou um nacionalista xenófobo. Mas não, Sr. Presidente, sou simplesmente nacionalista, sem adjetivos e acho que não há a necessidade de se adjetivar nacionalismo. E também não sou mais do que ninguém. Apenas pelo que está aí acontecendo é importante que se faça esta observação e é preciso que, inclusive, coloque a minha posição, Sr. Presidente.

Eu considero, hoje, nesta moderna economia, a multinacional um mal necessário. Entretanto, Sr. Presidente, considero da maior importância que, a exemplos de outros países, também aqui no Brasil se criem instrumentos que possam disciplinar e controlar a ação das multinacionais. Essas empresas, é sabido, não têm pátria, praticamente. A sua pátria é o lucro. Portanto, não posso deixar de ser veemente na denúncia de governos que, inconscientemente ou por conivência de alguns dos seus membros, tornaram o nosso País o paraíso das multinacionais.

Sr. Presidente, dói na minha alma verificar que uma multinacional, para exportar cigarro, tenha 70% de incentivos e um lavrador brasileiro seja penalizado em mais de 70% entre confisco cambial e outros tributos para exportar o seu café. Eu não posso compreender, isso é uma coisa que me cala profundamente. E, por essa razão, é que eu sou, às vezes, veemente na denúncia, ora da inconsciência, ora do conluio de muitos dos membros de Governo com essas multinacionais. Por isso, Sr. Presidente, nesta hora, eu até gostaria de cumprimentar os lavradores lá do Sul do Brasil, que, liderados pelos gaúchos, fizeram um belíssimo movimento e, através desse legítimo mecanismo de pressão, conseguiram derrubar os 13% de confisco sobre a soja.

Mas, Sr. Presidente, esse foi um fato que irritou o Governo.

O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, afirmou, ontem, que o Governo, por sua própria iniciativa, — eles fazem questão de afirmar, reafirmar e grifar — acabaria eliminando o imposto de exportação da soja, dadas as condições atuais do mercado externo e pelo fato de que já estava previsto que o imposto teria vigência temporária. Os sojicultores que não se cuidassem, que ia ser provisório, como tem sido provisório o confisco do café. O confisco do café foi praticamente institucionalizado, neste período revolucionário, e nunca mais foi abolido. Pelo contrário, anualmente é aumentado o confisco cambial.

Então, os sojicultores que fossem na conversa do Sr. Galvêas, de que o confisco cambial iria ser provisório, que eles iriam, durante muitos e muitos anos, amargar a sociedade indevida que o Governo ia fazer com a sua produção.

Mas aqui ainda tem mais, Sr. Presidente: o Galvêas, o Delfim e o Secretário de Imprensa da Presidência da República tentaram minimizar, ontem, os efeitos da campanha de pressão contra o confisco. Segundo Delfim, não foi um movimento dos produtores que derrubou o imposto e, sim, as cotações de soja no mercado internacional.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que, ao invés de irritação, deveria o Governo se regozijar com essa pressão legítima, com esse procedimento normal dos lavradores que, em qualquer país democrático, seria uma pressão normal.

Este, Sr. Presidente, é o tipo de democracia que queremos para o Brasil: sem baderna, mas sem medo, com os lavradores fazendo o seu movimento reivindicatório, reivindicando, com consciência, da injustiça que o Governo praticava contra eles.

Esse foi, Sr. Presidente, um movimento feito às claras, uma pressão às claras, nas ruas, nas praças públicas e não, Sr. Presidente, a democracia da bajulação, a democracia dos *lobbies* multinacionais conquistando favores nos corredores palacianos, sabe Deus a quantos tendo que corromper...

Este, sim, é o tipo de pressão legítima, a dos lavradores que, às claras, nas ruas, nas praças públicas, foram reivindicar e fazer o *lobby* à sua maneira e esse tem que ser o *lobby* em qualquer país democrático, desta maneira e não o *lobby* como fazem as empresas multinacionais, nos corredores palacianos por aí afora e, como já disse, sabe lá Deus a quantos tendo que corromper.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Nobre Senador, já não há mais tempo. Eu agradeceria realmente, a não ser que a Mesa prorrogue a sessão e me dê tempo para eu concluir; aí, então, com todo prazer eu concederei aparte a V. Exª Mas, se V. Exª desejar, podemos debater em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lembro a V. Exª que às 18 horas e 30 minutos teremos uma sessão extraordinária do Senado; peço a V. Exª que não conceda mais apartes.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Então, ainda me restam alguns minutos. Dizem que o lavrador ganha muito, dizem. O próprio Delfim Netto, há alguns anos, dizia que o fazendeiro de café chora, chora, chora, mas, entre uma geada e outra compra mais uma fazenda. O Ministro Galvêas, quando ainda era Presidente do Banco Central, disse no ano passado, na Câmara dos Deputados, a mesma coisa, repetiu a mesma cantilena do Sr. Delfim. Entretanto, Sr. Presidente, o Sr. Ministro Delfim generaliza, quando deveria reconhecer que esta prática realmente acontece, mas, acontece entre uns poucos, e quase sempre com a proteção e com polpudos recursos do próprio Governo. Porque são sempre os mesmos, os que aumentam o seu patrimônio entre uma geada e outra, como afirma o Sr. Delfim Netto. E, agora, mais recentemente, o Sr. Delfim Netto ainda foi dizer que aquele movimento reivindicatório, dos plantadores de cana lá do Nordeste, não tinha razão de ser, e, num rasgo de mais veemência, disse que, já que eles não estavam satisfeitos, que tocassem fogo nos seus canaviais! Mas, a resposta veio pronta, de um dos plantadores numa assembléia, quando disse: eu topo colocar fogo no meu canavial, desde que seja com o Ministro dentro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso já foi desmentido aqui, em Plenário, nobre Senador; não adianta *slogan* dessa natureza para consumo de massa.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR) — Eu gostaria que o Senador viesse aqui, sem demagogia, já que alega que estou fazendo demagogia, subisse lá na tribuna para falar, defender as posições do seu Governo.

Mas, Sr. Presidente, o Governo se jacta de ter aumentado consideravelmente os preços mínimos e, realmente, os preços cresceram este ano 86,88%. A média de aumento do preço mínimo dos produtos agrícolas, do ano passado para este, foi de 86,88%. Mas, o Governo não leva em conta que, no mesmo período, só de juros agrícolas da rede bancária oficial particular, e só de juros decretados pelo Governo, houve um aumento de mais de 100%. Hoje, os juros agrícolas vão de 27% até 43%. Os pequenos produtores, hoje, se precisarem de financiamento, e precisam constantemente, socorrendo-se de bancos eles vão pagar 27% de juros agrícolas, que é o menor.

Ora, Sr. Presidente, dizia-me um lavrador, considerar o capital investido, que é a sua propriedade, com a menor remuneração de que se tem notícia neste País. Hoje, o agricultor não consegue, durante um ano, uma remuneração sequer de 3% sobre o seu capital até imobilizado.

Mas, não fica só no juro agrícola, Sr. Presidente: se o preço mínimo subiu 86 o juro agrícola subiu mais de 100%; as colheitadeiras subiram mais de 100%, de Cr$ 750.000,00, no ano passado, foram para Cr$ 1.400.000,00 este ano. Os tratores, alguns tipos, subiram mais de 200% do ano passado para este. Os fertilizantes, em 14 meses, subiram 400%. Precisamente, do dia 31 de dezembro de 1978, até o dia 1º de março deste ano, portanto, num período de 14 meses, o adubo, uma das fórmulas mais usualmente utilizadas, que é o NPK, esta fórmula subiu de 4 para 20 mil cruzeiros a tonelada. 400% de aumento no adubo, em apenas 14 meses! E, tudo produzido por multinacional, Sr. Presidente, toda esta relação, aqui, com exceção dos juros, porque esse é nacional.

Mas, os defensivos, o bedrim, que é um defensivo utilizado para combater a praga vulgarmente chamada bicho mineiro, subiu 250% do ano passado para cá; de 120 cruzeiros o litro, foi para 400 cruzeiros. O oxicloreto de cobre, que é utilizado no combate à ferrugem, que está dizimando os cafezais lá do Paraná, de novembro de 79, portanto, de novembro do ano passado, para abril deste ano, subiu de Cr$ 1.800 para Cr$ 4.200 o saco de 25 quilos.

Veja, Sr. Presidente, que, em menos de 6 meses, foi de Cr$ 1.800 para Cr$ 4.200 o saco de 25 quilos. E, Sr. Presidente, vai por aí afora, sem contar os riscos, naturalmente. Porque, nestes últimos 5 anos, se formos compulsar as estatísticas, vamos verificar que, em apenas num ano, que foi o de 77, desses últimos 5 anos, é que tivemos uma boa safra; a de 1977 que houve uma produção de 46 milhões de toneladas de grãos. No mais, Sr. Presidente, nos últimos anos tivemos geada em 1975, seca em 1976, em 1977 a boa safra a que já fiz referência, 1978 novamente seca e 1979 geada. Logo, em 5 anos tivemos apenas uma boa safra.

Portanto, Sr. Presidente, nenhuma outra atividade econômica apresenta tantos e imponderáveis riscos. Nenhuma outra atividade produz tantos riscos e imponderáveis riscos como a agricultura.

Ninguém monta uma indústria sem antes fazer uma programação. Saber quanto vai custar a matéria-prima, quanto vai ter de despesas financeiras e etc; e programa se lhe convém ou não montar a indústria, de acordo com a margem de lucro que quer obter com esse seu empreendimento. Entretanto, na agricultura, não. Ninguém pode e consegue programar nada, porque os riscos são imponderáveis, não só do tempo mas, principalmente, de maus e incompetentes governos.

Sr. Presidente, vou deixar sobre as conseqüências sociais e as sugestões para fazer em outro pronunciamento, quando eu puder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tomar conhecimento da iniciativa do Senador Aderbal Jurema, consubstanciada no Projeto de Lei nº 27/80, que autoriza o Poder Executivo a criar a Revista do Serviço Público — Editora (RSP/Editora), como órgão dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculado ao DASP, entendi ser oportuno pronunciar-me sobre essa importante proposição legislativa.

O Senador Aderbal Jurema visou, precipuamente, estabelecer précondições e diretrizes para renovar mentalidades e estimular o processo do desenvolvimento cultural, técnico e profissional, nos domínios da Administração Pública.

E fê-lo da melhor maneira possível, com a transformação da RSP/Editora num fator positivo de modernização e aprimoramento dos recursos humanos tão necessários à obtenção de melhores padrões de eficiência para o complexo aparelhamento administrativo do Poder Executivo engajado na prestação de melhores serviços públicos.

O mérito intrínseco, utilidade e destinação específica do mencionado Projeto de Lei nº 27/80, contribuem para situá-lo no terreno suprapartidário, na zona de conciliação e convergência de todos os partidos. Estamos diante de um Projeto de Lei que consubstancia, no seu bojo, aspirações generalizadas dos políticos, dos técnicos, dos administradores, no sentido de que a RSP/Editora se transforme, realmente, num fator de inovação de conceitos e técnicas, num pólo irradiador das mudanças e transformações indispensáveis à modernização das estruturas, técnicas e métodos de trabalho, em todos os níveis da Federação, num contexto de absoluto respeito pelos valores prioritários da promoção humana, do bem estar generalizado e da justiça social.

Nasceu a Revista do Serviço Público em 1937, no Conselho Federal do Serviço Público Civil, que funcionava no Palácio do Catete. Pelo Decreto nº 579, de 30 de julho de 1938 foi incorporada à estrutura do DASP. Reconhecida como *órgão de interesse da Administração*, nos termos do Decreto-Lei nº 1.870, do Presidente Getúlio Vargas, em 14 de dezembro de 1939, a Revista do Serviço Público foi elevada à categoria de Unidade Estrutural do DASP, a 15 de março de 1973, no governo do Presidente Emílio Médici, pelo Decreto nº 71.922.

Em 1974, quando teve a sua circulação lamentavelmente interrompida, a Revista do Serviço Público atravessava uma das suas melhores fases, com a racionalização das atividades que vinha intensificando, visando atingir, a curto prazo, os mais altos padrões de qualidade, evidenciando as características de um bem sucedido projeto educativo, de cunho essencialmente cultural e pedagógico, no roteiro da capacitação profissional dos servidores públicos.

Felizmente, com o Projeto de Lei do Senado nº 27/80, estão lançando as bases para a restauração da Revista na plenitude das suas potencialidades, como órgão de pesquisa, estudos e editoração, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira. E, o que é sumamente importante, ressurge a *RSP/Editora* acoplada a um Serviço Gráfico, por intermédio do qual fica assegurada a plena exeqüibilidade da programação editorial da tradicional Revista.

Para que se possa avaliar o decisivo papel a ser desempenhado pelo Serviço Gráfico da *RSP/Editora*, convém relembrar o seguinte comentário do Professor Fernando de Almeida Sá, Supervisor Gráfico da Editora da Fundação Getúlio Vargas, em seu conhecido ensaio, de 1971, sobre

> "Os Detalhes Exaustivos do Processo de Editar": ... "Se considerarmos que a indústria gráfico-editorial ainda está engatinhando em nosso país...; que as tiragens em 1971, eram em média de 4 mil exemplares para a população, — então estimada em pouco mais de 100 milhões...; que o editor não tem condições de montar uma infra-estrutura capaz de garantir-lhe o sucesso de um título no mercado livreiro...; que o gráfico não pode diminuir os seus custos industriais em virtude das pequenas tiragens e principalmente, que gráfico e editor — os dois grandes protagonistas desta aventura, que é editar um livro, — não podem superar este círculo vicioso, é imprescindível, para sobrevivência de ambos, um relacionamento bem esquematizado a fim de vencerem da forma mais racional as diversas fases da elaboração de uma obra."

Sr. Presidente — Os obstáculos e desafios a serem enfrentados até que a nova *RSP/Editora* possa funcionar nos parâmetros estabelecidos pelo citado Projeto de Lei nº 27/80, são variados e complexos.

Dificuldades proporcionais aos objetivos colimados que somente poderão ser superadas com o irrestrito e indispensável apoio do DASP.

Efetivamente, dependem do DASP as decisões e providências, na órbita do Poder Executivo, que deverão acionar o processo da restauração da *RSP/Editora* na plenitude das suas potencialidades.

Por este motivo, formulo um especial e veemente apelo ao ilustre Ministro José Carlos Soares Freire, dinâmico Diretor-Geral do DASP, no sentido de que prestigie a iniciativa do Senado Federal. Devidamente respaldado pela autorização legislativa consubstanciada no Projeto de Lei nº 27/80, poderá o DASP, no pleno exercício das suas atribuições legais, antecipar a execução das providências sugeridas no que tange à implantação da nova *RSP/Editora*.

Trata-se de uma reformulação inovadora e arrojada, que se impõe, no interesse do aprimoramento técnico e cultural da Administração Pública, totalmente dependente, — hoje, como no passado, — do desenvolvimento de recursos humanos qualificados. Exatamente um dos objetivos prioritários da *RSP/Editora*.

Tenho certeza de que o meu apelo será ouvido porque se enquadra, inclusive, nas diretrizes da atuação do Ministro José Soares Freire, enunciadas por ocasião da sua posse, em março de 1979, quando — aplaudido pela totalidade dos servidores públicos, — anunciou o seu já famoso decálogo que a seguir transcrevo:

"A LINHA DO NOVO DASP

1 — Encarar o funcionário como autêntico profissional.
2 — Racionalizar a renovação de quadros.
3 — Não perder de vista a produtividade.
4 — Reformular as funções de assessoramento superior.
5 — Criar um Centro nos moldes da Escola de Administração de Paris.
6 — Definir a política sobre imóveis residenciais em Brasília.
7 — Elaborar um novo Estatuto do Servidor Público.
8 — Aprimorar a legislação dos inativos.
9 — Garantir amparo social ao servidor e sua família.
10 — Evitar que a papelada seja a deusa da administração."

Decorrido o 1º ano de sua fecunda gestão, à frente do DASP, é quase unânime e generalizada a convicção de que o Ministro José Carlos Soares Freire vem correspondendo à confiança do Presidente João Baptista de Figueiredo, e às expectativas do funcionalismo público civil da União. Têm sido numerosos os êxitos que já logrou obter numa área reconhecidamente pontilhada de problemas aparentemente insolúveis.

São estas razões ponderáveis que me animam a encarecer a imprescindível ação empreendedora do DASP, no concernente à implantação da *RSP/Editora:* — Seria, por assim dizer, o coroamento da profícua gestão do seu ilustre Diretor-Geral consolidando, em definitivo, sua credibilidade, perante a Nação Brasileira.

Não devo esquecer o nome de um exemplar servidor que no desempenho do seu cargo, contribui com lealdade e fecundo trabalho, ao lado do Ministro José Carlos Soares Freire, para o êxito administrativo do DASP — o Dr. Hélio Araújo Braga, Secretário do Pessoal Civil do Órgão.

Sr. Presidente — Desejaria encerrar estas minhas ligeiras considerações — à margem do Projeto de Lei do Senador Aderbal Jurema, — acentuando que, se a Revista do Serviço Público foi capaz de se impor, pela seriedade e alta categoria da sua programação editorial, é que foi, desde o seu remoto advento em 1936, até 1974, superiormente dirigida por alguns brasileiros dignos do nosso maior apreço, pelos relevantes serviços prestados ao País.

Tenho a satisfação de relembrar, nesta oportunidade, que, entre outros, foram Diretores da Revista do Serviço Público, do DASP:

a) o Dr. Paulo Lopes Corrêa, Assistente Técnico da ONU, durante vários anos;

b) o Ex-Deputado Federal, Senador da República e Ministro da Justiça, Alfredo Nasser;

c) o Professor Araújo Cavalcanti, Ex-Diretor de Organização e Orçamento, do DASP, ex-membro do CNPq, como representante da União e Ex-Secretário-Geral da Associação Brasileira de Municípios (ABM) — meu velho amigo e companheiro de lutas municipalistas, à época em que foi membro do Conselho Deliberativo dessa Entidade;

d) o Doutor Augusto de Rezende Rocha, Consultor Jurídico do Itamarati.

Mencionando, apenas, aqueles que tive oportunidade de conhecer pessoalmente, parece-me correto afirmar que, a Revista do Serviço Público teve a sorte de ter como Diretores, nas diversas fases de sua trajetória, personalidades realmente expressivas sob o tríplice ponto de vista moral, profissional e cultural. Autênticos valores humanos que, no anonimato das atividades editoriais e do trabalho intelectual, a que se dedicaram, muito contribuiram para o desenvolvimento e bem estar de nossa Pátria.

Finalmente, Sr. Presidente, requeiro a incorporação ao meu pronunciamento, do editorial sobre a prestação de contas do Ministro José Carlos Soares Freire, anunciando o advento de "um novo DASP", publicado a 27-3-80, pelo *Correio Braziliense.*

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Correio Braziliense 27-3-80

UM NOVO DASP

Um exame mais aprofundado da prestação de contas que o Ministro José Carlos Freire, diretor-geral do DASP, fez ao grande público, através de uma entrevista coletiva à imprensa, mostra um conjunto de realizações com as marcas inconfundíveis da renovação, da atualização e da valorização, a coroarem uma autêntica política de recursos humanos, objetivamente voltada para a profissionalização do servidor público.

O DASP, pela primeira vez, desde as suas remotas origens nos idos da década de 30, assume a estatura de um verdadeiro Ministério dos Recursos Humanos, tamanha a envergadura dada ao encaminhamento dos inúmeros problemas ligados à eficiência do homem, posto diante de deveres, obrigações e responsabilidades de agente do Poder Público, com intervenções múltiplas e várias em quase todo o universo do serviço público, que lhe cabe gerenciar, prover, aperfeiçoar, tornar eficiente e funcional. Tudo isto sem perder de vista a natureza humana de seu principal instrumento de trabalho e a dimensão social que representa.

Essa, no entanto, é uma face ainda quase desconhecida do DASP, ou mais precisamente, à projeção da mentalidade renovada que os seus dirigentes atuais imprimiram a um trabalho ordenado, refletindo a dimensão social que o Presidente da República conferiu às questões ligadas ao Serviço Público e àqueles que o personalizam.

A extensa listagem de realizações e de iniciativas, levadas a efeito em apenas um ano de gestão, avulta pela sua diversificação e pela importância que representa, em termos de política de recursos humanos, antecipando-se na solução de problemas crônicos que, embora se ligassem aos mais legítimos e profundos interesses dos servidores, não mereciam uma consideração efetiva por parte da sensibilidade *daspiana.*

O fato mais auspicioso de todas as conclusões a que ficam obrigados os funcionários públicos civis da União é que o DASP dos anos 80 vai compor uma nova imagem e ocupar um espaço, para neles projetar o servidor federal moderno, profissionalizado de forma adequada, cumprindo com eficiência e prestatividade os ofícios inerentes à administração pública, em toda a sua complexidade e abrangência.

Toda a força que foi deferida ao DASP, por intermédio do Decreto-lei nº 200, incorporou-se àquele órgão, de nível ministerial, de forma efetiva e ora compõe uma ação que dará aos sistemas auxiliares que lhe cabe ordenar, disciplinar e desenvolver — pessoal e material — a verdadeira ordem de importância que lhes é inerente.

O Ministro José Carlos Freire relaciona no elenco de realizações da equipe que comanda perto de 38 iniciativas compreendendo a criação de leis propostas ao Executivo e apreciadas favoravelmente pelo Congresso Nacional, de decretos-leis, de decretos, de instruções normativas, vazando em todos os sentidos o complexo administrativo federal. Tanto na parte de pessoal, relativamente a direitos, vantagens, acesso, remuneração, reavaliação da situação de aposentados, implantação racional do Plano de Classificação de Carlos, com nova instrumentação nas formas de implementá-lo e de consolidá-lo. Atuou , ainda, nas áreas de material, dos bens patrimoniais, de construção e utilização de imóveis funcionais, baixando normas e padrões atualizados, consagrando todas as conquistas da moderna administração de bens, de sua aquisição, uso e alienação.

Seria ocioso relacionar uma longa série de trabalhos substanciais que dão ao DASP, aos seus dirigentes e servidores, em geral, uma posição de vanguarda na administração superior do País. Quer pela causa final que o empolga — o homem como agente específico do serviço público —, quer pela forma de provimento de uma nova política para o mais nobre dos recursos, disponíveis para uma nação: o humano.

Também seria injusto não caracterizar a importância da obra empreendida, medindo o seu alcance e reconhecendo a sua abrangência.

Transformou-se o DASP, abandonando a sua posição de cúpula inatingível, de catedral da burocracia, para admitir uma ampla discussão sobre a problemática de pessoal, dando soluções a tudo aquilo que possa ser resolvido de pronto. Estudando e viabilizando soluções para problemas eternizados por obra e graça de tabus administrativos, persegue, com clarividência e saudável obstinação, a atualização do estatudo dos servidores públicos civis. Envelhecido por mais de 27 anos de criação e já sem representatividade para servir de base e de princípio para o servidor público moderno que esse mesmo DASP está plasmando.

Uma obra adulta, feita por homens competentes e conhecedores dos problemas que lhes foram entregues para resolver.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se fala na espiral inflacionária, que nos ameaça, este ano, com um aumento do custo de vida superior a oitenta por cento, não há quem não se lembre de citar, como classe privilegiada no jogo da inflação, os banqueiros, ao lado das empresas multinacionais.

Quanto a estas últimas, decerto não há exceção: todas estão ganhando demasiado, remetendo para o exterior os lucros que desejam e cobrando do povo brasileiro o *royalty* que lhes parece.

Entretanto, com relação aos bancos — onde os juros se elevam a mais de cinco por cento ao mês — há que distinguir entre os grandes estabelecimentos privados e as instituições federais de crédito e algumas empresas estatais de economia mista, criadas para incrementar o movimento financeiro das unidades federativas.

No caso do Banco do Estado do Rio de Janeiro, parece que a situação não é das melhores.

Acabamos de receber ofício do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, do Município do Rio de Janeiro, capeando manifesto, onde se declara:

> "O BANERJ é, hoje, uma empresa mergulhada numa grave crise financeira. Esta equipe de tecnocratas, empossada a 15 de março de 1979 e nomeada pelo atual Governador do Estado, mostra-se insensível quanto às obrigações sociais da empresa que dirige, e vem acumulando um tal número de brutalidades e arbítrios contra o conjunto dos companheiros, dividindo-os e isolando-os, que torna o clima interno da empresa pesado e de difícil convivência."

Diante desse quadro, resultante do descalabro administrativo, os funcionários do BANERJ reclamam como originadores da crise as seguintes medidas tomadas pelos tecnocratas daquele estabelecimento:

1) não admissão de candidatos aprovados em concurso público;

2) transferência de funcionários de um Estado para outro, sem a compensação financeira prevista em lei;

3) suspensão do pagamento das promoções no quadro de carreira, direito adquirido pelo funcionalismo desde 1º de janeiro de 1967;

4) a prática extinção do quadro de carreira, pela admissão de funcionários com salários baixos ou com o recrutamento de elementos fora da empresa, mediante comissionamento;

5) transferência arbitrária de funcionários do horário noturno para o serviço diurno, com perdas salariais superiores a vinte mil cruzeiros;

6) o exercício da função de Caixa Executivo, sem a comissão a que faz jus quem executa esse trabalho;

7) designação de funcionários para o serviço externo de captação de depósitos, sem a prévia definição funcional e, assim, sonegada a comissão pelo trabalho;

8) a suspensão, desde novembro de 1979, da parte destinada mensalmente pelo Banco às Caixas de Previdência e Assistência ao Funcionalismo.

Mais recentemente, a diretoria anunciou uma reformulação do quadro de pessoal, esperando-se elevado número de demissões, principalmente no intuito de reduzir a folha de pagamentos.

Parece desconhecer a atual direção do banco que o verdadeiro dono da empresa é o povo e, desconhecendo o interesse dos acionistas, numa Assembléia-Geral, em 22 de fevereiro, alterou os estatutos do Banco, aumentando de doze para dezoito o número de diretores, com cinco Vice-Presidentes, acarretando graves ônus financeiros ao Banco e grave sangria nos cofres públicos.

Conclui a Diretoria daquele Sindicato afirmando:

> "Deve, então, ficar clara aos funcionários do BANERJ a necessidade de se ampliar e fortalecer a organização dentro de cada setor de trabalho, unindo-se com o Sindicato para lutar contra a escalada do arbítrio de uma Diretoria voltada contra os interesses mais sentidos dessa grande massa trabalhadora."

Emprestando nossa solidariedade a esse grupo de bancários fluminenses, esperamos que o Governo do Estado contenha esses abusos, prejudiciais aos funcionários e acionistas do BANERJ.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PDS — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lamentavelmente, Mato Grosso, não está sendo feliz no atual Governo, pois, fatos graves de caráter social e administrativo, vêm gerando grave mal-estar no âmbito do Estado e com conseqüências desagradáveis para a comunidade mato-grossense.

No dia 3 de abril p. passado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em plena via pública, foi assassinado em Alto Paraguai, o estudante de Geologia, da Universidade Federal de Mato Grosso, Alcides Almeida Ferreira por um elemento da Polícia Militar, um soldado, que deveria ser fator de segurança, mas, lamentavelmente, vem sendo dado negativo quanto à segurança individual e coletiva, essa organização, com raras e honrosas exceções.

Além de assassinar sem motivo justo o estudante, o grupo de Policiais Militares baleou um casal e um filho de 10 (dez) anos do mesmo casal.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nota do Bloco Parlamentar do Partido Popular, de repúdio à violência injustificável da Polícia Militar. Algo está errado e é preciso que o Sr. Governador tome providências urgentes e não só enviar mensagem deplorando o trágico acontecimento. Necessita-se de urgentes e enérgicas providências, diante do fato ocorrido em Alto Paraguai. Aprendi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas Escolas Militares que freqüentei que a "tropa é reflexo do chefe", ou seja, se a Polícia Militar de Mato Grosso está errando, praticando violências, matando, etc. é necessário com premência um ajuste na sua liderança, ou seja, melhor instrução, mais ordem unida para os seus componentes, mais aulas de educação moral e cívica, mais preparo físico, melhores condições de relacionamento da tropa com a comunidade, etc.

O Chefe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em última instância é o Sr. Governador, cabendo a ele, salvo engano, imprimir aos seus subordinados e liderados, o comportamento que devem ter, no caso em debate, do importante órgão da administração pública que é a Polícia Militar. Creio que o Sr. Governador, saberá, impor aos seus comandados uma melhor orientação, evitando assim que fatos lamentáveis, como a morte de Alcides de Almeida Ferreira, repitam-se em nosso Estado.

Outra coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcrevo, neste momento, a nota oficial da Bancada Popular, da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, na qual denuncia o Governo de Mato Grosso que, desastrosamente, sem nenhum espírito de poupança, sem maiores necessidades práticas, envia Mensagem à Assembléia Legislativa, criando duas novas Secretarias de Estado, onerando o erário, contrariando a Lei Complementar nº 31, de 11-10-77, só se justificando essa medida para atender não à política no sentido superior da palavra, mas sim, a politicagem que se imaginava após 15 anos da redentora Revolução de 1964, tendo sido eliminada.

No ano passado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo de Mato Grosso, criou, se não me engano, 8 (oito) entre novas autarquias e sociedades de economia mista, em Mato Grosso, num verdadeiro festival de esbanjamento do dinheiro do povo, objetivando somente o empreguismo e fortalecimento aparente do Partido do Governo, erguendo o grande gigante de pés de barro, como sempre.

Até quando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a irresponsabilidade daquele que nunca recebeu a unção do voto popular praticará atos de tanta falta de equilíbrio?

É preciso que o detentor eventual do Poder, em Mato Grosso, tenha mais respeito, ao povo, embora o povo não seja responsável pela sua ascensão e não o faria nunca numa situação democrática, ou seja, pelo voto.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo tenta, burlando a Constituição, nomear Prefeitos para os Municípios há pouco criados, em Mato Grosso, agredindo primariamente a Carta Magna. O impossível acontecerá, portanto, se isso for aprovado pela maioria eventual da Assembléia Legislativa, do Partido do Governo.

Transcrevo as notas publicadas no *Diário de Cuiabá* do dia 10 do corrente nos seguintes termos:

"MEMBROS DO PP DENUNCIAM GOVERNO DO ESTADO AO PRESIDENTE FIGUEIREDO

Os integrantes do Partido Popular na Assembléia Legislativa de Mato Grosso confirmaram ontem que, se os projetos do governo e bancada do PDS, criando novas secretarias e tentando mudar a lei orgânica dos municípios para que seja possível a nomeação de interventores nos dezessete municípios recém-criados, forem aprovados pela maioria governista, irão fazer representação junto à Procuradoria Geral da República para que sejam provadas as suas inconstitucionalidades.

O PP enviou aos seus representantes na Câmara dos Deputados e Senado, assim como ao Presidente da República e Ministro da Justiça um telex denunciando as manobras do governo e do PDS em Mato Grosso para aprovar os projetos que objetivam os membros do Partido Popular, o atendimento político partidário, ainda que para isso seja elevado o *déficit* orçamentário que vem sendo coberto com recursos do Governo federal.

A íntegra do telex é a seguinte:

Como representantes do povo mato-grossense et integrantes da bancada do bloco parlamentar do Partido Popular vimos do nosso dever dar conhecimento à Vossa Excelência que o Governo do Estado vem de encaminhar à Assembléia Legislativa projeto de lei propondo a criação da Secretaria dos Transportes et da Secretaria de Desenvolvimento Social pt Tal medida inteiramente desnecessária et que visa tão-somente ao atendimento político partidário vg virá aumentar seriamente as despesas do Estado elevando ainda mais o *déficit* orçamentário que vem sendo coberto com recursos repassados pelo Governo Federal pt Essa proposição constitui ainda um total desrespeito à Lei Complementar/31 vg de 11 de outubro de 1977 vg que dispondo sobre a divisão do Estado vg determinou no seu art. 49 que o Estado de Mato Grosso em face da diminuição do seu território redimensionasse os órgãos et entidades da sua administração pt

Ressalta-se ainda que o Governo recentemente vg há menos de um ano vg reestruturou a sua administração pt

Aproveitamos também a oportunidade para denunciar outro abuso que é o fato da Bancada do Governo está tentando aprovar emenda que altera a Lei Orgânica dos Municípios dando poderes ao Governador para nomear Prefeitos Municipais nos dezessete Municípios recém-criados vg ferindo grosseiramente a Constituição Federal pt *Data venia* vg pedimos urgentes providências por parte Vossência pt

Atenciosamente, — Deputada Sarita Baracat — Deputados João Bosco — Estêvão Torquato — Osvaldo Pereira — Osvaldo Sobrinho — José Amando."

"PP REPUDIA VIOLÊNCIA DA PM

O Bloco Parlamentar do Partido Popular, constituído dos Deputados Sarita Baracat, Estêvão Torquato, João Bosco, José Amando Barbosa, Osvaldo Cândido Pereira e Osvaldo Sobrinho, entrou com requerimento na sessão de ontem da Assembléia Legislativa, para que seja enviada uma moção de repúdio e protesto ao Governador do Estado, com cópias ao Secretário de Segurança Pública, Comandante da Polícia Militar e Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso.

O ato, segundo os parlamentares, justifica-se pelos atos de violência e covardia perpetrados por elementos da Polícia Militar do Estado, que culminaram com a morte do estudante da UFMT e ferimentos de natureza grave em um casal, cidadão daquela localidade, e seu filho menor, de 10 anos, fatos lamentáveis esses, segundo os

deputados do Partido Popular, ocorridos no dia 3 de abril de 1980, na referida cidade."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em janeiro deste ano, realizou-se em Brasília, um Encontro Nacional de Professores, promovido pela Confederação dos Professores do Brasil (CPB), com a participação de seiscentos e sessenta inscritos.

Segundo noticiou a imprensa, depois de três dias de conferências e debate, os professores reunidos firmaram conclusões que variam desde o repúdio ao projeto que quer instituir a prisão cautelar a soluções para problemas específicos, como a obrigatoriedade de um piso salarial de três salários mínimos.

Ao final do encontro foram aprovados as seguintes propostas:

1 — Aposentadoria aos 25 anos de serviço, com vencimentos e direitos integrais.

2 — Pagamento do 13º salário.

3 — Efetivação dos professores contratados.

4 — Estabilidade no emprego após cinco anos.

5 — Equiparação salarial dos inativos.

6 — Reajustes salariais semestrais acima do custo de vida, calculados seus índices por entidades reconhecidas pelos trabalhadores.

7 — Cumprimento da Lei nº 5.692/71 no que tange ao pagamento habilitação e/ou qualificação e implementação do Estatuto do Magistério nos Estados e Territórios.

8 — Revogação da Lei nº 1.632 — Lei antigreve.

9 — Contra as dimensões e punições de professores e especialistas demitidos ou punidos por ato de arbítrio.

10 — Denúncia de todos os tipos de intervenção nas entidades de classes do Magistério do Brasil junto à Comissão Nacional e Mundial de Justiça e Paz.

11 — Luta pela imediata reabertura das entidades sob intervenção e/ou com registros sustados.

12 — Protesto diante do ato de força do Governo de Mato Grosso, que dispensou 13 mil professores contratados a título precário. Mobilização da classe a nível nacional e uma tomada de posição da Confederação dos Professores do Brasil no campo jurídico.

13 — Luta por mais verbas para a educação e sua aplicação adequada às reais necessidades e prioridades da população.

14 — FIxação de uma dotação mínima de 12% do orçamento da União e 20% do orçamento dos Estados e Municípios para aplicação no setor da educação.

15 — Defesa do ensino livre, público e gratuito em todos os graus e voltado para os interesses da população trabalhadora.

16 — Afastamento, garantido por Lei, do exercício de ocupante de cargo ou função, com todos os vencimentos e demais vantagens, para o exercício de mandato eletivo em diretorias de entidades representativas do magistério, desde que congreguem pelo menos 10% da classe na sua base territorial.

17 — Eleição direta, no máximo de dois em dois anos, dos diretores das escolas por seus próprios professores e pessoal técnico-administrativo.

18 — Piso salarial de três salários mínimos, referenciado no maior salário mínimo vigente no País, em todos os Estados, Territórios e Municípios.

19 — Mudança de redação do art. 27 da Lei Complementar nº 31 que cria o Estado do Mato Grosso do Sul, possibilitando que os professores aposentados até dezembro de 1978 tenham seus vencimentos pagos pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

20 — Participação dos professores nas tomadas de decisão com relação à educação, em nível Nacional, Estadual e Municipal, formando comissão paritária Ministério de Educação e Cultura/Confederação dos Professores do Brasil.

21 — Convite pela CPB às entidades não — filiadas para que se juntem ao Magistério brasileiro para mobilizar cada vez mais a categoria e lutar contra a opressão governamental e melhoria do ensino brasileiro.

22 — Gestão junto às autoridades Federais, legislativas e executivas, para a elaboração de uma lei que estipule que os contratos de trabalho dos professores prevejam um período mínimo de duração de 12 meses.

23 — Gestões junto aos Governos Estaduais e Municipais para cumprimento do dispositivo constitucional que exige a realização de concurso para o provimento de cargos públicos de caráter permanente no âmbito do ensino.

24 — Coordenação dos movimentos reivindicatórios, entre os diferentes Estados, de modo que, as campanhas ocorram simultâneamente.

25 — Cumprimento da Lei nº 5.692/71 que implica em criação de cursos ministrados pelo Governo para habilitação profissional e para regularizar situação funcional dos professores, dando-lhes oportunidade de receber os benefícios dessa lei.

26 — Rejeição ao atual projeto da Ordem dos Professores do Brasil, em tramitação no Congresso Nacional.

27 — Aceitação da criação da Ordem dos Professores do Brasil condicionada à elaboração de um novo anteprojeto.

28 — Criação de uma comissão formada pela CPB que conte com sugestões das entidades de todo o Brasil, para a elaboração de um novo anteprojeto.

29 — Contatos da Comissão da CPB com todas as entidades não filiadas sindicatos, associação de docentes etc — para encaminhamento conjunto do problema, pois a Ordem tal como está formulada no anteprojeto é uma ameaça a todos os professores de todos os Graus da Rede Pública e Particular.

30 — Ampla campanha de denúncia do atual anteprojeto e esclarecimento do professorado, relativa aos motivos de sua rejeição.

31 — Pressão de todas as entidades que congregam o magistério sobre os senadores de quaisquer partidos no sentido da rejeição do projeto em tramitação.

32 — Convocação do professorado para vir a Brasília na data da votação para pressionar o Senado.

33 — Obrigatoriedade por parte dos Estados de proporcionarem anualmente, cursos de atualização para todos os professores, em todas as áreas.

34 — Atualização dos currículos das Faculdades de Educação com a participação das entidades de classe do Magistério, de maneira que os currículos atendam às condições e peculiaridades regionais.

35 — Formação de comissões por escola, com representantes de turno, e criação de organismos intermediários-zonais, conselhos, etc — que congreguem os representantes por escolas, no conjunto da entidade classista.

36 — Rejeição do projeto de prisão cautelar, repudiando a instituição nos moldes divulgados, ou em qualquer outro que venha ocorrer, alterando, assim, a atual legislação a respeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o registro dessas reivindicações nos Anais do Senado, espero que o Governo Federal procure atendê-las, por constituírem justos anseios da numerosa classe dos professores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57, de 1980 (nº 101/80, na origem), de 26 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 62, de 1980 (nº 109/80, na origem), de 31 de março de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1980
2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quércia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 32/80, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 04, de 1980 (nº 2.587/80, na Câmara dos Deputados), que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 17-4-80.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 1980

Fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada para o dia 15 de dezembro de 1980 a realização das eleições municipais para a sucessão dos prefeitos e vereadores eleitos em 1976.

Art. 2º Para as eleições de que trata esta lei, serão obedecidas as seguintes determinações:

I — permissão para a filiação dos candidatos aos Partidos Políticos em organização até 3 (três) meses antes das eleições;

II — as Convenções serão realizadas pelas Comissões Diretoras Municipais Provisórias dos partidos Políticos em organização, em substituição aos Diretórios Municipais;

III — registro dos candidatos até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral baixará, dentro de 30 (trinta) dias, as instruções necessárias para a aplicação do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, suspensa a execução das disposições em contrário.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 8, outorgada pelo Presidente Geisel a 14 de abril de 1977, determina, em seu artigo 209:

> "Art. 209. Os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 terão a duração de dois anos."

Institui, portanto, um mandato-tampão, para produzir a coincidência com aqueles dos Deputados Estaduais, Federais, Senadores, Governadores e Vice-Governadores com os eleitos no âmbito municipal.

Ocorre que, em fins de 1979, foram extintos os partidos existentes, disciplinada a criação dos novos, com alteração da legislação eleitoral em vigor.

A esta altura, previstas as eleições municipais, pela legislação em vigor, para o dia 15 de novembro próximo — portanto, dentro de sete meses — embora haja Proposta de Emenda à Constituição, anulando esse comício eleitoral, deve-se prevenir a hipótese da sua rejeição, mediante lei ordinária que torne possível o pleito previsto no art. 209 da Emenda Constitucional nº 8, de 1977.

Decerto, aprovado o presente projeto e sancionado oportunamente, se ocorrer a hipótese daquela revogação do texto constitucional, insubsistirá a sua matéria, por efeito de deliberação constituinte.

Não se deve, no entanto, deixar de prevenir a primeira hipótese, mediante disciplina que torne possível o pleito municipal constitucionalmente previsto.

É o que pretendemos, com o presente projeto: tornar possível a realização do pleito municipal deste ano, mediante suspensão de eficácia de dispositivos da legislação em vigor que, aplicados, praticamente impossibilitarão as próximas eleições municipais.

As disposições consignadas no presente projeto são, nitidamente transitórias, resultando, pura e simplesmente, na suspensão de eficácia de dispositivos do Código Eleitoral (art. 93) e da Lei nº 5.782, de 1972.

Daí não figurar, na proposição, o preceito revogatório.

Não é o primeiro caso de suspensão de eficácia, em matéria eleitoral, havendo precedente, até mesmo em matéria constitucional quando, previstas na Constituição de 1967, a eleição direta dos Governadores, a Emenda Constitucional nº 2, de 1974, promoveu a suspensão da eficácia do preceito na Carta, finalmente revogado pela Emenda Constitucional nº 8, de 1977.

O prazo de trinta dias, previsto no art. 4º, para as providências cabíveis, do Tribunal Superior Eleitoral, parece-nos suficiente, visto como as duas providências do art. 2º e a fixação consignada no art. 1º não demandam maior tempo à elaboração das normas adjetivas regulamentares.

Cremos, com o presente projeto, estar oferecendo uma solução possível para que, mantida a realização do pleito municipal este ano, ele não se fruste ou dificulte, pelos prazos mais largos da legislação em vigor, ademais porque transferido o pleito para trinta dias depois.

Por isso esperamos a concordância das duas Casas do Congresso e a sanção do Presidente da República, com vistas ao fiel cumprimento de uma alteração constitucional outorgada pelo próprio Poder Executivo, evitando-se uma indesejável prorrogação de mandatos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1980. — **Henrique Santillo.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto de lei que vem de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Sr. Presidente, solicito a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece que ficou configurada a intervenção do Governo nos sindicatos dos metalúrgicos do ABC.

Nós da Oposição, Sr. Presidente, tínhamos levantado, na sessão ordinária desta tarde, esta questão, apelando ao Governo, especialmente ao Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, no sentido de que colaborasse para que os empresários voltassem à mesa de negociação a fim de tentar fazer com que a greve do ABC saísse do impasse em que se encontrava.

Sr. Presidente, também temos conhecimento de que o único item, o mais sério do impasse do ABC, seria a estabilidade do trabalhador nos próximos 12 meses. Evidentemente os sindicatos pretendiam, com isto, a garantia de que não haveria demissão em massa. Mas não era uma reivindicação totalmente fechada porque, ao que se informa, os sindicatos aceitariam substituições dos empregados demitidos desde que, depois de um estágio, o empregado substituto ganhasse o mesmo salário do empregado substituído.

Para nós, Sr. Presidente, parece uma reivindicação da maior justiça, que os empresários poderiam aceitar, possibilitando às lideranças sindicais e aos trabalhadores o retorno ao serviço.

Sr. Presidente, nós também sabemos — claro que extra-oficialmente — todo mundo sabe, que as lideranças sindicais pretendiam, acima de tudo, um retorno às negociações e esse retorno poderia facilitar as coisas e conseguir o final da greve no ABC.

Todas as vezes que a Oposição levanta assunto desta natureza, Sr. Presidente, o Governo ou as Lideranças do Governo nesta Casa levantam a questão da desobediência civil. Não se pode aplaudir aqueles que desobedecem a lei. Nós estamos de acordo, Sr. Presidente, em princípio.

Em 1978, entretanto, lembro-me que, quando vínhamos à tribuna lamentar o tratamento do Governo para com os grevistas, foi levantada essa questão do incitamento à desobediência civil. Entretanto, o próprio Governo, que naquela época interveio nos sindicatos, o próprio Governo, que agiu com um rigor extraordinário, voltou atrás, suspendeu a intervenção e depois modificou a legislação, evidentemente, atendendo àquele anseio profundo, principalmente do ABC, que é, realmente, onde os trabalhadores têm, talvez, comparativamente com todo o País, o maior avanço em termos de participação política sindical.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o próprio Governo, naquela altura, voltou atrás. Reconheceu que a sistemática jurídica estava ultrapassada e tentou consertar as coisas, com a nova legislação aprovada pela maioria do Congresso Nacional. Mas, ocorre que ainda não atingiu a legislasção um estágio que atenda realmente aos interesses da maioria deste País, aos interesses dos trabalhadores.

Em razão disso, Sr. Presidente, ocorreu novamente uma greve e, como dissemos, o impasse da greve no ABC estava exatamente nesse aspecto da tentativa das lideranças sindicais de conseguir que, nos próximos 12 meses, não houvesse demissões em massa nas indústrias do ABC.

Mas, o Governo assim não entendeu. Parece que não quis colaborar, através do seu Ministro do Trabalho, no sentido de fazer, — não forçar, mas evidentemente, se o Governo quisesse, conseguiria, todos nós saabemos — os empresários voltarem à mesa de negociações.

Nós, evidentemente, não vamos ao ponto em que foi o líder metalúrgico de São Bernardo, que disse — pelo menos é o que diz o *Correio Braziliense* — com relação à decisão do Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, que voltou atrás na decisão anteriormente tomada de não considerar a greve ilegal, disse aqui o líder sindical "que a atitude tomada pelos juízes do TRT, voltando atrás em uma resolução tomada 13 dias antes, demonstra que houve corrupção, demonstra a falência do sistema judiciário no País".

Nós não vamos ao ponto de endossar esta denúncia. Apenas a citamos para levar em conta a possibilidade de o Governo ter acionado o Tribunal no sentido de possibilitar esse retorno da sua decisão, para que o Governo pudesse agora decretar, com maior amplitude, com maior leveza, a intervenção nos sindicatos do ABC.

Nós queremos, Sr. Presidente, lamentar profundamente a maneira pela qual agiu o Governo Federal, a maneira pela qual agiu o Ministro do Trabalho, decretando a intervenção nos sindicatos do ABC.

Nós não sabemos, ainda, os moldes dessa intervenção, a quanto foi essa intervenção. Nós sabemos, entretanto, que ela deve estar ocorrendo neste instante, se já não ocorreu instantes atrás. Portanto, em nome da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, nós queremos deixar assinalada a nossa palavra de descontentamento com relação a mais uma atitude agressiva do Governo, que não teve sensibilidade para fazer com que os empresários voltassem à mesa de negociação, para conseguir que os trabalhadores voltassem às fábricas e superar esse impasse da maneira que seria mais correta, não através da violência, do arbítrio.

Eram estas palavras, Sr. Presidente, que nós queríamos deixar assinaladas nesta reunião extraordinária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra, como Líder de Partido, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) Sr. presidente e Srs. Senadores:

As últimas palavras do ilustre Senador por São Paulo foram para profligar o que S. Exª caracterizou como sendo atitude agressiva do Governo, falta de sensibilidade, violência e arbítrio.

Nenhuma dessas qualificações resiste a uma análise desapaixonada.

Não houve atitude agressiva, não houve falta de sensibilidade, não houve violência e, muito menos, arbítrio. S. Exª, ao citar declarações do Presidente do Sindicato de São Bernardo e Diadema, com a responsabilidade que tem, teve o cuidado de não endossá-las, porque esse ataque rude que se faz à Justiça do Trabalho de São Paulo e que foi — se não estou equivocado — oferecido ao Senador Orestes Quércia, enquanto ele lia, por um companheiro de bancada, este ataque rude é absolutamente despropositado e injusto.

Faço uma pausa, Sr. Presidente, para receber um subsídio do Senador Pedro Simon.

Agora, o subsídio é em relação à posição do Ministro; o jornal diz que "a intervenção não preocupa Macedo". Não preocupa, "mas sim a volta dos grevistas ao trabalho." Evidentemente, não posso parar a oração que vou fazer aqui parar ler o que se contém no noticiário. Fico apenas na manchetinha que me é, gentil e eficientemente, fornecida pelo ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Voltando à declaração do Sr. Luiz Inácio da Silva, ela é tão descabida que me sinto, de algum modo, muito mais à vontade para tratar do assunto porque, não sendo bacharel em Direito, não tendo tido a fortuna de estudar num Curso Jurídico, entretanto, o teve, com o brilho que todos nós reconhecemos, o nobre Senador Orestes Quércia.

Ora, o Tribunal Regional do Trabalho fez a sua primeira reunião para analisar o dissídio, e concluiu por admitir, primeiro: os índices de preço ao consumidor foram fixados em 39% para um semestre e enquanto os patrões ofereciam até o máximo de 5% de produtividade, os empregados pediam 15% de produtividade.

Sr. Presidente, eu nem analiso o problema, porque é tão aberrante da lógica e dos fatos existentes no mundo, que não merece um comentário maior. Todos nós sabemos que os países de economia mais forte, mais desenvolvida, quando atingem uma produtividade da ordem de 4 a 5%, têm um belíssimo resultado. No entanto, os trabalhadores exigiam 15%, talvez porque são partidários dos números ímpares, ou gostam de 3x5, porque, aí sim, é que haveria o arbítrio e o absurdo de uma fixação de um valor que nenhum povo do mundo, nenhuma nação industrializada do mundo consegue atingir.

Que fez o Tribunal? Recebeu os índices de preço ao consumidor, 39%, e mais 7%, arbitrariamente fixados para a produtividade.

Ora, isso significaria que o aumento de um semestre para os trabalhadores, não mais do ABC, como disse o Senador Orestes Quércia, mas sim apenas do AB, porque o C já não estava em greve, — São Caetano já não está em greve há mais de uma semana — receberiam 46% por um semestre, o que acumulado pelo efeito agregado significaria mais de 100% em 12 meses. Ainda que se admita uma inflação de 83%, sobre os 83% havia um acréscimo de 17% no período de 12 meses. Vê-se, portanto, que a decisão do tribunal não foi nenhuma decisão violentadora dos fatos reais que conhecemos.

Que fizeram os trabalhadores? Permaneceram em greve, não aceitando, portanto, a fixação dos valores do Tribunal Regional do Trabalho.

A Lei nº 4.330, que está sendo aplicada e que vige neste caso, é vigente e cogente, é ela que exige que, uma vez fixados esses valores e não sendo respeitados, os trabalhadores em greve sujeitam-se à decretação da greve ilegal.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Mas eles aceitaram a decisão do tribunal no que tange aos 7%.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não ouvi V. Exª pedir o aparte, portanto, perdi o aparte. V. Exª dizia que...

O Sr. Orestes Quércia (PDS — SP) — Agradeço a V. Exª em primeiro lugar, a cessão do aparte. Em segundo lugar, ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Porque me surpreendi com uma voz e não vi que vinha daí.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — V. Exª está muito sensível hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ao contrário, acho que estou tratando de um assunto sério, mas o estou tratando sorrindo.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Isso é bom.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com um controle pessoal, como V. Exª o fez.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Claro. Apenas, eu queria fazer um comentário rápido, mas já que não concordou com a maneira, com a forma de fazê-lo, eu dizia o seguinte:

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Veja quem de nós dois é o sensível.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Dizia o seguinte: que os sindicatos aceitaram a decisão, no que diz respeito aos 7%. Eles queriam uma garantia de segurança no emprego durante 12 meses. Queriam também o delegado sindical, que, aliás, vamos dizer, está muito aquém da pretensão do Partido de V. Exª, que pretende a co-gestão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Chegaremos lá. V. Exª não me tirará do centro do discurso, com esse tipo de provocação.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — É até admirável, lembrava eu, recentemente, que um Governo que pretende que o seu Partido tenha, no programa, a figura da co-gestão, evidentemente, não pode — o que aliás nunca foi reivindicação dos trabalhadores brasileiros — deixar de levar em conta a figura do delegado sindical, que é muito inferior em termos de intervenção, junto à empresa, do que o co-gestor. Portanto, veja V. Exª que mesmo nesse aspecto do delegado sindical, os sindicatos já haviam concordado em não reivindicar, queriam a garantia no emprego, nos próximos doze meses, para evitar, evidentemente, o desemprego em massa, aliás, ameaçado implicitamente pelos empregadores.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço o aparte de V. Exª, que não só enriquece o meu discurso, como faz uma propaganda justa do programa do meu Partido. Mas, depois tratarei desse assunto, para não sair do centro do nosso discurso em resposta ao de V. Exª V. Exª, agora, acrescentou mais um fato que havia esquecido ainda há pouco. V. Exª disse que não eram apenas os problemas dos índices, mas, também, os dos doze meses de estabilidade, que podiam ser negociados, V. Exª disse em que condições, e disse mais ainda, agora, que também se pedia a introdução do delegado sindical.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Perdoe-me V. Exª, só uma rápida intervenção.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu gostaria só de ter tempo para poder responder a V. Exª

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — É só para dizer que, nesta questão do delegado sindical...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Porque estou vendo já uma agitação nas bancadas das Oposições, esquecendo que vamos ter aqui agora o pluripartidarismo, realmente, em massa. Depois que eu falar, é provável que outros membros da Oposição utilizem do direito de liderança. Por isso é que eu gostaria de, pelo menos, dar as explicações do Governo.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Só completando, e espero não voltar mais a intervir, quero dizer que, mesmo no que diz respeito ao delegado sindical já não havia mais o fechamento de questão nesse sentido. Só no que diz respeito aos 12 meses de garantia no emprego.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Exª que é um brilhante bacharel em Direito e que teve — e espero que ainda tenha — uma banca de advogado altamente rendosa, V. Exª sabe que, quando estou me referindo ao dissídio e à decisão do tribunal, se essa decisão não implicou reconhecimento desses 12 meses de estabilidade, automaticamente a greve seria legal se permanecesse por esta razão. Então, aqui, estou colocando em xeque o bacharel em Direito, porque V. Exª o é e, evidentemente, neste caso, é que eu explico as razões ou os fundamentos jurídicos da intervenção.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Evidentemente, V. Exª pode explicar os fundamentos jurídicos, baseado na lei. Ressaltei bem esse aspecto de que, em geral, somos criticados em razão do entendimento da Maioria de que insuflamos a desobediência civil, mas essa não é a realidade. Queremos, realmente, que haja maior sensibilidade do Governo no que diz respeito às reivindicações populares. E o Governo mesmo reconheceu, em 1978, que a greve, apesar de ilegal, foi acatada pelo Governo. Essa é que é a grande verdade, porque o Governo suspendeu a intervenção, em 1978, e modificou a legislação. Eu queria, só para terminar, dizer que a reivindicação dos trabalhadores, já aí não mais com relação a tribunal, porque a crítica ao tribunal é pelo fato do tribunal ter voltado atraś duma decisão anterior.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas, não voltou, nobre Senador. Aí é que não voltou neste caso. V. Exª se refere ao Ministro que voltou atrás da decisão de 78 e, nisso, está coberto de razão.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — O Tribunal de São Paulo voltou atrás.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não voltou atrás. Aí, há um equívoco de percepção. O tribunal teve duas sessões para dois fins distintos. Na primeira sessão, ele fixou valores; na segunda sessão, como os valores não foram atendidos e respeitados, ele decretou ou definiu a ilegalidade da greve.

O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) — Aí, houve filigrana.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não, não há filigrana. Absolutamente! Isso é tão filigrana quanto; Bom, prefiro não procurar aqui uma exemplificação que me poderia não ser a mais feliz. Não é o caso de filigrana. São duas fundamentações substanciais diferentes. Numa, analisou-se o discurso; na outra, analisou-se o comportamento do sindicato, à revelia da decisão judicial. De maneira que não é voltar atrás. Voltar atrás seria se ele tivesse, pela mesma razão, feito uma segunda reunião e, na segunda, tivesse procedimento diferente da primeira. De modo que, perdõe V. Exª, a interpretação minha não pode se compatibilizar com a afirmação de V. Exª que seria, no caso de admitir filigranas, coisas menores, coisa de menor importância.

Sr. Presidente, concluo, pois já dei suficiente tempo à bancada das Oposições para que possa trocar idéias a respeito, e quero concluir dizendo apenas que não me agrada, evidentemente, nesta altura, anunciar um tipo de decisão dessa natureza. Fui Ministro do Trabalho e Previdência Social e sei que uma intervenção é um trauma. Tivemos a alegria de participar do reverso. Cada vez que se suspendia uma intervenção, era motivo de alegria para o próprio Governo.

Espero que razões adicionais sejam fornecidas, à disposição dos ilustres membros da Oposição, nesta Casa, mas suponho que elas não poderão ser substancialmente diferentes daquelas que, no momento, estou, em homenagem ao nobre Senador Orestes Quércia, dando ao conhecimento do Senado, porque, há cerca de uma hora, recebi a informação pessoal, por telefone, do Sr. Ministro Murilo Macedo, que não tinha tido outra alternativa, o que responde à zelosa atenção do Sr. Senador Pedro Simon para comigo, quando me trouxe o jornal. S. Exª não estava preocupado com a intervenção e acabou sendo levado à intervenção, inclusive pelo abuso da utilização de um fator que vai ser sempre um fator de perturbação e vai ser muitas vezes tratado, com certeza, nesta Casa.

Foi, como disse o Ministro do Trabalho deste País:

> "Participei de reuniões da Organização Internacional do Trabalho, onde se debate suprepartidariamente a questão de trabalho no Mundo, e o piquete não é uma instituição reconhecida pela Organização Internacional do Trabalho, na sua caracterização de piquete ativo."

O que se estava fazendo, além da greve legal, era o piquete ativo, para impedir o direito ao trabalho. Neste caso, se o Governo tem a obrigação de respeitar o direito de grave, tem uma obrigação também, que é a contrapartida desta primeira, que é respeitar o direito daqueles que querem trabalhar. O que não é possível é permitir ao Sindicato em atuação designar piquetes para pontos de ônibus e para interromper, inclusive, o trajeto dos ônibus das empresas, que trazem os trabalhadores que querem trabalhar.

Compreendo que um líder sindical, pela experiência que tive no trato dessas questões, apele para o piquete como forma de impedir os chamados fura-greves, e queixa-se de que os trabalhadores não têm, talvez, a politização no grau necessário.

Ainda hoje lendo no jornal como se comportava a greve, verifiquei como a presença de mulheres era maciça, enquanto a presença dos homens era menor. Eis aí um fato que naturalmente preocupa um sindicato, mas não lhe dá o direito de impedir que as mulheres ou os homens que queiram trabalhar o façam, mesmo declarada a greve pelo sindicato.

Esta talvez tenha sido uma razão fundamental que levou o Ministro, sem o querer, a ser obrigado a tomar uma atitude que violenta a sua própria formação.

Eram, preliminarmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as explicações que eu me obriguei a dar, em homenagem, já disse, ao discurso do Senador Orestes Quércia, que falava pela Liderança do PMDB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Leite Chaves (PTB—PR) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou analisar, nem teria condições, a legalidade do ato de intervenção nos Sindicatos dos metalúrgicos de São Bernardo, Diadema e Santo André. Vou ficar em alguns fatos.

Hoje, o Sr. Ministro Murilo Macedo saiu de Brasília já com a intenção de intervir nesses sindicatos. Às 18 horas, o Deputado Hugo Mardini, Vice-

Líder do PDS na Câmara dos Deputados, telefonou duas vezes para o Dr. Helcio, Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho, e nestas duas vezes o Chefe de Gabinete confirmou essa disposição, se bem que alegando, também, que o Ministro tentaria, em São Paulo, esgotar mais alguns recursos para evitar o ato.

Ainda esta tarde, o Ministro Murilo Macedo recebeu, em São Paulo. a visita do Secretário do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema. Esse trabalhador, dirigente sindical, foi levar ao Ministro Murilo Macedo, em nome dos trabalhadores que se reuniram, hoje, pela décima primeira vez, em assembléia, com cerca de 70 mil participantes, um convite desses trabalhadores, para que o Ministro comparecesse, no próximo sábado, àquilo que deveria ser a décima segunda assembléia convocada pelo sindicato, para ali discutir com os trabalhadores um dos graves problemas vividos por todos eles. Levou, inclusive, ao Ministro, uma carta assinada por ele também, o trabalhador Severino Alves da Silva, secretário-geral do sindicato, em que esse trabalhador expõe ao Ministro uma série de problemas e principalmente, o fato de que o Ministro, reiteradamente, ter-se reunido com os empregadores, com os empresários e, muitas vezes, de portas fechadas, sem o acesso da imprensa. Isso não é mau. Não creio que seja mau. O mau, na minha opinião, é reunir com os empregadores e não com os empregados, com os trabalhadores, já que esta deveria ser a principal missão do Ministro.

O Ministro é do Trabalho, acaba de dizer aqui o ilustre Senador Humberto Lucena. Não é o Ministro do Capital, é o Ministro do Trabalho. Se bem que eu concorde que, também, para resolver o problema deva se reunir com os empresários, mas, principalmente, com os trabalhadores, sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa região como aquela em que os trabalhadores estão efetivamente organizados. As assembléias realizadas pelos trabalhadores, nesses últimos dias, têm demonstrado que, realmente, as lideranças sindicais são lideranças efetivas e, portanto, podem responder pelos trabalhadores. Não são pelegos, são líderes efetivos.

Na verdade, todos sabemos que a ninguém interessa, aqui nesta Casa, este ato. Estou certo disso. Esta intervenção não interessa a nenhum dos Partidos Políticos com assento nesta Casa. Mas há uma outra verdade, também, que precisa ser colocada aqui mais uma vez. Desde o início do movimento dos trabalhadores, uma sucessão quase interminável de fatos foi exacerbando o próprio ânimo dos trabalhadores naquela área. A começar, Sr. Presidente, por um fato que eu mesmo denunciei desta tribuna, bem antes de deflagrado o movimento grevista, mas não muito antes, quase nas proximidades da data marcada para a assembléia inicial, a primeira assembléia, que acabou deflagrando o movimento grevista; a Polícia Militar de São Paulo distribuiu a todas as empresas paulistas, mas, sobretudo, às empresas do ABCD, um questionário, solicitando uma série de informações de rotina aos Srs. empresários, mas que incluía, também, algumas perguntas muito sérias para o momento que estamos vivendo, como, por exemplo, se a empresa tinha condições de alojar soldados, e quantos, pedindo para relacionar os estimuladores de greve, os incitadores de greve e nominá-los, e aí por diante, um documento, inclusive, que está inserido nos Anais desta Casa.

Mas não apenas isto. O policiamento se redobrou na área. Agentes do DOPS passaram a fazer plantão em frente à porta do sindicato e muitos trabalhadores, que safam do sindicato, eram abordados por esses agentes, à paisana, para que apresentassem os seus documentos. Isso não é de rotina. Os trabalhadores daquela área sabem, perfeitamente, que isso não é rotineiro. É uma coisa diferente.

Mas, além disso, uma série de outros acontecimentos. E o mais grave, que eu reputo, Srs. Senadores, é o fato de, desde o início, e bem antes da decisão do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, se declarar incompetente para declarar a ilegalidade ou não do movimento, bem antes, mas logo após o início do movimento grevista, o Ministro do Trabalho utilizou-se dos meios de comunicação social para intimidar os trabalhadores, para dizer-lhes que a greve era ilegal e, até mesmo através da imprensa, admitindo claramente, definidamente, intervenção sindical, a intervenção nos sindicatos daquela área.

Numa das ocasiões, os trabalhadores, reunidos num estádio, superlotando-o, helicópteros do Exército Nacional sobrevoaram seguidamente, durante todo o tempo da assembléia, em vôos razantes sobre as cabeças dos trabalhadores. O Ministro Murilo Macedo reuniu-se pelo menos duas vezes com o comandante do II Exército...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª me permite?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Daqui a um instantinho terei o máximo prazer de ouvir V. Exª, e estou certo de que a Casa também.

Ora isso tudo, Srs. Senadores, foi uma sucessão de atos que acabaram significando provocação na medida exata em que o Ministro procurava, reiteradamente, inúmeras vezes, reunir-se com os empregadores. A própria imprensa nacional, os quatro grandes jornais a que se refere o ilustre Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, publicaram, inclusive, que a FIESP estava pressionando as pequenas empresas, as empresas menores no sentido de não fazerem um acordo que elas queriam fazer com os trabalhadores daquela área, tanto assim que uma dessas empresas negou-se a aceitar a pressão, a empresa Termomecânica com 2.500 trabalhadores, portanto uma média empresa, acabou fazendo com o sindicato de São Bernardo um acordo, em separado, perfeitamente aceitável pelos trabalhadores. As lideranças passaram a dizer, no dia seguinte, que aquela conquista, aquele acordo especial, particular, serviria de parâmetro, de paradigma para as negociações com as grandes empresas. As lideranças sindicais, os dirigentes sindicais reiteradas vezes declararam que estavam numa posição nacionalista, que não aceitavam essa do Sr. Maluf dizer que eles eram contra o capital nacional, porque as pequenas e médias empresas são nacionais, dizia o Sr. Maluf, e não podem pagar, não podem conceder aos trabalhadores um aumento real, como eles estavam pedindo, e que isso significaria falência. As lideranças sindicais, que são efetivas, que não são pelegos, que reúnem 70 mil trabalhadores num estádio, reiteradamente, não apenas de São Bernardo e Diadema, mas também de Santo André e, naquela ocasião, ainda de São Caetano disseram pela imprensa nacional que estavam dispostos a fazer com as pequenas empresas da área acordo particular, que atendesse, também, aos interesses daqueles empresários nacionais e que, portanto, não eram antinacionalistas, pelo contrário, estavam concitando os empresários nacionais a darem os braços aos trabalhadores, numa luta contra o capital espoliador, representado pelas multinacionais e representado, naquela área, pelas grandes empresas, contra as quais eu, particularmente, não tenho nada, mas tenho, isso sim, e já reiteradas vezes tive oportunidade de colocar nesta Casa, contra a forma pela qual este capital vem para o País e espolia as nossas riquezas.

Isso tudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabou por significar uma série quase interminável de provocações que criaram, no ânimo dos trabalhadores, uma apreensão muito grande, culminando, ontem, com prisões de lideranças sindicais e, hoje, com a intervenção no sindicato.

Estou aqui para afirmar, por exemplo: hoje não houve um piquete sequer em São Bernardo e nem em Santo André, segundo as informações que me foram transmitidas dessas duas cidades; não houve um piquete sequer e o Ministro, ao se despedir do Sr. Severino Alves da Silva, signatário desta pequena carta, desta humilde carta dos trabalhadores, o Ministro disse a ele que, muito possivelmente, estaria presente para conversar com os trabalhadores, e negou ao trabalhador, dirigente sindical, trinta minutos antes de ler o decreto de intervenção, a intenção de intervir.

Concedo o aparte ao Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª tem sido profundamente injusto, a meu ver, com o Ministro Murilo Macedo. Homem sério, cordato, tudo tem feito para conciliar o interesse dos trabalhadores dentro dos parâmetros atuais das dificuldades da economia nacional, e que recebeu, várias vezes, talvez até exaustivamente, várias delegações dos trabalhadores. É claro que S. Exª não pode se reunir com uma assembléia de trabalhadores, que são milhares. Eu não vejo realmente que proveito V. Exª veria na reunião de um Ministro de Estado com a assembléia de trabalhadores, como V. Exª se referiu. Mas o que sei, nobre Senador, é que a linguagem do Lula nunca foi de conciliação; ao contrário, a linguagem do Lula tem sido geralmente de provocação. E se ele não é, realmente, um pelego, ele é um chefe político, inclusive com alguns seguidores aqui dentro. V. Exª sabe disto.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Pelo menos um eu estou certo, Exª A linguagem do Lula é a linguagem rude dos trabalhadores espoliados deste País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E o que V. Exª diz. Mas o Lula não tem o direito de usar, e nem a comunidade aceita isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Sr. Presidente, eu posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª, ainda, dispõe de três minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Eu não esgotei, ainda, os meus vinte minutos, e gostaria de aproveitar os três que me restam para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perfeitamente. O aparte só é dado quando V. Exª concede.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — A linguagem do Lula é a linguagem rude da massa trabalhadora deste País, espoliada, oprimida.

Na verdade, Srs. Senadores, o Governo, ao contrário de defender os interesses da maioria oprimida, transformou o Estado brasileiro, apenas, num instrumento do capital, num terrível instrumento do capital que, para infelicidade maior desta Nação, não é nosso; ofende a nossa soberania, escamoteia os nossos próprios direitos e, a cada dia, mais violentamente interfere, até mesmo, nas decisões políticas neste País.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estejam certos de que falo com a tranqüilidade de quem tem consciência do que está dizendo. Muito mais do que o Estado para promover a riqueza desta Nação, fez-se em testa-de-ferro de interesses alienígenas. E, agora, nos estertores desta crise que foi fabricada pelo próprio Estado autoritário, conseqüência dos equívocos, da má fé e da incompetência do próprio Estado autoritário, e não da Nação e, portanto, não pode ser esta Nação chamada à co-responsabilidade.

Agora, nos estertores da crise geral, no bojo da econômica volta, mais uma vez, este Governo a utilizar-se daqueles mesmos instrumentos que, durante 16 anos, usou: o arbítrio, a força, o arrocho salarial, fazendo rebentar a corda onde ele pensa que ela está mais fraca. Esquece-se, no entanto, Srs. Senadores, de que vivemos, agora, momentos diferentes de há quinze ou de há dez anos. A sociedade deste País organiza-se celeremente, trabalhadores, seus sindicatos, as oposições sindicais ganhando as eleições democraticamente de pelegos colocados ali pelo Governo, os produtores, os profissionais liberais, médicos, advogados. A sociedade se organiza, e se organiza numa avalancha, numa rapidez que me traz alegria de constatar que ela se organiza muito mais rapidamente do que os Partidos Políticos, forçados, na sua criação, por uma outra lei altamente discutível, pelo menos, que acabou extinguindo o próprio Partido da Oposição que foi O MDB. Organiza-se muito mais rapidamente, celeremente e já pressiona a estrutura do poder ditatorial; pressiona diretamente. Se este Congresso teima em viver uma farsa, ela compreende e faz a de democracia direita.

Pressionam os produtores de soja ganham a parada. Direito têm, e muito mais, os trabalhadores de pressionarem, também, socialmente, organizadamente e na ordem, e absolutamente na ordem.

Quero, para concluir, Sr. Presidente, fazer uma advertência: muito cuidado! Muito cuidado, mesmo! Muito cuidado com a repressão policial nesta hora em que vivemos!

Os trabalhadores de São Bernardo não estão dispostos a voltar ao trabalho e não voltarão na ordem. Mas cuidado! Muito cuidado mesmo com a repressão. Que não façam repressão, porque haverá um confronto. E quem poderá lucrar desse confronto? Quem lucrará, a partir desse confronto?

As provocações existiram, se fizeram. O Estado, mais uma vez, demonstrou ser um instrumento apenas do capital, e agora cabe a este Estado depois de promover intervenção, humildemente desempenhar o papel de conciliador e da harmonia, para lá, participando das negociações, suspender também essa arbitrária intervenção.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, na forma do art. 16, item V, do Regimento Interno do Senado, para uma explicação pessoal, solicito a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do art. 211, do Regimento Interno, em sessão extraordinária só haverá oradores, em seguida à leitura do expediente — o que já foi feito — caso não haja número para as deliberações.

Como a Mesa tem a impressão de que haja número, por isso apenas concedeu a palavra aos líderes dos Partidos, o que é de seu dever, e cinco Líderes falaram. Acredito que, nesta condições, não teria aplicação a explicação pessoal, que se chocaria com essa dispositivo que limita os oradores das sessões extraordinárias após a leitura do expediente, o que já foi feito.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A decisão de V. Exª está apoiada no art. 211, que é um artigo de ordem genérica que não excluí, absolutamente, *data venia*, o direito que me confere o item V do art. 16, de usar a palavra em explicação pessoal, de vez que fui nominalmente citado no discurso pronunciado pelo nobre Líder Leite Chaves e pelo nobre Senador Humberto Lucena — referência pessoal — e há um projeto de lei que tive a honra de apresentar ao Senado e que está em curso nesta Casa. Por isso peço que V. Exª considere o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Exª não havia feito essa referência de que havia sido citado pessoalmente.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Este é o fundamento do meu pedido: item V do art. 16.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para explicação pessoal estou de acordo com V. Exª O que V. Exª deseja é fazer uso da palavra, pelo fato de ter sido citado. Nestas condições, V. Exª tem a palavra por dez minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Sr. Presidente, vou ler, então, para o Senador Leite Chaves, antecipando a V. Exª, o item V do art. 16:

> "V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:
> a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do dia;"

Sr. Presidente, realmente tive a honra de apresentar ao Senado Federal um projeto de lei que visa precipuamente disciplinar o art. 142 da Constituição Federal, ou seja, o poder normativo da Justiça do Trabalho, no qual também se disciplina, em conseqüência, o exercício do direito de greve. E o fiz, tendo em conta a alteração que a Constituição vigente introduziu, a respeito dessa matéria, à norma contida na Constituição de 1946.

O projeto de minha autoria mereceu exame, durante algum tempo, do Senador Nelson Carneiro, que o devolveu sem parecer, sendo designado para relatá-lo o eminente Senador Murilo Badaró, que o fez em sessão da Comissão de Constituição e Justiça, e o nobre Senador Tancredo Neves pediu vista desse processo.

Portanto, Sr. Presidente, depois de vários meses, lamento que esse projeto de lei ainda não tenha sido examinado com a urgência e a celeridade que se impõe, porque entendemos, como a nobre Oposição, que a Lei nº 4.330 está defasada, não só pelos fatos supervenientes, mas, sobretudo, pela alteração constitucional a que já me referi.

Sr. Presidente, como relação ao episódio dessa greve que levou à intervenção nos sindicatos de São Paulo, na verdade a Nação brasileira sabe que por duas vezes, em duas oportunidades, os grevistas poderiam ter interrompido esse movimento de maneira honrosa para todas as partes litigantes, com êxito, mas não o fizeram. Na primeira oportunidade, em face da decisão tomada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que acolheu dezessete pedidos contidos no dissídio coletivo. Depois, na segunda decisão da Justiça do Trabalho.

A segunda decisão da Justiça do Trabalho teve a seguinte resposta desses sindicatos grevistas ou das lideranças dos mesmos.

Leio o *Jornal de Brasília*, de ontem:

> "Para mim, a greve começou agora. Essa é a resposta que temos que dar à decisão do Tribunal Regional do Trabalho, que julgou nossa greve ilegal. A afirmação é de Luís Inácio da Silva."

Sr. Presidente, é nítido e indiscutível o caráter ilegal dessa greve. O Ministério do Trabalho esgotou todos os recursos que tinha para encerrar de maneira satisfatória esse movimento paredista. Tentou a conciliação até a exaustão; recebeu representantes de entidades patronais e declarou-se pronto a receber, toda vez que fosse procurado, representantes de entidades de trabalhadores.

Sr. Presidente, o repúdio a esse movimento grevista é geral. O nobre Senador Jarbas Passarinho mencionou vários editoriais. Este do *Jornal do Brasil* declara expressamente:

> "A ilegalidade a que se aventurou o movimento dos metalúrgicos só tem uma explicação, o objetivo político."

Esse objetivo é flagrante, é indiscutível, de sorte que as insinuações feitas pelo nobre Líder Senador Santillo, mais do que isto, as claras ameaças ao Governo e autoridades constituídas, contidas no pronunciamento de S. Exª, não nos intimidam. Essa desgraça, como as pragas do Egito, que ameaça cair sobre este País atingirá a todos, Sr. Presidente, se ela vier. Ai daqueles que tentem desencadear essas forças, porque não saberão depois controlá-las. Temos sim o dever de compreender a gravidade do momento atual, de procurarmos superar essas dificuldades e no setor dessa greve deveremos fazê-lo sob a égide da lei.

Um dos mais importantes jornais deste País escreve:

> "Na verdade urge afinal compreender que existe um destino comum que a todos solidariza. Que isto, pois, se concretize na luta para enfrentar e vencer adversidade e jamais nas queixas e retalhações para lamentar o irrevogável. Que todos, desta forma, se advirtam de que estamos numa encruzilhada e que, medindo-se a caminhada em termos de país, ninguém caminha só."

A ameaça proferida pelo Líder do PT não nos atinge, não nos atemoriza, não nos afasta do cumprimento do dever a serviço deste País, compreendo as razões de ordem política e ideológica que estruturaram o pronunciamento do nobre Senador Henrique Santillo. S. Exª tem o direito de perfilhar essas idéias, nós temos o direito de ficar fiéis às nossas convicções políticas, na certeza de que estamos cumprindo o nosso dever para com a sociedade brasileira, para com o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência comunica ao Plenário haver cancelado a sessão conjunta que seria realizada hoje, às 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foram encaminhadas à Presidência as propostas de emenda à Constituição nºs 16, de 1980, que altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal; e 17, de 1980, que acrescenta item VI ao § 2º e dá nova redação ao § 5º do artigo 152 da Constituição Federal.

Para leituras das propostas e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11, horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57, de 1980 (nº 101/80, na origem), de 26 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 62, de 1980 (nº 109/80, na origem), de 31 de março de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto a república popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do art. 402, alínea **h**, do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta. Entretanto, sendo evidente a falta de *quorum* para deliberação, deixam de ser apreciadas nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1976 — Complementar, do Senador Italívio Coelho, que acrescenta parágrafo único ao art. 34 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, estabelecendo prescrição qüinqüenal para importâncias devidas ao FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 890 a 893, de 1978 e 1.171 a 1.175, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e, no mérito, favorável;

3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da comissão de finanças, e, no mérito, favorável;

(Dependendo da votação do Requerimento nº 91, de 1980, do Senador Murilo Badaró, de adiamento da votação.)

— de Agricultura — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário;

— de Finanças — 1º pronunciamento: contrário ao projeto; e **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário nos termos de substitutivo que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 130, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) em materiais e equipamentos didáticos-pedagógicos, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 136, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 137, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 144, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 134, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 1.117 e 1.118, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com Emenda de nº 1-CLS, que apresenta.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quércia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

de Constituição e Justiça — pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

— 11 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1979 (Nº 1.130, de 1979, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descrita das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 95 e 96, de 1980, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas; e

— de Finanças.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1980 (nº 1.706, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 120, de 1980, da Comissão:

— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, perdoe a insistência, mas parece-me que, pelas controvérsias havidas em torno do assunto, seja necessário que os Anais da Casa registrem as verdadeiras posições defendidas em outras oportunidades.

Pede-se urgência para a apreciação da Resolução que altera as alíquotas interestaduais do ICM. Tenho mostrado como nós, da Oposição, ao longo do tempo, sempre defendemos essa reformulação como exigência básica do Nordeste. E, quando, em dezembro último, fomos derrotados pela Bancada governista, nós como que desacreditamos, *data venia*, da afirmativa do Senador José Lins, de que os Secretários de Fazenda do Nordeste, e não apenas do Nordeste, mas de todo o Brasil, já estavam acertados, no sentido da alteração da alíquota interestadual.

Não nos constava sequer houvesse sido firmado um protocolo prévio, como ocorrera em vezes anteriores e, por isso mesmo, afirmei em 4 de dezembro:

> "O Nordeste ficou sem poder de barganha em relação ao ICM."

Desta vez, nem protocolo se assinou antes do aumento da alíquota interna. Portanto, não sei se virá, sequer, convênio reduzindo as alíquotas interestaduais, como ocorreu anteriormente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas palavras infelizmente foram proféticas, porque, se o convênio chegou a ser assinado e se chegou a ser proclamado, nesta Casa, em meio às alvíssaras do Senador José Lins, o fato é que a Oposição, desde o primeiro instante, recebeu com reservas aquela comunicação da Liderança do Governo e eu mesmo afirmei, na oportunidade em que S. Exª fazia aquela proclamação, em aparte que solicitei ao Senador José Lins, de que o pleito do Nordeste não era propriamente aquele. E não era, porque não se pode resolver problemas da importância e da natureza do sistema tributário brasileiro, dependendo da boa vontade, da disposição de quem quer que seja. Esta é uma Casa que representa a Federação brasileira. Ela representa os Estados federados e, portanto, assuntos que dizem respeito à Federação, assuntos que, como este, específicos do ICM, dizem de perto aos interesses dos Estados-membros, têm que ser resolvidos é aqui. Mas, por que não foi? Porque o Governo resistiu a esta orientação que se defendia em 1979; é que ocorreu todo aquele mal-entendido de que se diz, hoje, que o Rio Grande do Sul se levantou contra o Nordeste. Discordo, sobretudo, porque vejo, na atitude do Rio Grande do Sul, o exercício de um poder constitucional e o exercício da sua soberania, que poderá até ser discutido política e judicialmente. Mas, o fato é que o texto constitucional permitia à Assembléia aquela faculdade. Por isso que esta Casa não deveria permitir que esse assunto deixasse de ser revolvido onde deveria ser, que era aqui, sobretudo, naquela oportunidade, quando se decidiu sobre a alíquota interna. (Muito bem!) Por isso que a Oposição, na minha voz, está fazendo estas considerações, para que fique registrada, nos Anais do Congresso Nacional, a posição que adota. Dizem que a Oposição só sabe criticar, que ela é uma oposição destrutiva, quando, na verdade, o que se está assistindo agora é o Governo, através da palavra do nobre Senador José Lins, defender uma solução que a Oposição defendeu, tempestivamente, na hora oportuna. Defendeu, mostrando que já então vinha tarde aquela solução, mas que não se quis dar ao final de 1979.

Sr. Presidente, a Oposição é a favor deste requerimento de urgência, porque, como diz o nobre Senador José Lins, está penando, como nordestino, o erro que cometeu ele e a Bancada do Governo, ele e o Poder Executivo, ele e o Presidente da República, que, de uma só vez, não solucionaram o problema do aumento da alíquota interna com a reformulação da alíquota interestadual. Sei que há divergências na minha Bancada; sei que alguns companheiros de Oposição, talvez, votem contra o requerimento de urgência, talvez votem mesmo contra a própria Resolução. Mas, nós temos uma posição própria, nós somos do Nordeste, sabemos o que o Nordeste tem passado, a espoliação que tem sofrido e por isso, neste instante, formamos a favor da urgência e da aprovação da Resolução, que é mais um remendo que se traz a uma política tributária extremamente lesiva aos interesses do Nordeste. É, apenas, um degrau em que procuraremos superar um erro cometido pelo Governo e não pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que, de qualquer forma, estava defendendo diretamente seus interesses. Mas nós, representantes do Nordeste, cerramos ala, portanto, em torno desse pedido de urgência. Nós mesmo fomos subscritores desse pedido de urgência; votaremos a favor da Resolução. Mas que fique patenteado, nesta Casa, que a Oposição, em tempo oportuno, advertiu das adversidades que poderiam vir, se não solucionássemos esse problema, já naquela época em que o defendíamos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para encaminhar a votação do requerimento.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador José Lins, nordestino que esteve à frente de vários órgãos federais com a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento do Nordeste, está purgando as suas penas, porque S. Exª — que agora é o defensor da urgência da solução para a alteração das alíquotas interestaduais do ICM e nós somos há bem mais tempo defensores dessa alteração — foi o responsável de que este assunto não tivesse sido solucionado no devido tempo, quando a Oposição nesta Casa tentou sensibilizar S. Exª neste sentido.

Tenho eu aqui, a propósito, folhas do Diário do Congresso Nacional, de 29 de novembro, quando se alterava a alíquota interna do ICM, inclusive, em atendimento a pleitos de Estados poderosos. E, naquela oportunidade, nós que não nos contrapúnhamos ao aumento da alíquota interna para 16%, advertíamos que era necessário que *pari passu*, se alterasse, de logo, as alíquotas interestaduais.

Aqui tenho o debate que travei com S. Exª o Líder do Governo, em que S. Exª dizia que aquela alteração da alíquota interna visava, no final das contas, a mesma coisa, estabelecer tarifas interestaduais mais justas. Embora nós da Oposição negássemos correlação de causa e efeito entre a aprovação unilateral do que se pretendia então, e aquilo que defendíamos naquela mesma hora, mostrávamos que não podíamos perder o nosso poder de barganha, famos conceder, através da alteração da alíquota interna, algo que interessava aos Estados do Sul, em especial a São Paulo, e, em especial, ao Governador Paulo Maluf, que andava atrás de novos recursos, de novas fontes de receita para fazer a sua nova capital dentro dos seus sonhos megalomaníacos, num Estado que tem tantos e tão graves problemas. Mas querendo ser estadista e desejando passar à História, talvez, como um novo Juscelino Kubitschek, entrega-se ele ao desvario de criar uma nova capital, como se a periferia da atual, o coração de São Paulo, não estivesse a exigir tratamento urgente para os problemas de saúde, de habitação, de educação, de transporte e de tantos outros males.

E, por isso dizia o nobre Senador José Lins que, para obter desses Estados a aquiescência na alteração da alíquota interestadual, era preciso lhes dar — a eles Estados poderosos — mais dinheiro, senão não dariam aquilo que se precisava, que era a alteração da aliquota interestadual. E eu, exatamente, contestava S. Exª. Dizia, em 29 de novembro do ano passado, que "estamos dando a contraprestação dos Estados ricos, sem termos recebido a prestação".

Mas, S. Exª o Senador José Lins, que é um homem de boa-fé e que, sem dúvida, não tinha nenhuma segunda intenção, afirmava que se podia confiar porque havia um entendimento nas altas cúpulas do Governo, e invocava até compromissos dos secretários da Fazenda. Não sei como S. Exª podia afiançar compromissos de tantos secretários de Fazenda, mas dizia que havia esse compromisso, que uma vez concedido o aumento da alíquota interna para 16%, viria, como conseqüência tranqüila, pacífica e incontestável, aquela modificação de que o Norte, o Nordeste sobretudo, tanto necessitavam.

Sr. Presidente, num outro discurso, no dia 4 de dezembro, quando se comemorava aqui os 20 anos da SUDENE, tive oportunidade de transcrever um documento dos secretários de Fazenda de todos os Estados do Nordeste, em que eram apresentados pleitos vários, entre os quais a redução da alíquota interestadual do ICM para 8% e, portanto, julgava da maior oportunidade que, no instante em que o Senado Federal decidia a alteração da alíquota interna — que, repito, interessava aos Estados economicamente fortes, financeiramente poderosos — tínha-se que vincular aquela alteração à alíquota interestadual, que dizia respeito e que era do interesse dos Estados pobres, das regiões subdesenvolvidas. Mas o Governo foi inflexível, através da palavra de S. Exª, o Senador José Lins, tinha que se aprovar aquela alteração unilateral a toque de caixas.

Respondia eu pela Liderança do MDB naquela oportunidade, na ausência do Sr. Senador Paulo Brossard, que se encontrava como Delegado Parlamentar na ONU, e usei, inclusive, do expediente da obstrução parlamentar; retirei a Bancada do meu Partido, para ganhar tempo, para que aquela aprovação não se efetivasse naquele dia, e realmente ela não pode se efetivar, porque a ARENA não tinha *quorum*. Mas, não pude sustentar por muito tempo essa resistência e a pretensão do Norte e do Nordeste, contra o atendimento de um pleito unilateral do Sul e o fato é que, algumas horas depois, 24 ou 48 horas depois, numa sessão seguinte, a ARENA comparecia com o seu peso majoritário e aprovava a alteração das alíquotas internas, sem aprovar as alíquotas interestaduais, que nós poderíamos ter introduzido através de uma emenda ao projeto apresentado pelo Executivo.

Como eu desejaria que o meu temor não tivesse procedência, e que realmente aquele entendimento tivesse surtido efeito em favor do Nordeste. Mas, infelizmente, as minhas palavras se tornaram realidade e o fato é que, como dizia o projeto aprovado ao final da sessão legislativa passada não era a solução, era um remendo, um remendo que veio a se configurar claramente no início deste ano, e ainda nesta sessão legislativa o Senador José Lins aqui trombeteou vitória quando num determinado dia, o Executivo, com todo seu autoritarismo, com todo o poder de pressão e de coerção, de que é tão useiro e vezeiro, conseguiu, reunindo Secretários da Fazenda do Brasil inteiro, conseguiu a oposição...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha) — O tempo está contra V. Exª agora. Porque eu não desejava que V. Exª concluisse, sem que a Mesa pudesse saber se V. Exª está contra ou a favor do adiamento, que é a matéria que está sendo discutida.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Exª, estou justificando a minha posição, porque votarei a favor ou contra. Posso ser contra ou a favor, e explicar à Casa, suficientemente, o porquê, sobretudo quando há divergências dentro de minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas deve fazê-lo dentro do tempo regimental.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Acatarei V. Exª, mesmo porque não tendo oportunidade de fazer essa defesa, quando propriamente do exame da matéria, desde que possivelmente será tratada em caráter de urgência, e aí somente o Líder do meu Partido usará da palavra e pela metade do tempo, infelizmente terei de abusar da paciência da Casa voltando à defesa da minha tese, sucessivamente, em pronunciamentos autônomos, cada vez que V. Exª submeter à apreciação, suspensão da pauta do dia.

Reservo-me para continuar a explanação do meu pensamento na próxima apreciação da pauta.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 16-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB PE. Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O ilustre Senador Aloysio Chaves afirmou, com toda ênfase, que não é propósito da bancada governista impedir a regulamentação do poder de fiscalização do Congresso.

Sr. Presidente, os Governos que se têm sucedido ao longo destes tempos, têm feito coisas várias, inclusive, depois de 1964, substituindo, parcial ou totalmente, textos constitucionais diversos. E, no entanto, até agora, segundo o ilustre Líder da bancada governista, o Governo não encontrou a fórmula para a regulamentação dos dispositivos constitucionais por S. Exª citados.

Lembro-me de que era eu Deputado, na legislatura de 1971, e já se discutia essa matéria e a Oposição cobrava do Governo a iniciativa e, sobretudo, a concordância em torno de um projeto de lei que solucionasse de vez essa questão. Pasma ouvir o ilustre Senador Aloysio Chaves dizer que se isso ainda não foi solucionado, se não existe esse disciplinamente, é graças ao comportamento da Oposição que se obstina em tratar o assunto desta ou daquela maneira.

Ora, Sr. Presidente, os Anais desta Casa e a crônica política e histórica desta Nação registram fartamente que, quando o Executivo se dispõe a resolver casos, dispensa até a contribuição da Oposição. Por artes e por artimanhas, o Governo tem conseguido manter a maioria virtual nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Conseqüentemente, se não existe ainda disciplinamente do poder de fiscalização do Congresso Nacional em relação aos atos do Executivo, só há um culpado — o próprio Executivo que, através de sua bancada governista, tem impedido que, realmente, as iniciativas da Oposição logrem êxito e por sua vez, se tem omitido em apresentar qualquer outro tipo de alternativa relativamente à mesma matéria.

Conseqüentemente, ficam registradas estas considerações, para que não se diga amanhã que, por culpa da Oposição, continuamos ainda a nos defrontar com tal problema que, realmente, está a exigir solução a mais urgente. (Muito bem!)

ATA DA 35ª SESSÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1980

(Publicada no DCN — Seção II — de 15-4-80)

RETIFICAÇÃO

Na página 896, 1ª coluna, após o discurso proferido pelo Sr. Senador Henrique Santillo,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

.....

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

.....

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 4, de 1980

Complementa majoração salarial estabelecida pelo Ato nº 51, de 1979, da Comissão Diretora, decorrente do reajustamento previsto no Decreto-lei nº 1.732, de 1979.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º São majorados em mais 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980, os níveis de salário-base dos servidores do Senado Federal, admitidos sob o regime jurídico da CLT, resultantes da incidência da retribuição provisória estabelecida pelo Ato nº 51, de 1979, da Comissão Diretora, compensados e absorvidos neste aumento quaisquer adiantamentos feitos em decorrência do reajustamento retributivo previsto no Decreto-lei nº 1.732, de 1979.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 10 de abril de 1980. — **Luiz Viana — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Lourival Baptista — Gastão Müller — Jorge Kalume.**

ATAS DE COMISSÕES

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 5 DE MARÇO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Segundo-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é aprovada sem debates e vai à publicação.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui os seguintes processos: a) Processo nº 004874/79 0, em que Aluysio Leite Cesarino Filho solicita sua readmissão no Senado Federal — Ao Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; b) expediente em que Lucia Gonçalves Leite Cintra, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência 41, do Quadro Permanente, requer retificação de enquadramento para o cargo de Psicólogo — ao Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário.

A seguir, aborda os seguintes assuntos:

1º) a situação em que se encontra o Senhor Senador Jessé Freire, internado para tratamento de saúde no Memorial Hospital, de Nova Iorque. A Comissão Diretora discute a viabilidade de se conceder uma ajuda ao Senhor Senador, para atender às numerosas despesas médico-hospitalares, o que foi aprovado e fixado em dez mil dólares, devendo a Administração adotar as providências cabíveis na espécie.

2) problema de salas para localização e funcionamento dos novos Partidos. A Comissão Diretora, após debater amplamente a matéria, resolve dar poderes ao Senhor Primeiro-Secretário para, sem obrigatoriedade, atender os pedidos, na medida do possível e desde que existem os locais vagos.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação os seguintes casos:

1º) Minuta de Projeto de Lei concedendo aos servidores do Senado Federal reajustamento de vencimentos nas mesmas bases do deferido ao servidores do Poder Executivo. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a proposição, que é assinada e enviada à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins.

2º) Processo em que é solicitado ressarcimento de despesas médico-hospitalares havidas com o Senhor Gilvan Rocha. A Comissão Diretora incumbe o Diretor-Geral de efetuar um levantamento geral da matéria, para posterior exame pelo Senhor Primeiro-Secretário e pela Comissão Diretora.

3) Expediente em que o Comendador Arthur Guarisse oferece à venda, por Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), estátua de o "Anjo", antigamento pertencente ao Palácio Monroe, no Rio de Janeiro. A Comissão Diretora, pela totalidade dos presentes, resolve agradecer a oferta e dispensá-la, ante a inexistência de verba suficiente.

O Senhor Segundo-Vice-Presidente aborda o problema da quota de telefone residencial dos Senhores Senadores, tendo ficado decidido o aumento do seu valor mensal, que passa a ser de doze mil cruzeiros, a partir de 1º de março do corrente ano.

4º) Problema das instalações dos Correios em área do Senado, ao lado da nova Agência do Banco do Brasil S/A, informando que aquele órgão não possuía previsão orçamentária para a construção da Agência da ECT, razão por que propõe seja a obra realizada pelo Senado Federal. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a sugestão e autoriza a Administração do Senado a arcar com o ônus da construção da Agência da ECT nesta Casa.

O Senhor Presidente, a seguir, aborda o problema, anteriormente formalizado pelo Senhor Senador Gastão Müller, da doação, à cidade de Cuiabá, de um busto de bronze do ex-Senador Filinto Müller, sugerida pelo Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova a doação, ficando a Administração incumbidade realizar gestões no sentido de ser retirado um molde do busto de bronze existente e de ser fundido um outro, a ser doado.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 5 de março de 1980. — **Luiz Viana**, Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes — Pesidente, Franco Montoro, Humberto Lucena, Jaison Barreto, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro, Eunice Michiles e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Jessé Freire e Aloysio Chaves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1979 — que "estabelece a correção monetária dos benefícios pagos com atraso pelo INPS." Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1979 — que "dispõe sobre o depósito de férias remuneradas dos trabalhadores avulsos, em caderneta de poupança." Relator: Senador Henrique de La Rocque. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS.

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1979 — que "determina a revisão semestral do salário mínimo, sempre que se verificar, no período, elevação do custo de vida superior a 10%, alterando o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho." Relator: Senador Henrique de La Rocque. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS.

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1979 — que "acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia e dá outras providências." Relator: Senador Jutahy Magalhães. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1979 — que "dispõe sobre o FGTS, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada, em nome do empregado, passará para sua família na forma da lei civil." Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer pelo retorno à CCJ.

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 — que "dispõe sobre o trabalho do excepcional nas Oficinas Protegidas e em trabalho competitivo." Relator: Senador Jutahy Magalhães. Concedida vista ao Senador Franco Montoro.

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 — que "garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade." Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1979 — que "assegura ao segurado aposentado por invalidez a volta à atividade." Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, nos termos do Substitutivo apresentado.

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979 — que "dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966." Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1979 — que "estabelece multa de 10% ao dia, sobre a importância devida, quando o banco depositário não liberar em 10 dias, o FGTS." Relator: Senador Nelson Carneiro. Aprovado parecer favorável.

Por determinação da Presidência, deixam de ser apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 — que "dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social."

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1979 — que "acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 248, da Consolidação das Leis do Trabalho."

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1980

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas — Presidente em exercício, Humberto Lucena, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Franco Montoro e Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jessé Freire, Moacyr Dalla, Henrique de La Rocque e Jaison Barreto.

Constatando a existência de *quotum*, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião, que é dada como aprovada.

Em seguida, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1979 — que "dispõe sobre a designação de dependente do trabalhador rural, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971".

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, que "dá nova redação ao *caput* do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

Aprovada proposta oral, do Senador Franco Montoro, por audiência preliminar ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1978 — que "dá nova redação ao art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senadora Eunice Michiles.

Aprovado parecer favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-CLS.

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1979 — que "autoriza o INAMPS a realizar convênio com as entidades sindicais que prestam assistência médico-dentária a seus associados e dependentes".

Relator: Senador Aloysio Chaves.

Aprovado parecer contrário.

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1979 — que "introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que trata do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Relator: Senador Jutahy Magalhães.

Aprovado parecer favorável.

Por determinação da Presidência, é adiada apreciação do parecer referente ao **Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1979** — que "assegura ao empregado despedido indenização integral pelo tempo de serviço".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1980

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Senhores Senadores Cunha Lima, Presidente, Pedro Simon, Mendes Canale, Vicente Vuolo, Afonso Camargo, Jorge Kalume, Mauro Benevides, Lomanto Júnior, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães e Amaral Peixoto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 05/80 — Do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de financiamento externo, no valor de US$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares), destinado a aquisições de equipamentos e materiais para a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Relatos: Senador Mendes Canale.

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 08/79 — Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: Contrário.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 74/78 — Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos vigias e guardas de segurança.

Relator: Senador Lomanto Júnior

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 03/80 — Concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências.

Relator; Senador Lomanto Júnior

Parecer: favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 181/79 — Modifica a redação dos artigos 149 e 150 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo regime especial de férias aos embarcadiços de unidade mercante utilizadas de barra afora.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 08/80 — Permite o abatimento, da renda bruta, de despesas relativas a tratamento de dependente exepcional.

Relator: Senador Raimundo Parente

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados da pauta os seguintes projetos: PLC-23/77, PLC-63/79 e PLS-19/78 Complementos.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1980

Às dez horas do dia nove de abril de mil novecentos e oitenta, na Sala das Comissões do Bloco "B" do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, 1º Vice-Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Almir Pinto, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Moacyr Dalla, Amaral Furlan e Tancredo Neves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, José Sarney, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Hugo Ramos, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Presidente determina que a reunião se transforme em secreta, para apreciação, na forma regimental, das seguintes Mensagens, de iniciativa do Sr. Presidente da República: Mensagem nº 65, de 1980, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Leopoldo César de Miranda Lima Filho, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo de Carvalho Coelho; e, Mensagem nº 66, de 1980, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João de Lima Teixeira.

Reaberta a reunião, o Sr. Presidente dá prosseguimento à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatadas as seguintes proposições: 1) Pelo Senador Leite Chaves: Projetos de Resolução de autoria da Comissão de Economia, sobre as seguintes Mensagens: Nº 318, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araucária (PR) a elevar em Cr$ 214.400.000,00 (duzentos e quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 319, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 33, de 1980, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Pareceres:* favoráveis, por constitucionais e jurídicos. A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres proferidos pelo Relator, Senador Leite Chaves. 2) Pelo Senador Amaral Furlan: Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, sobre as Mensagens nºs 321, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 323, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rincão (SP) a elevar em Cr$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, sete-

centos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, ainda, o Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 5, de 1980, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de financiamento externo no valor de US$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinqüenta mil dólares) destinado a aquisição de equipamento e materiais didático-pedagógicos de interesse da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. *Pareceres:* favoráveis, por constitucionais e jurídicos. A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator, oferecidos às mensagens presidenciais e aprova, como voto vencido do Senador Leite Chaves, o parecer apresentado sobre o Ofício "S", nº 5, de 1980. 3) Pelo Senador Almir Pinto: Projetos de Resolução de autoria da Comissão de Economia, sobre as seguintes Mensagens: Nº 320, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 34, de 1980, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr$ 592.544.998,40 (quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Pareceres:* favoráveis, por constitucionais e jurídicos. A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator. 4) Pelo Senador Bernardino Viana: Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia sobre as seguintes Mensagens: Nº 325, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 35, de 1980, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar em Cr$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e tres cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Pareceres:* favoráveis, por constitucionais e jurídicos. A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres proferidos pelo Relator, Senador Bernardino Viana. 5) *Pelo Senador Aderbal Jurema:* Projetos de Resolução de autoria da Comissão de Economia sobre as seguintes Mensagens: Nº 324, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar em Cr$ 732.520.326,40 (setecentos e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 36, de 1980, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Pareceres:* favoráveis, por constitucionais e jurídicos. Os pareceres são aprovados, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E *OBRAS PÚBLICAS*

3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1980

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, no Gabinete do Senador Vicente Vuolo, presentes os Senadores Vicente Vuolo — Presidente em exercício, Passos Pôrto, Affonso Camargo e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Benedito Ferreira, Pedro Pedrossian, Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Orestes Quércia.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta, é apreciada a seguinte proposição:

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1979 — que dá a denominação "Augusto Frederico Markus" ao Terminal Rodo-Ferro-Hidroviário de Estrela — RS".

Relator: Senador Affonso Camargo.

Aprovado parecer favorável.

De acordo com o Regimento Interno, o Senador Vicente Vuolo pede ao Senador Passos Pôrto que assuma, eventualmente, a Presidência, para que possa apresentar seus relatórios, referentes aos seguintes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1976 — que "aprova o Texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968". Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 — que "autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes". Aprovado parecer contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1977 — que "acrescenta parágrafos aos artigos 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre". Aprovado parecer pela rejeição do projeto e da emenda n3 1-CCJ.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente
Luiz Viana

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz

1º-Secretário
Alexandre Costa

2º-Secretário
Gabriel Hermes

3º-Secretário
Lourival Baptista

4º-Secretário
Gastão Müller

Suplentes de Secretários
Jorge Kalume
Benedito Canelas
Passos Pôrto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB

Líder
Paulo Brossard

Vice-Líderes
Humberto Lucena
José Richa
Marcos Freire
Mauro Benevides
Nelson Carneiro
Orestes Quércia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP

Líder
Gilvan Rocha

Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Alberto Silva

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder
Leite Chaves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT

Líder
Henrique Santillo

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippertt
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quércia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guiomard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilácqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque,
4. Lomanto Júnior	4. José Guiomard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guiomard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guiomard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
1. Benedito Ferreira	1. Passos Pôrto
2. Vicente Vuolo	2. Lomanto Júnior
3. Pedro Pedrossian	3. Alberto Silva
4. Affonso Camargo	
1. Evandro Carreira	1. Leite Chaves
2. Lázaro Barboza	2. Agenor Maria
3. Orestes Quércia	

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME

HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO

HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA